

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

EDITAL Nº 063/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO/PROPOSTA: 08h00 do dia 21/07/2026 às 08h00 do dia 26/08/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00 min do dia 26/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo (Piscina Pública), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202537770007, de autoria do Deputado Federal Vitor Lippi, por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 e do Contrato de Repasse nº 976868/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte/Caixa, complementados pela contrapartida do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos integrantes do presente instrumento convocatório.**

2 – DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL, RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR E RECURSOS FEDERAIS**, consignados no orçamento vigente. O valor máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 2.808.989,86 (dois milhões oitocentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Emenda Parlamentar Vitor Lippi
Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Valor R\$ 1.426.585,61
Ficha 791

Emenda Federal Contrato de Repasse nº 976868/2025

Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004

Categoria Econômica: 4.4.90.51

Valor R\$ 477.500,00

Ficha 701

Tesouro

Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004

Categoria Econômica: 4.4.90.51

Valor R\$ 904.904,25

Ficha 698

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4.8 Subcontratação:

4.8.1. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, no percentual máximo de até 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 122 da Lei 14.133/21;

4.8.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1 A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução;

5.2. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto ao departamento de engenharia da Secretaria de Planejamento, através do e-mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório. Devendo o agendamento ser de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00. Informações através do telefone (15) 3542-3553

5.3 Todos os projetos complementares estão à disposição da empresa licitante no Setor de Engenharia da Secretaria de Educação, podendo ser solicitado para análise e elaboração da proposta através do e-mail da Secretaria: planejamento@capaobonito.sp.gov.br.

5.4 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.5 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.6 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.7 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.8 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.9 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.10 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento.

5.11 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

7.1 A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

7.2 A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

7.3 A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Memorial descritivo e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos do art. 17, §1º da Lei 14.133/21

8 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA DA BNC E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital nos meios oficiais e no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Encerrado o prazo estabelecido, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de novos documentos e propostas.

8.1.1. Os documentos de **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no campo específico destinado à habilitação dentro do sistema eletrônico da BNC (Bolsa Nacional de Compras), tendo sua proposta cadastrada em plataforma, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. O licitante deverá cadastrar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9 – DA HABILITAÇÃO

Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO, se iniciará a fase de julgamento de propostas.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes participantes, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

9.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2 A licitante participante deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

9.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

9.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;

b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;

c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

d) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares

e) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

f) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Planilha 01	
Item	Descrição e Quantitativo
1 – Item 5.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA 1.954 KG
2 – Item 8.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM A572 GRAU 50, SEM PINTURA 2.724 KG
3 – Item 8.2	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO 190 M²
4 – Item 12.8	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2" 56 M
5 – Item 16.7	PLAYGROUND "CASA DO TARZAN" 1 UN
6 – Item 13.1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA 362 M²
7 – Item 13.2	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO 254 M²
8 – Item 14.44	POSTE TELEFÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M 6 UN
9 – Item 16.1	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA 148 M²
10 – Item 16.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS) 591 M²
11 – Item 16.8	ATI - ESTAÇÃO FUNCIONAL 1 UN
12 – Item 6.1	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA 67 M²
13 – Item 7.1	ALVENARIA DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C 121 M²

Planilha 02	
14 – Item 5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 187 M²

9.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

9.2.2.2 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto lícitado

9.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

9.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

10.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

9.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

9.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

9.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

9.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

9.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

9.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

9.2.5.3 Atestado de Visita Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII**.

9.2.6 SERÁ INABILITADO A LICITANTE QUE DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

10 FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nesta fase, participarão apenas as empresas que tenham sido devidamente HABILITADAS na fase anterior.

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

10.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

10.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

10.8.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.12 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.13 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

10.14 De acordo com o modo de disputa adotado:

10.14.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

10.16. O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

10.17. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa '**ABERTO**', em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações."

10.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.21 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir ou não o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.22 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11 - DO EMPATE

11.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

11.2.2 empresas brasileiras;

11.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13 - DA FASE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos,

como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) **Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

13.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

13.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

13.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

13.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

13.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

13.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de **12 (doze) meses**.

14.2 Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para iniciar os serviços.

14.3 A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 **Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente**, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 **Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;**

15.5 **Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;**

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Caso algum participante registre intenção de recurso na transição da fase de habilitação para a fase de disputa, fica esclarecido que tal manifestação constitui apenas comunicação prévia da possível interposição de recurso, não configurando, por si só, a apresentação do recurso administrativo. A fase própria para manifestação de recursos ocorrerá somente após a declaração do vencedor. Assim, ainda que tenha sido registrada previamente a intenção de recorrer, a empresa interessada deverá apresentar a **MANIFESTAÇÃO DE RECURSO** no campo próprio do sistema e dentro do prazo estabelecido no **ITEM 16.2 DESTE EDITAL**. A ausência de manifestação no prazo e no local indicado implicará na preclusão do direito de recorrer, não sendo o Agente de Contratação responsabilizado pela não apresentação do recurso, ainda que tenha havido registro anterior de intenção em fase distinta do procedimento.

16.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.2.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.4 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato lícitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato:**

18.6.1 Para assinatura a Licitante domiciliada em outro Estado e consequentemente inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine”, da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, nos termos do art. 98 da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.

18.7.1 A garantia deverá possuir validade durante todo o período de execução do contrato e **até 90 (noventa) dias após o término de sua vigência**, devendo ser renovada em caso de prorrogação contratual ou complementada na hipótese de acréscimo do valor do contrato.

18.7.2 No caso de seguro garantia fiança bancária, a comprovação deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

- 18.8** A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - b) Fiança bancária;
 - c) Seguro-garantia.
 - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 18.9** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
 - b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
 - c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito à CONTRATADA**; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.
- 18.10** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- a) Caso fortuito ou força maior;
 - b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;
 - c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
 - d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.
- 18.11** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- 18.12** Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.13** A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.
- 18.14** A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
 - b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
 - d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 18.15** A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.
- 18.16** Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

18.17 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

18.18 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

18.19 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

18.20 O **Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, a Sra. **Silvana Aparecida Ramos – Diretora de Planejamento, CPF: 326.826.758-47**, e gestores (a) Fiscais, o Sr. **Eduardo Canepa – Arquiteto, CPF: 026.878.268-71**.

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

18.22 A subcontratação de parte dos serviços somente será admitida nos termos e limites estabelecidos no **item 4.7 do Edital**, observadas as disposições do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Caso haja empresa subcontratada, a Contratada deverá apresentar previamente à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, a qual será analisada pela fiscalização do contrato e juntada aos autos do respectivo processo administrativo. Durante a execução contratual, a fiscalização acompanhará as atividades eventualmente executadas pela empresa subcontratada, verificando o cumprimento das exigências técnicas, legais e contratuais estabelecidas. A Contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto contratado, ainda que parte dos serviços seja realizada por empresa subcontratada.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

19.10 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

19.11 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

19.14 A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **Município** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **Município**.

19.15 Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;

19.16 Atender às determinações da fiscalização;

19.17 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

19.18 Específicas – Serviços/Obras:

19.18.1 Executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos;

19.18.2 Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução do objeto;

19.18.3 Apresentar ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica, quando aplicável;

19.18.4 Obedecer às normas da ABNT, normas de acessibilidade, segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas pertinentes;

19.18.5 Promover a correta destinação dos resíduos de construção civil e limpeza final da obra;

19.18.6 Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional;

19.18.7 Executar todos os arremates necessários e os que forem determinados pela fiscalização;

19.18.8 Comunicar formalmente a conclusão da obra e solicitar o recebimento pela fiscalização.

19.19 Específicas – Fornecimento:

19.19.1 Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;

19.19.2 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

19.19.3 Arcar com despesas de transporte e logística.

20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamento feito pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**. O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 **Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.**

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

20.16 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituição de pagamento.

21 – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**;

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23– DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

25 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X– TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO XIV – PROJETO.

27 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

27.1 Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços a respectiva Ordem de Serviço.

27.2 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.

27.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

27.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo e cronograma físico-financeiro, após o cumprimento das formalidades legais.

27.5 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato.

27.6 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

27.7 Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Secretaria de Planejamento, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

27.8 Homologar os serviços prestados, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço, atestando as respectivas

faturas.

27.9 As demais obrigações, tanto da Contratada como da Contratante, estarão descritas no Edital de Licitação.

28 - DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

28.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

28.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

28.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

28.4 **Da reabertura da Sessão:**

28.4.1 A convocação será com no mínimo de 24 (horas) para a reabertura da sessão Pública.

28.4.2 A convocação ocorrerá por meio do sistema eletrônico ("chat") ou por e-mail.

28.4.3 Quando realizada por e-mail, a convocação utilizará os dados cadastrados na plataforma BNC Compras, sendo de inteira responsabilidade do licitante a manutenção e atualização de suas informações cadastrais.

28.5 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

28.6 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

28.7 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

28.8 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesmo ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

28.9 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

28.10 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.11 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

28.12 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

28.13 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em <https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>, no site oficial do Município em <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

28.14 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Marcelo Batista da Silva

- **Secretário Municipal de Planejamento – Autoridade Responsável**

Silvana Aparecida Ramos

- **Diretora de Planejamento – Gestor do Contrato**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo (Piscina Pública), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202537770007, de autoria do Deputado Federal Vitor Lippi, por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 e do Contrato de Repasse nº 976868/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte/Caixa, complementados pela contrapartida do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos integrantes do presente instrumento convocatório.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____



Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia da proposta, a ser prestada por ocasião de sua apresentação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação.

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;



Concorrência Eletrônica nº 015/2026 – Processo nº 7806/2026

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 015/2026 - Processo nº 7806/2026**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 015/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....)CNPJ ,
interessado em participar da **Concorrência nº 015/2026 - Processo nº 7806/2026**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável:					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:			
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

**ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - Processo nº 7806/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 015/2026 - Processo nº 7806/2026**, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

PROCESSO Nº 7806/2026

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E**

_____.

PROCESSO Nº 7806/2026

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº ____, doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2026, “TIPO “EMPREITADA GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, ***Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo (Piscina Pública), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202537770007, de autoria do Deputado Federal Vitor Lippi, por meio do Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 e do Contrato de Repasse nº 976868/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte/Caixa, complementados pela contrapartida do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos integrantes do presente instrumento convocatório.***

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

- 1.2.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria;
- 1.2.2. As normas da ABNT;
- 1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
- 1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Capão Bonito - SP pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____.), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com

a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **Concorrência Pública nº 015/2026**

Cláusula 3ª – DA GARANTIA

3.1. Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **GARANTIA** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3 O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- Banco
- Agência:
- Conta Corrente
- Titular:
- CNPJ:

Cláusula 5ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

5.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

5.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de

vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

6.8 Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;

6.9 Atender às determinações da fiscalização;

6.10 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.11 Específicas – Serviços/Obras:

6.11.1 Executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos;

6.11.2 Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução do objeto;

6.11.3 Apresentar ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica, quando aplicável;

6.11.4 Obedecer às normas da ABNT, normas de acessibilidade, segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas pertinentes;

6.11.5 Promover a correta destinação dos resíduos de construção civil e limpeza final da obra;

6.11.6 Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional;

6.11.7 Executar todos os arremates necessários e os que forem determinados pela fiscalização;

6.11.8 Comunicar formalmente a conclusão da obra e solicitar o recebimento pela fiscalização.

6.12 Específicas – Fornecimento:

6.12.1 Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;

6.12.2 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

6.12.3 Arcar com despesas de transporte e logística.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado,

assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

8.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

8.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 9ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

Emenda Parlamentar Vitor Lippi
Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Valor R\$ 1.426.585,61
Ficha 791

Emenda Federal Contrato de Repasse nº 976868/2025
Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Valor R\$ 477.500,00
Ficha 701

Tesouro
Funcional Programática: 01.27.812.0016.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Valor R\$ 904.904,25
Ficha 698

Cláusula 11- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21

11.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o

cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.6. Fica expressamente proibida a subcontratação total dos serviços.

13.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dos serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.12. **O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Planejamento.**



13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**Secretaria/Repartição solicitante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos**Processo Administrativo nº:** 7806/2026.**Modalidade de contratação:** Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de obra/serviços de engenharia.**Fundamentação legal:** Lei nº 14.133/2021**2. DO OBJETO****2.1 Serviço / Obra de Engenharia**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na Reforma e Ampliação do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo "Piscina Pública", localizado na Rua 13 de Maio, esquina com a Rua José Inácio, Centro, Capão Bonito/SP, compreendendo serviços preliminares, serviços técnicos, demolições e retiradas, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura, paredes e divisórias, cobertura, revestimentos de parede, revestimentos de pisos, forros, esquadrias, pintura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e serviços complementares, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Os materiais necessários à execução da obra integram o objeto de serviços/obras de engenharia, devendo ser fornecidos pela contratada conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos anexos.

(Os objetos poderão ser contratados de forma independente, conforme decisão administrativa.)

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforma, ampliação, modernização e adequação de infraestrutura do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo "Piscina Pública", equipamento público destinado ao esporte, lazer, recreação e convivência da população de Capão Bonito/SP, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução das atividades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Conforme documentos técnicos anexos, o projeto arquitetônico e urbanístico foi desenvolvido para a revitalização e ampliação das atividades realizadas no espaço conhecido como Piscina Pública, fixando as condições de execução dos serviços in loco, com fornecimento de materiais e mão de obra, em observância às pranchas de desenho técnico, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e memorial descritivo.

A intervenção contempla reforma e ampliação de edificações, implantação e adequação de áreas esportivas e recreativas, vestiários, zeladoria, banheiros acessíveis, quadra





poliesportiva, quadra de areia, academia a céu aberto, playground, piscina infantil e piscina, além de serviços de demolições, movimentação de terra, estruturas, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas e serviços complementares.

A não realização da contratação poderá comprometer a adequada utilização do espaço público, a segurança dos usuários, a acessibilidade, a conservação do patrimônio municipal e a oferta de equipamentos públicos qualificados à população.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do TCE/SP, quando pertinente.

A modalidade indicada é Concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, considerando tratar-se de obra/serviços de engenharia, o valor estimado da contratação, a necessidade de ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Execução da Reforma e Ampliação do Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo "Piscina Pública";
- Execução de serviços preliminares, serviços técnicos, demolições e retiradas;
- Execução de movimentação de terra, infraestrutura e superestrutura;
- Execução de paredes e divisórias, cobertura, revestimentos de parede e revestimentos de pisos;
- Execução de forros, esquadrias, pintura, instalações elétricas e instalações hidráulicas;
- Execução e adequação de áreas esportivas e recreativas, incluindo quadra poliesportiva, quadra de areia, academia a céu aberto, playground, piscina infantil e piscina;
- Adequação de vestiários, zeladoria, banheiros acessíveis, lanchonete, salão de atividades e demais ambientes previstos no projeto;
- Execução de serviços complementares necessários à entrega plena do objeto;
- Observância dos métodos construtivos, procedimentos técnicos, padrões mínimos de qualidade e desempenho constantes do projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos anexos;
- Atendimento às normas da ABNT, normas de acessibilidade, normas de segurança do trabalho e legislações vigentes;
- Responsabilidade técnica da contratada mediante ART/RRT, quando aplicável, sem prejuízo da fiscalização técnica indicada pela Administração.

5.2 Materiais

- Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários ao bom desempenho dos serviços, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e documentos técnicos;
- Utilização de materiais de boa qualidade e compatíveis com as especificações técnicas;





- Materiais sujeitos à fiscalização e à verificação de conformidade pela Administração;
- Condições de acondicionamento, transporte, aplicação e execução conforme normas técnicas, orientações dos fabricantes e documentos técnicos anexos;
- Substituição de materiais em desacordo com as especificações, sem ônus adicional à Administração.

6. PRAZOS

Prazo de execução dos serviços/obras: 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da respectiva ordem de início.

Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: Os materiais deverão ser fornecidos conforme necessidade da execução da obra e cronograma aprovado.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

Deverão ser observados, ainda, os prazos e condições dos instrumentos de custeio, especialmente o Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 e o Contrato de Repasse nº 976868/2025.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

Local da execução dos serviços/obras: Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo "Piscina Pública", localizado na Rua 13 de Maio, esquina com a Rua José Inácio, Centro, Capão Bonito/SP.

Local de entrega dos materiais: No local de execução da obra, conforme necessidade e cronograma aprovado.

8. DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado para serviços/obras: R\$ 2.808.989,86 (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Valor estimado para fornecimento de materiais: Compreendido no valor estimado dos serviços/obras, conforme planilhas orçamentárias anexas.

Valor total estimado (se aplicável): R\$ 2.808.989,86 (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Os valores foram apurados com base em orçamento referencial, planilhas orçamentárias, referências oficiais SINAPI/CDHU, cronogramas físico-financeiros e demais documentos constantes do processo.

O valor estimado corresponde ao somatório das planilhas orçamentárias anexas, sendo: Planilha Orçamentária nº 01: R\$ 1.960.206,02; Planilha Orçamentária nº 02: R\$ 848.783,84; total geral estimado: R\$ 2.808.989,86.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Esportes e Lazer – 02.11.01

Fonte de Recursos:





Funcional Programática:

Categoria Econômica:

A verba será custeada pelo Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 e pelo Contrato de Repasse nº 976868/2025, observadas as regras próprias dos instrumentos, a disponibilidade financeira e a compatibilidade orçamentária.

Plano de Ação nº 09032025-2-085865/2025 – Emenda Parlamentar 202537770007 – Vitor Lippi – Total de Investimento informado no DFD: R\$ 1.426.585,61.

Contrato de Repasse nº 976868/2025/MESP/CAIXA – Ministério do Esporte/CAIXA – Total de Investimento informado no DFD: R\$ 477.500,00.

Contrapartida Municipal informada no DFD: R\$ 904.904,25.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos técnicos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução do objeto;
- Apresentar ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica, quando aplicável;
- Obedecer às normas da ABNT, normas de acessibilidade, segurança do trabalho, legislação ambiental e demais normas pertinentes;
- Promover a correta destinação dos resíduos de construção civil e limpeza final da obra;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional;
- Executar todos os arremates necessários e os que forem determinados pela fiscalização;
- Comunicar formalmente a conclusão da obra e solicitar o recebimento pela fiscalização.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.





- Disponibilizar à contratada os documentos técnicos necessários à execução do objeto, incluindo projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros;
- Acompanhar a execução contratual, registrando ocorrências e exigindo correções quando necessárias.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará as ocorrências pertinentes.

Fiscal técnico: Eduardo Canepa – Arquiteto – CAU A5134-9.

Gestor do contrato: Silvana Aparecida Ramos

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, pelo fornecimento adequado dos materiais e pelo cumprimento das especificações técnicas.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;
- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

As medições deverão observar os quantitativos executados, o cronograma físico-financeiro, a compatibilidade com os projetos e planilhas orçamentárias e a aprovação da fiscalização técnica.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá conforme a legislação aplicável, o instrumento contratual e os documentos técnicos da contratação.

14. DA GARANTIA

Serviços/obras: garantia mínima de 05 anos.

Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Todos os itens constantes no projeto, nas pranchas de desenhos técnicos, nas planilhas orçamentárias e/ou memoriais deverão ser executados em sua totalidade. Em caso de inconsistências, estas deverão ser apresentadas antecipadamente à fiscalização para análise e deliberação.

Os preços propostos deverão contemplar o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários ao bom desempenho dos serviços.





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Capão Bonito, 15 de maio de 2026.

Responsável pela Elaboração

Marcelo Batista da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



/prefeitura.cb



@prefeitura_cb



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

REFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS URBANOS**

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : **REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPAÇO RECREATIVO OSCAR KURTZ
CAMARGO "PISCINA PÚBLICA"**

Local : **Rua 13 de Maio, esquina com a Rua José Inácio, Centro – Capão Bonito – SP.**

Proprietária: **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**

Considerações referentes ao memorial –

Objetivo :

O conjunto de informações gráficas e escritas aqui apresentadas constitui o **Projeto Arquitetônico e Urbanístico**, desenvolvido para a revitalização e ampliação das atividades realizadas no espaço conhecido como Piscina Pública” aqui denominada **Espaço Recreativo Oscar Kurtz Camargo "Piscina Pública"** e destina-se o presente, a fixar as condições que devem-se submeter os serviços a serem executados “in loco”, no que se refere as locações, áreas e volumes assim como fornecimento de materiais e mão-de-obra a serem trabalhados no endereço anteriormente citado.

Esta especificação deverá ser obedecida na obra em questão, e quando houver discrepância, deverão ser obedecidas as informações contidas nos despachos do diário da obra.e determinados pela FISCALIZAÇÃO

Referência:

Tanto projeto como os trabalhos de **execução da obra** deverão seguir todas as normas aplicáveis da ABNT e demais legislações pertinentes.

Prefeitura do Município de Capão Bonito



Deverão ser desenvolvidos de acordo com as informações contidas nas **nas Pranchas de Desenho Técnico, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritivo** onde constam todas as informações pertinentes das áreas de intervenção.

Divergências:

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante. Em caso de divergências, serão adotadas as seguintes posturas:

- a. As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
- b. Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto de Urbanismo e não mencionados nestas especificações técnicas serão interpretados como partes integrantes do objeto;
- c. Eventuais ônus ou discrepâncias entre as medidas e/ou dimensões constantes nos projetos e as tomadas na obra correrão por conta da EXECUTORA, salvo parecer contrário da FISCALIZAÇÃO.
- d. Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.
- e. Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerá sempre o segundo.
- f. Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.
- g. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.
- h. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da Contratante. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.



1. – SERVIÇOS PRELIMINARES –

Projeto executivo de estrutura metálica em formato A1:- É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de projeto contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da cobertura, incluindo-se estruturas auxiliares e fundações e deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1 com especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão mais atual e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela fiscalização, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Fiscalização, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em arquivo digital.

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas.

Instalação de Canteiro e Placa de Obra:- Deverá ser instalado Canteiro de obras utilizando-se das instalações pré-existentes de maneira que permita a otimização dos trabalhos, com a instalação de uma placa de identificação de obra em local de acesso ao canteiro de forma a ficar visível, com dimensões de 4,00m x 1,50m em lona com os devidos tratamentos, apoiada em estrutura de madeira, preferencialmente junto ao edifício existente, pintada obedecendo ao modelo definido com Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme modelo do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo. O canteiro de obras deverá permitir o acesso fácil de funcionários reduzindo

as distâncias da obra e oferecendo condições para o funcionamento de escritório da administração da obra, depósito de materiais e ferramentas e sanitários obedecendo a NR 18.

Demolições, Retiradas e Transportes:- anterior das instalações e inícios dos trabalhos de obra deverão ser realizadas as demolições de todos os elementos previstos em projeto, elementos estes que compreendem aos pisos e contrapisos de toda área externa delimitada como área da piscina, demolições parciais dos muros de divisas e das alvenarias e acabamento da edificação existente. Da mesma forma deverão acontecer as retiradas de todos os elementos da edificação de modo a oferecer condições posteriores para a execução dos serviços em questão, devendo os entulhos resultantes serem adequadamente fragmentados e acomodados em lotes, seguindo as especificações das normas vigentes. Os materiais provenientes destes serviços que não forem reempregados na obra deverão ter suas destinações em acordo com as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). E das Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

Limpeza Mecanizada e Locações:- Limpeza mecanizada das camadas vegetais e terra nas áreas de intervenção inclusive nas áreas demolidas, na espessura de 15 cm, incluindo seu transporte e acomodação dentro da obra de maneira adequada de modo a permitir a posterior locação das áreas destinadas aos serviços de reforma e ampliação conforme projeto. Todas as áreas demolidas e limpas deverão apresentar ao final destes serviços as áreas niveladas e devidamente compactadas, quando necessário, de modo a oferecer precisão e qualidade para os serviços posteriores, em caso de necessidade de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais de primeira qualidade.

Após as demolições e limpezas deverão ser executadas as locações dos canteiros com pontaletes de 3 x 3 de madeira nas áreas que compreendam a instalação dos muros e alambrados, assim como deverão ser seguidos os alinhamentos dos muros existentes para a execução dos fechamentos de divisas, para a locação das edificações serão utilizados o sistema de tábuas corridas que deverão ser alinhadas de maneira a proporcionar as extensões da edificação existente em perfeito alinhamento e esquadro com o mesmo e conforme especificações em projeto e deverão ser empregadas com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador, estando a precisão dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção, sendo de responsabilidade da contratada proceder as aferições das dimensões,



dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local devendo obrigatoriamente submeter a Fiscalização quaisquer alterações nos traçados pré-determinados.

2. – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA –

Escavações, Aterros e Compactações:- As áreas destinadas as instalações das quadras deverão ser escavadas mecanicamente de modo a atender os níveis especificados em projeto topográfico planialtimétrico. A extensão das áreas da piscina e ampliação da edificação existente que correspondem a lateral que faz divisa com o ginásio de esportes e área de pátio de atividades coberto respectivamente, deverão ser aterradas com compactação mecanizada com densidade mínima de 95%PN, ao final destes serviços o solo deverá estar nivelado e devidamente compactado de modo a oferecer precisão e qualidade para os serviços posteriores, em caso de necessidade de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais de primeira qualidade

Todo movimento de terra a fim de nivelar o terreno nas cotas fixadas no projeto deverão obedecer as normas técnicas da ABNT para tais serviços. O aterro deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança as tubulações e bom acabamento da superfície, sendo de fácil escoamento das águas superficiais e não permitindo seu posterior abatimento. A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para definição dos locais onde serão feitos os cortes e aterros, seguindo as cotas estipuladas no projeto.

As escavações deverão propiciar, depois de concluídas, condições para montagem da infraestrutura, conforme Projeto Estrutural. Deverá ser marcado no terreno as dimensões dos blocos/sapatas e vigas baldrame a serem escavados. A execução deste serviço deverá ser realizada com o uso de pá, picareta e ponteira, ou seja, Escavação MANUAL. Caso houver escavações maiores que 1,50m, as escavações serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra. O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das sapatas ou blocos. O fundo das valas para a



execução das sapatas ou blocos deverá receber lastro de Brita Graduada, com espessura mínima de 6cm, e após o lançamento, deverá ser compactado e nivelado.

3. –ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO **(INFRAESTRUTURA/SUPEREESTRUTURA)**

Brocas escavadas manualmente:- As brocas atenderão ao especificado em projeto e serão executadas com trado manual até profundidade ou camada especificada.

O ENGENHEIRO EXECUTOR deverá acompanhar as perfurações e verificar se:

- Atingiu camada ou solo rijo capas de receber as cargas da edificação;
- Prumo constante;
- Estabilidade das paredes dos furos antes da concretagem;
- Presença de água. Caso sim, eliminar através de bombas antes da concretagem.

Preencher furos com concreto usinado, conforme especificado neste memorial. Armado com armadura compatível aos carregamentos e solicitações exigidas. Após a execução da fundação profunda, caso necessário deverá ser feito o arrasamento das estacas com o uso de marteletes, até atingir o Nível CA (Cota de Arrasamento), conforme indicado no Projeto Estrutural.

Fôrmas:- Os materiais de execução das formas serão Tábuas de Madeira Serrada, brutas do tipo “pinus”. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma, com espaçamento máximo de 40cm. As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações, com espaçamento máximo de 120cm. Para a desformas, utilizar cunhas de madeira e evitar a utilização de pé-de-cabra. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações. PRECAUÇÕES ANTERIORES AO LANÇAMENTO DO CONCRETO: Antes do lançamento do concreto, deverá ser conferido pelo ENGENHEIRO EXECUTOR as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao Projeto Estrutural, com tolerâncias previstas conforme NBR 14931:2004 e tabela abaixo.

Dimensão (d) (cm)	Tolerância (mm)
$d \leq 60$	± 5
$60 < d \leq 120$	± 7
$120 < d \leq 250$	± 10
$d > 250$	$\pm 0,4\%$ da dimensão

Pouco antes da concretagem, escovar, molhar e passar agente desmoldante as fôrmas no lado interno.

Armadura:- As armaduras constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas no Projeto Estrutural deverão obedecer às especificações da NBR 7480. 6 / 13 As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

Corte e dobra:- O corte das barras deverá ser conforme o comprimento das barras indicado nos detalhamentos do Projeto Estrutural. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura conforme NBR 6118. Na tabela abaixo está indicado o Pino de Dobramento para executar as dobras.

Aço	Ø (mm)	Ø (pol)	Pino (cm)
CA-60	5.0	3/16	1,5
CA-50	6.3	1/4	3
CA-50	8.0	5/16	4
CA-50	10.0	3/8	5
CA-50	12.5	1/2	6,5
CA-50	16.0	5/8	8

Armação:- Após as barras dobradas, deverão ser armadas, incluindo estribos, barras e transpasses, todos indicados conforme detalhamento no Projeto Estrutural. Todas as barras deverão ser amarradas com Arame Recozido.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser conferido pelo ENGENHEIRO EXECUTOR na presença da FISCALIZAÇÃO.

Cobrimento:- Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras especificadas no Projeto Estrutural e neste memorial. Para garantia do cobrimento mínimo, serão utilizadas Pastilhas de Concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto e com resistência igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas (serão providas de arames para fixação nas armaduras). As pastilhas poderão ser substituídas por Espaçadores Plásticos, mas é recomendado as Pastilhas de Concreto.



Concreto usinado:- O Concreto a ser utilizados nos elementos abaixo deverá ser Pré-Misturado em Usina e deverá atender as especificações contidas no Projeto Estrutural, como, por exemplo, a Resistência a Compressão, Fator A/C e Slump; e obedecer às especificações da NBR 7212.

Concreto	Elementos
Concreto usinado 25MPa	Fundações
	Vigas Baldrame
	Piso

Antes do lançamento do concreto, as Fôrmas e as Armaduras deverão ser conferidas pelo ENGENHEIRO EXECUTOR, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Entrega:- Para efeito de aceitação de cada entrega, deve-se verificar as características do concreto corresponde ao pedido de compra, se não foi ultrapassado o tempo de início de pega, e moldar os corpos de prova (verificações com base na nota fiscal / documento de entrega).

Lançamento:- O lançamento do concreto deverá ser realizado com a utilização de bomba. Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Adensamento:- O adensamento do concreto deverá ser realizado com a utilização de Vibrador de Imersão (indispensável). Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

Cura:- A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 7 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

Vergas e Contravergas:- As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão pelo menos 40 cm de cada lado e ter altura mínima de 20 cm e ter armadura conforme descrito no Projeto Estrutural. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, aconselha-se uma verga contínua sobre todos eles.

Procedimento Executivo:

- Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior;
- Preparar a ferragem e colocar na fôrma;
- No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.

Muros de arrimo:- Serão executados muros de arrimos conforme projeto estrutural. Será executada conforme sequência para o bom prosseguimento da obra verificado a necessidade de execução antes ou posterior a terraplenagem. Será drenagem superficial e profunda da face de montante.

4. – PAREDES E DIVISÓRIAS –

Alvenaria:- Para a alvenaria do prédio, será utilizado bloco de concreto de vedação de 19x19x39cm em conformidade com as normas, com juntas horizontais totalmente uniformes e preenchidas com espessura prevista em projeto, assentados com argamassa mista de cimento cal e areia. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas, aprumadas, sendo que as paredes deverão ser levantadas uniformemente.

Divisória e bancadas em Granito:- Consiste no fornecimento e assentamento de divisórias e bancadas em granito cinza andorinha. O material utilizado granito deverá ter espessura mínima de 3,0cm. Este será inspecionado no recebimento e deverá apresentar-se sem defeitos, tais como manchas, arranhões, fissuras, etc.

As divisórias e bancadas em granito serão cuidadosamente assentadas e montadas de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza. Deverá ser dada especial atenção à fixação nas ferragens.

5. – COBERTURA –

Fornecimento, fabricação, transporte e montagem est. Metálica:- As estruturas metálicas ou engradamento para telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o PROJETO e as determinações de resistência e durabilidade conforme normas brasileiras e previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Todas as operações de corte, furação, etc, deverão ser feitas à máquina, ou com equipamento manual adequado que possibilite a obtenção de ajustes perfeitos. Durante a montagem da estrutura, as peças que não apresentarem perfeita adaptação nas emendas, ligações, etc., ou que tiverem empenado de tal maneira que prejudiquem o conjunto, deverão ser substituídas por peças novas. As terças e cumeeiras só poderão ser emendadas nos seus respectivos pontos de apoio. Todas as tesouras, deverão ser convenientemente contraventadas através de ligações rígidas e



suficientemente resistentes, entre o pendural e a cumeeira. Todas as peças devem passar por um tratamento contra corrosão e serem pintadas com uma camada de tinta epóxi.

Rufo e Calha em chapa galvalume:- A colocação de rufo e calhas em chapa galvalume devem ser feitas conforme dimensões indicadas em projeto e executada por profissionais com experiência em trabalhos deste tipo para evitar danos a cobertura.

6. – REVESTIMENTOS –

Chapisco em paredes:- Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida, devendo ter espessura máxima de 0,5 cm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Emboço Desempenado:- Providenciar andaimes para os ambientes a serem revestidos. Preencher furos provenientes de rasgos, depressões localizadas de pequenas dimensões, quebras parciais de blocos e nichos de concretagem. Falhas com profundidade maior que 5 cm devem ser encasquilhadas. Aguardar o tempo mínimo de carência para a cura do chapisco. Verificar o esquadro do ambiente, tomando como base os contramarcos e batentes. Identificar os pontos mais críticos do ambiente (de maior e menor espessura), utilizando esquadro e prumo ou régua de alumínio com nível de bolha acoplado. Uma vez identificados os pontos críticos, assentar as taliscas nos pontos de menor espessura, considerando um mínimo de 5 mm. Preparar a argamassa de emboço com cimento, cal e areia, com traço previamente determinado em função das características desejáveis para esta argamassa (trabalhabilidade, aderência, resistência à abrasão, etc.), ou preparar a argamassa industrializada para emboço de acordo com as instruções do fabricante. Executar as mestras com cerca de 5 cm de largura, com argamassa de traço igual à de revestimento, unindo as taliscas no sentido vertical. Para a execução das mestras, respeitar um prazo mínimo de dois dias após o assentamento das taliscas. Em tetos, não é necessária a execução prévia de mestras. Após o endurecimento das mestras, aplicar a argamassa de revestimento (emboço) em chapadas vigorosas, respeitando o limite de espessura definido pelas próprias mestras. Espalhar e comprimir fortemente a camada de argamassa com a colher de pedreiro. Caso a



espessura final do revestimento seja superior a 3 cm, encher a parede por etapas, com intervalos de cerca de 16 horas entre as cheias e perfazendo sempre menos que 3 cm em cada uma. Sarrafear a argamassa com uma régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima, sendo posteriormente desempenada com espuma ou feltro até que se atinja uma superfície cheia e homogênea.

Cerâmica PEI III 20X20:- Os revestimentos cerâmicos 20x20cm estampados, aplicados na parede molhada da lanchonete, serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da FISCALIZAÇÃO, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos. Serão refugadas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.). As peças cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate. O assentamento das peças será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto. A regularidade do espaçamento entre as peças, será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz.

A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno. O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante, exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência. Caso as peças estejam sujas de poeira, engobes pulverulentos ou partículas soltas, estes deverão ser removidos com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessário a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem.



Cerâmica 10X10:- Os revestimentos cerâmicos 10x10cm, aplicado nas piscinas, nas cores especificadas em projeto serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da FISCALIZAÇÃO, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos. Serão refugadas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas, etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos, etc.). As peças cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate. O assentamento das peças será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto. A regularidade do espaçamento entre as peças, será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz. A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno. O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante, exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência. Caso as peças estejam sujas de poeira, engobes pulverulentos ou partículas soltas, estes deverão ser removidos com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessário a molhagem das peças

Pedra Natural:- O revestimento em pedra natural deverá ser de pedra de mão, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume. As juntas deverão ser aparentes buscando o melhor encaixe entre elas, com bom acabamento voltado para a parte externa da parede. As pedras a serem utilizadas deverão possuir dimensões mínimas acima de 15 cm. Os vazios remanescentes do encaixe entre essas pedras poderão ser preenchidos com pedras de dimensões inferiores.



Piso de concreto:- Toda parte de instalação hidráulica e elétrica no terreno já deverão ter sido realizadas. Os locais que receberão Piso de Concreto deverão ser regularizados e compactados através de apiloamento manual e posteriormente será executado lastro de brita graduada sobre o terreno em todas as áreas que receberão piso com base de concreto, com espessura de 6 cm.

O lastro de concreto impermeabilizado receberá adição de hidrofugo “tipo” vedacit, deverá ser efetuado com concreto fck maior que 9 MPa e espessura 6 cm sendo sua superfície regularizada para receber o piso acabado.

Piso em alta resistência moldado no local:- será executado com argamassa de alta resistência mecânica, em pisos, classificação grupo B, com resistência à compressão simples maior que 40 MPa, resistência à tração por compressão diametral maior que 4 MPa e desgaste menor que 1,6 mm, para percurso de 1000 m, conforme NBR 11801, aplicada na espessura de 12 mm, com coloração final variável de acordo com as cores naturais dos agregados e com acabamento polido.

Piso Cimentício Atérmico Para Piscina Ou Área externa 50x50x1,5cm:- As peças devem seguir as especificações de projeto, apresentar as faces perfeitamente planas sem fendas ou falhas, de tamanhos iguais e arestas abauladas ou chanfradas e deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras. Os planos de pisos revestidos deverão ter declividade mínimo de 0,5%, ou conforme indicado em projeto para o perfeito e rápido escoamento das águas superficiais. Utilizar argamassa de cimento e areia no traço 1:4, cuja superfície, após o nivelamento, deverá ser pulverizada com 3,5 kg de cimento por m² e convenientemente molhada, procede-se então ao assentamento. Quando for utilizada argamassa colante, o preparo e aplicação da mesma deverão seguir as orientações do fabricante. Depois de terem sido distribuídas sobre a área a revestir, as peças cerâmicas deverão ser levemente batidas (com o martelo de borracha), uma a uma, com a finalidade de garantir a sua perfeita aderência com a camada de argamassa. Após a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada a perfeita colocação da cerâmica, percutindo-se as peças uma a uma e substituindo aquelas que se fizerem necessárias. Rejuntar a cerâmica somente com intervalo mínimo de 72 hs (setenta e duas horas) após assentamento. As juntas entre as placas deverão apresentar espaçamentos uniformes adotando-se 7 (sete) a 9 mm (nove milímetros) podendo ser adotados outros espaçamentos a depender das recomendações do fabricante e deverão

ser preenchidas com argamassa de cimento e pó de quartzo no traço 1:3, ou conforme especificação limpando-se bem as placas nesta fase.

As juntas de dilatação existentes no piso de concreto deverão ser mantidas coincidindo com as juntas de dilatação a serem deixadas na argamassa de assentamento e no revestimento final. No perímetro das piscinas serão assentadas bordas peito de pombo Cimentício Atérmico, nas mesmas especificações supracitadas para os pisos.

Caso não existam juntas estruturais, ou se os painéis formados por elas forem superiores, deverão ser deixadas juntas coincidentes na argamassa de assentamento e no revestimento, formando painéis de lado máximo de 3,00 m. As juntas de dilatação deverão ter de 5 a 10 mm de espessura e largura igual à soma das espessuras da camada de argamassa e da peça cimentícia. As juntas de dilatação deverão ser preenchidas com material de enchimento, em seguida com um selante flexível bem aderido as laterais da placa. A limpeza final poderá ser feita com uma solução de ácido muriático bem diluído, na proporção (1:20), aplicado sobre a peça umedecida, esfregando e enxaguando rapidamente. A peça deverá ser cortada com uma máquina de disco elétrica.

Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes:- Para a execução do piso para quadra de esportes deverá se incluir todos os serviços necessários para um bom resultado estando a superfície final lisa e nivelada, com caimento do centro para as bordas de 1%, sem vazios ou ocos sob o piso que possam causar futuras patologias, sendo que para isto deverão ser atentados e atendidos todos os procedimentos que se seguem:

- a) Verificação do grau de compactação do terreno considerando 95 % do Proctor Normal, para valores inferiores o terreno deverá ser escarificado a uma profundidade de 20 cm e recompatado até ser obtido grau de compactação relativo a 95 % do Proctor Normal;
- b) Sub-base de 8 cm preparada com brita graduada simples, lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar a sua homogeneidade;
- c) Piso com 8 cm de espessura, constituído por: concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25 MPa, fibra de polipropileno corrugada considerando 3kg/m³ e barras de transferência de aço liso com diâmetro de 12,5 mm e comprimento de 35 cm, sendo metade pintada e engraxada;



- d) Acabamento superficial do piso através da regularização da superfície, desempenho mecânico do concreto e alisamento superficial;
- e) Serragem das juntas devidamente alinhadas em profundidade mínima de 3 cm;
- f) As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano;
- g) Preparação da superfície para recebimento da pintura;
- h) Pintura da superfície em tinta acrílica;
- i) Pintura das faixas demarcatórias em tinta acrílica;

Estando inclusos todos os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução completa do serviço inclusive armadura em tela de aço Q 92, malha 15 x 15cm, Ø do fio 4,2mm.

Todos os pisos inclusive preparos deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT que sejam pertinentes.

7. – FORROS –

Forros de gesso acartonado:- Conforme planta de forro da arquitetura, todo o forro será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm, padrão Placosl F530 da Placo. Esses painéis são não estruturais, pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, Referência F530 da Placo com espessura 0,50 mm, sustentados por pendurais próprios (presilha F530) reguláveis a cada 120 cm e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante. Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores. As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro será executado em diferentes níveis, de modo a possibilitar instalar um sistema de iluminação

indireta. Os níveis em relação ao piso acabado e os detalhes especiais estão apresentados nas plantas do projeto. O forro deverá ser pintado com tinta látex acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa acrílica. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais.

8. – ESQUADRIAS –

Esquadria de madeira:- Todas as portas em madeira, serão em folha lisa de madeira sarrafeada própria para verniz com acabamento de “rodapés” em chapa xadrez de alumínio, nas dimensões e especificações padronizadas conforme projeto. As portas dos sanitários PNE, serão em folha lisa de madeira sarrafeada própria para verniz, nas dimensões padronizadas conforme projeto e terão instaladas barras de apoio em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 32 mm (1 1/4”), espessura 1,5 mm e comprimento 40 cm, em ambos os lados. Os batentes serão em madeira itauba/garapeira/cedro/angelim ou similar, dimensões 15 X 3,5cm. Serão utilizadas três dobradiças por folha, em latão cromado de 3 1/2” x 3”. Toda esquadria de madeira será em madeira de lei, nas dimensões padronizadas e receberão acabamento em verniz sintético brilhante.

Caixilhos de vidro:- Os caixilhos serão executados em alumínio anodizado e=35mm, na cor preta, com vidro liso temperado 8mm, caixilhos tipo Blindex, conforme detalhes de projeto. A estabilidade, rigidez e acessórios de instalação das esquadrias são de responsabilidade do executor.

9. – INSTALAÇÕES ESPECIAIS –

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Água fria:- Os serviços deverão ser de boa qualidade, com acabamento em metal cromado e seguir todas as normas de materiais e instalação da ABNT. Os tubos e conexões de PVC deverão ser do mesmo fabricante para evitar problemas nas interligações.

Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito



funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção e evitar a possibilidade de contaminação de água potável.

As posições de instalações dos metais, quando não definidas no projeto, o serão pela FISCALIZAÇÃO. Os metais sanitários deverão ser perfeitamente fabricados e acabados, sem defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, isentas de qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marcas de ferramentas. Foi prevista a colocação de torneiras de pressão para todos os lavatórios da edificação e as peças deverão ser corretamente instalados pela CONTRATADA, de acordo com as indicações dos fabricantes e dos projetos específicos. As posições de instalações dos metais, quando não definidas no projeto, o serão pela FISCALIZAÇÃO.

Deve-se tomar precauções para evitar a entrada de detritos nas tubulações durante a montagem das peças.

Esgoto sanitário:- Os serviços deverão ser de boa qualidade, os tubos deverão ser assentados com declividade conforme indicado em projeto e seguir todas as normas de materiais e instalação da ABNT. Os tubos e conexões de PVC deverão ser do mesmo fabricante para evitar problemas nas interligações. Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento e as caixas de inspeção deverão permitir fácil acesso para limpeza caso necessário. Deve-se tomar precauções para evitar a entrada de detritos nas tubulações durante a montagem das peças.

Drenagem pluvial:- Os serviços deverão ser de boa qualidade, os tubos deverão ser assentados com declividade conforme indicado em projeto e seguir todas as normas de materiais e instalação da ABNT. Os tubos e conexões de PVC deverão ser do mesmo fabricante para evitar problemas nas interligações.

As caixas de passagem deverão permitir fácil acesso para limpeza caso necessário.

Deve-se tomar precauções para evitar a entrada de detritos nas tubulações durante a montagem das peças.

Na confecção de rufos e calhas será escolhido o “corte” que evite a necessidade de emendas no sentido longitudinal, estas terminantemente proibidas. A emenda no sentido transversal será feita por trespasse e utilização de rebites especiais. Deverá ser executada a vedação com mastiques apropriados de alta aderência de modo a não permitir o extravasamento das águas entre as chapas.



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações elétricas:- Serão fornecidos e assentados os eletrodutos, cabos, tomadas, caixas, disjuntores, quadros e demais materiais de acordo com o projeto.

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores tipo anilha, firmemente presos, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos serão executadas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fitas de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos deverão também analisar as recomendações do FABRICANTE.

A passagem de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podem ser usado talco industrial neutro e vaselina industrial neutra. O emprego de graxas não será permitido. Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos. A execução das instalações só poderá ser executada por pessoal especializado. Toda a instalação será inspecionada e testada logo seja concluída, sendo verificada a continuidade e o isolamento dos fios e o funcionamento das tomadas. As luminárias e ventiladores deverão serem instalados de acordo com o projeto elétrico e com as normas brasileiras. Toda a instalação será inspecionada logo seja concluída.

10. – PINTURAS –

Antes da pintura deveser executada a preparação das paredes, devem deixar uma superfície limpa e aprumada com correção de pequenos defeitos, caso necessário, ficando pronta para receber a massa corrida à base de resina acrílica incluindo limpeza, lixamento e remoção do pó, para promover a adequação química (base e ácido), corrigir a pulverulência do agregado miúdo desagregado do substrato e a absorção, será aplicada, na quantidade mínima de duas demãos, seladora acrílica em acordo com cada característica das tintas e



texturas a serem aplicadas. A aplicação do selador não será objeto de medição uma vez que os itens de textura e tinta acrílica já preveem em seus serviços todas as preparações necessárias.

As paredes serão finalizadas com a aplicação de Textura acrílica efeito cimentado branco, acabamento polido, para uso interno / externo e Tinta acrílica antimofa em massa, acabamento acetinado de modo a ficarem resistentes a intempéries e abrasão, de acordo com as especificações do projeto e da FISCALIZAÇÃO. A pintura deverá ser aplicada em no mínimo 2 demãos de látex acrílico de acordo com a cobertura da tinta, respeitando um intervalo mínimo de 4hs entre demãos ou conforme recomendações do fabricante. Efetuar os recortes nos cantos e molduras de portas e janela com pincéis. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e sem escorrimientos.

A aplicação das tintas deverá seguir as especificações do projeto e do fabricante, não sendo permitido a mistura de produtos de várias fábricas. As esquadrias de madeira serão envernizadas com verniz próprio para o uso resultando num acabamento liso e brilhante.

Para pintura de esquadrias e/ou estruturas metálicas em esmalte brilhante é necessário remover todos os contaminantes da superfície; remover possíveis oxidações, através de lixamento manual com lixa de ferro, lixamento mecânico com lixadeira elétrica ou por processos químicos, atentando se para a eliminação total do produto após a remoção da oxidação e ainda jateamento abrasivo para obtenção de uma superfície rugosa, adequada para a perfeita ancoragem do sistema de pintura.

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação. A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

11. – SERVIÇOS COMPLEMENTARES –

Metais, cubas, louças e diversos:- Consiste no fornecimento e assentamento de torneiras, duchas, chuveiros, cubas, louças sanitárias, assentos para vaso sanitário, papelarias, porta sabonete, porta papel toalha, e barras de apoio em aço inox e demais. O material utilizado deverá estar em conformidade com a especificação da planilha de orçamento, será



inspecionado no recebimento e deverá apresentar-se sem defeitos, tais como manchas, arranhões, etc. Serão cuidadosamente assentados e montadas de forma a proporcionar perfeito funcionamento e permitir fácil limpeza. Deverá ser dada especial atenção à fixação.

Corrimão:- Consiste na confecção de corrimão. Serão cuidadosamente fixados e montadas de forma a proporcionar perfeito funcionamento. As soldas deverão ser feitas com cuidado para garantir segurança e bom acabamento estético. Antes da pintura final deverá ser feito um trabalho de eliminação de impurezas, lixamento geral e pintura anticorrosiva.

Barra de apoio para deficiente:- Consiste na confecção de corrimão. Serão cuidadosamente fixados e montadas de forma a proporcionar perfeito funcionamento. As soldas deverão ser feitas com cuidado para garantir segurança e bom acabamento estético. Antes da pintura final deverá ser feito um trabalho de eliminação de impurezas, lixamento geral e pintura anticorrosiva.

Alambrados:- Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2” (duas polegadas) altura de 4,00m nas partes atrás das quadras e altura de 1,80m nos demais perímetros de divisas, chumbados em mureta de alvenaria conforme projeto, com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2” e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.

Traves de Futebol de Salão:- Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas. Não “devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3” (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível, conforme projeto.

Postes para Vôlei:- Em tubo galvanizado diâmetro 3” (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).

Tabela completa com suporte e rede para basquete:- Quando necessário, serão em tubo galvanizados diâmetros de 6” firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, recebendo



posterior pintura sobre o whasiprime. Outubro /2012 Página 14 As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

Plantio de grama esmeralda em placas e Arbustos “Primavera”:- O plantio de grama deverá ser feito nas áreas externas, assim como a vegetação arbustiva, conforme indicado no projeto e deverá incluir o fornecimento, plantio e rega até a pega e deverá ser realizado com a utilização de grama Esmeralda em placas, bem como todos os elementos e substratos necessários tais como: fornecimento e aplicação de terra vegetal, preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. O plantio da vegetação arbustiva, além dos componentes supracitados e os que se fizerem necessários terá a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Elementos externos:- todos os elementos externos constantes em planilha, tais como, bancos, lixeiras, playground, academia, trocadores de calor devem seguir rigorosamente as normas da ABNT e/ou as orientações dos fabricantes estando inclusos nos serviços todos os elementos que se fizerem necessários para uma boa aplicação dos mesmos.

Limpeza final da obra:- Efetuar a remoção de todos os equipamentos e ferramentais utilizados nas obras. Efetuar a remoção de todo o entulho proveniente das obras. Efetuar limpeza geral da obra. Terminados os serviços, o local deverá estar totalmente desobstruído, permitindo fácil tráfego e acesso. Concluída a obra, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgarem necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar. Concluída a obra, a CONTRATADA encaminhará correspondência comunicando o término e solicitando o recebimento da mesma pela FISCALIZAÇÃO.

O material resultante da limpeza será depositado em local convenientemente designado pela FISCALIZAÇÃO. Na entrega provisória da obra será realizado um check list de verificação de toda a obra

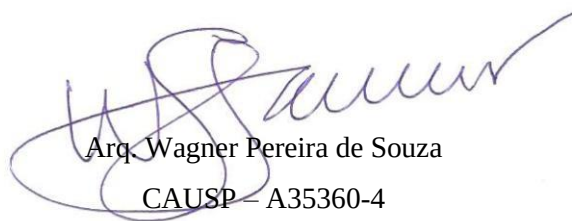
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os itens constantes neste projeto, sejam em pranchas de desenhos técnicos, planilhas orçamentárias e/ou memoriais deverão ser executados em sua totalidade e em casos de inconsistências deverão ser apresentados antecipadamente a FISCALIZAÇÃO. Deve-se

observar que todos os preços propostos deverão constar de fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho dos serviços. Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e a fiscalização da deverá receber o prévio aviso da fonte, para exercer sua função de inspecioná-los. Toda e qualquer outra especificação técnica ou exigência de segurança não prevista neste memorial que se fizer necessário ao bom desempenho deste objeto, buscar-se-á as normatizações da ABNT ou Ministério do Trabalho.

Para fins de remuneração e medição, todos os elementos constantes neste projeto terão como base o **Critério de Medição e Remuneração do boletim Referencial de Custos nº 192** constantes em sua **Tabela de Critério de Medição e Remuneração, anexo a este.**

Capão Bonito, 26 de Janeiro de 2024.



Arq. Wagner Pereira de Souza
CAUSP – A35360-4



ANEXO XII

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPAÇO RECREATIVO OSCAR KURTZ CAMARGO " PISCINA MUNICIPAL END.: RUA 13 DE MAIO - CENTRO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						Sem desoneração		BDI = 22,47%	
CDHU		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 200				jan/26			
SINAPI		Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil				dez/25			
Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI	
						S/ BDI	C/ BDI		
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					15.871,20	
1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	4,50	924,91	1.132,74	5.097,33	
1.2	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	2,00	2.658,26	3.255,57	6.511,14	
1.3	CDHU	02.10.050	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	M	206,78	1,48	1,81	374,27	
1.4	CDHU	02.01.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	177,88	17,85	21,86	3.888,46	
2.0			SERVIÇOS TÉCNICOS					193.860,00	
2.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 134,85	165,15	118.908,00	
2.2	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,00	R\$ 85,00	104,10	74.952,00	
3.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					130.998,85	
3.1	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	144,20	90,84	111,25	16.042,25	
3.2	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	35,70	249,81	305,94	10.922,06	
3.3	CDHU	03.01.230	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M3	210,40	307,63	376,75	79.268,20	
3.4	CDHU	03.03.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	M2	1.122,10	6,81	8,34	9.358,31	
3.5	CDHU	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, ESCETO BARRO	M2	206,85	9,08	11,12	2.300,17	
3.6	CDHU	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA EM GERAL	M2	15,80	35,25	43,17	682,09	
3.7	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	12,00	49,68	60,84	730,08	
3.8	CDHU	05.08.060	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	M3	451,92	21,13	25,88	11.695,69	
4.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					51.843,39	
EDIFÍCIO									
4.1	SINAPI - INSUMO	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	394,65	42,50	42,50	16.772,63	
4.2	CDHU	05.10.023	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM	M3	513,04	19,29	23,62	12.118,00	
4.3	CDHU	07.12.010	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM ÁREAS FECHADAS	M3	197,33	17,15	21,00	4.143,93	
QUADRA POLIESPORTIVA E QUADRA DE AREIA									
4.4	CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	820,20	15,91	19,48	15.977,50	
4.5	CDHU	07.02.040	ATERRO MECANIZADO POR COMPENSAÇÃO, SOLO DE 1ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO, SEM COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	113,48	20,37	24,95	2.831,33	
5.0			INFRAESTRUTURA					116.799,39	
EDIFÍCIO									
5.1	CDHU	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,50 M	M3	2,92	88,11	107,91	315,10	
5.2	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	M3	17,44	68,13	83,44	1.455,19	
5.3	CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	70,00	71,88	88,03	6.162,10	
5.4	CDHU	12.01.041	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	64,00	85,64	104,88	6.712,32	
5.5	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	161,00	110,06	134,79	21.701,19	
5.6	CDHU	11.18.040	LASTRO EM PEDRA BRITADA	M3	3,08	219,03	268,25	826,21	
5.7	CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	39,18	495,76	607,16	23.788,53	
5.8	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	3.908,00	10,14	12,42	48.537,36	
5.9	CDHU	14.01.060	ALVENARIA DE AMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	41,37	144,11	176,49	7.301,39	
6.0			SUPERESTRUTURA					80.864,39	
EDIFÍCIO									
6.1	CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	134,32	252,88	309,70	41.598,90	
6.2	CDHU	11.01.100	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	M3	15,66	495,76	607,16	9.508,13	
6.3	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	1.566,00	10,14	12,42	19.449,72	
6.4	CDHU	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8 + 4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	35,41	153,71	188,25	6.665,93	
6.5	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	1,57	1.893,98	2.319,56	3.641,71	
7.0			PAREDES E DIVISÓRIAS					40.578,21	
EDIFÍCIO									

7.1	CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	243,50	119,53	146,39	35.645,97
7.2	CDHU	14.30.010	DIVISÓRIAS EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	0,64	1.287,29	1.576,54	1.008,99
QUADRA POLIESPORTIVA E QUADRA DE AREIA								
7.3	CDHU	14.10.121	ALVENARIA DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C	M2	26,80	119,53	146,39	3.923,25
8.0		COBERTURA						345.965,33
8.1	CDHU	15.03.131	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	5.448,00	31,13	38,12	207.677,76
8.2	CDHU	16.13.070	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRE-PINTADA COM EPÓXI E POLIESTER, TIPO SANDUÍCHE, ESPESSURA DE 0,50 MM, COM POLIURETANO	M2	381,15	200,92	246,07	93.789,58
8.3	CDHU	16.33.062	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M	M	18,00	244,10	298,95	5.381,10
8.4	CDHU	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	21,75	118,66	145,32	3.160,71
8.5	CDHU	22.06.240	BRISE METÁLICO FIXO EM CHAPA LISA ALUZINC PRE-PINTADA, FORMATO OGIVA, LÂMINA FRONTAL DE 200 MM	M2	35,50	827,02	1.012,85	35.956,18
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE						74.784,31
EDIFÍCIO								
9.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	698,41	7,73	9,47	6.613,94
9.2	CDHU	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	698,41	30,22	37,01	25.848,15
9.3	CDHU	18.11.042	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	7,80	114,92	140,74	1.097,77
9.4	CDHU - COMPOSIÇÃO	19.03.060	REVESTIMENTO EM PEDRA MOLEDO TIPO BLOCO COM UMA FACE PLANA PARA ASSENTAMENTO	M2	100,86	317,73	389,12	39.246,64
MUROS DE DIVISA								
9.5	CDHU	17.02.080	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRA BRITADA Nº 1	M2	128,68	12,55	15,37	1.977,81
10.0		REVESTIMENTOS DE PISOS						71.587,55
EDIFÍCIO								
10.1	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	20,73	219,03	268,25	5.560,82
10.2	CDHU	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	20,73	791,64	969,52	20.098,15
10.3	CDHU	17.12.060	PISO EM ALTA RESISTÊNCIA MOLDADO NO LOCAL 12 MM	M2	346,50	108,23	132,55	45.928,58
11.0		FORROS						6.834,02
11.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5 MM, FIXO	M2	43,64	127,87	156,60	6.834,02
12.0		ESQUADRIAS						78.576,87
12.1	CDHU	23.13.020	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80X210 CM	UN	4,00	624,23	764,49	3.057,96
12.2	CDHU	23.13.052	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA, RESISTENTE A UMIDADE "PIM RU", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, TIPO ACESSÍVEL, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 90X210 CM	UN	4,00	812,83	995,47	3.981,88
12.3	CDHU	26.02.040	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM	M2	5,60	263,88	323,17	1.809,75
12.4	CDHU / COMPOSIÇÃO	26.04.040	DIVISÓRIA "BLINDEX" COM VIDRO FIXO, PORTA DE GIRO E JANELA CORRER 4 FOLHAS, VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M2	7,93	263,88	323,17	2.562,74
12.5	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPERRUA DE 4MM	M2	9,37	531,64	651,10	6.100,81
12.6	CDHU	24.02.590	PORTA DE ENROLAR MANUAL, CEGA OU VAZADA	M2	10,00	344,40	421,79	4.217,90
12.7	CDHU	24.02.270	PORTÃO DE 2 FOLHA, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50M DE ALTURA, COMPLETO	M2	21,70	879,46	1.077,07	23.372,42
12.8	CDHU	24.03.310	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 1 1/2'	M	113,40	241,02	295,18	33.473,41
13.0		PINTURA						95.451,80
13.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	724,66	19,11	23,40	16.957,04
13.2	CDHU	33.10.100	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	508,97	45,65	55,91	28.456,51
13.3	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	215,69	37,53	45,96	9.913,11
13.4	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	602,20	52,33	64,09	38.595,00
13.5	CDHU	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	40,32	30,99	37,95	1.530,14
14.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						138.133,05
ENTRADA DE ENERGIA - TIPO T1								
14.1	CDHU	36.03.020	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA (500 X 600 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	UN	1,00	431,47	528,42	528,42
14.2	CDHU	37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220 / 380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	1,00	266,01	325,78	325,78
14.3	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1,00	664,49	813,80	813,80
14.4	SINAPI - INSUMO	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	623,02	623,02	623,02
14.5	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M	UN	1,00	199,76	244,65	244,65

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO								
14.6	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	416,83	510,49	1.020,98
14.7	CDHU	37.04.280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	1.162,43	1.423,63	1.423,63
DISJUNTORES								
14.8	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,96	14,65	29,30
14.9	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	59,40	72,75	72,75
14.10	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	54,28	66,48	132,96
14.11	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	89,90	110,10	220,20
DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS								
14.12	CDHU	37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63A X 30 mA - 4 POLOS	UN	1,00	376,36	460,93	460,93
14.13	CDHU	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25A X 30 mA - 2 POLOS	UN	10,00	152,80	187,13	1.871,30
CAIXAS 4X2								
14.14	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1"	CJ	73,00	50,96	62,41	4.555,93
INTERRUPTORES								
14.15	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	65,84	80,63	564,41
TOMADAS								
14.16	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	42,39	51,92	623,04
14.17	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	50,67	62,06	248,24
CONDUTORES								
14.18	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	2.030,00	3,55	4,35	8.830,50
14.19	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	120,00	6,50	7,96	955,20
14.20	CDHU	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	10,00	12,96	15,87	158,70
14.21	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6 / 1 kV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	70,00	18,06	22,12	1.548,40
CONDUTOS								
14.22	CDHU	38.06.060	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 1" - COM ACESSÓRIOS	M	80,00	68,80	84,26	6.740,80
14.23	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	50,00	36,16	44,29	2.214,50
14.24	CDHU	38.06.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 3/4" - COM ACESSÓRIOS	M	36,00	36,16	44,29	1.594,44
14.25	CDHU	38.05.100	ELETRODUTO GALVANIZADO, PEASDO DE 1 1/2" - COM ACESSÓRIOS	M	10,00	95,60	117,08	1.170,80
14.26	CDHU	38.07.200	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8" (TIRANTE)	M	40,00	16,87	20,66	826,40
REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE								
14.27	CDHU	04.17.020	REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETO FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE	UN	10,00	22,33	27,35	273,50
14.28	CDHU	04.18.380	REMOÇÃO DE CONDUTOR EMBUTIDO DIÂMETRO EXTERNO ACIMA DE 6,5 MM	M	30,00	5,58	6,83	204,90
14.29	CDHU	04.18.390	REMOÇÃO DE CONDUTOR EMBUTIDO DIÂMETRO EXTERNO ATÉ 6,5 MM	M	200,00	2,80	3,43	686,00
14.30	CDHU	04.19.060	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	5,00	13,96	17,10	85,50
14.31	CDHU	04.19.080	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	55,83	68,38	68,38
14.32	CDHU	04.21.160	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMDA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	111,66	136,75	136,75
ATERRAMENTO - VALA DE INTERLIGAÇÃO DE QUADROS								
14.33	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	15,00	247,55	303,17	4.547,55
14.34	CDHU	42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	UN	15,00	307,66	376,79	5.651,85
14.35	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	39,00	58,84	72,06	2.810,34
14.36	CDHU	42.20.220	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50 MM² A 95 MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	15,00	70,60	86,46	1.296,90
14.37	CDHU	42.20.230	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE NA LATERAL, BITOLA DO CABO DE 25 MM² A 70 MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	UN	15,00	49,85	61,05	915,75
14.38	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	52,50	68,13	83,44	4.380,60
14.39	CDHU	06.11.060	REATERRO MANUAL COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO	M3	52,50	94,77	116,06	6.093,15

14.40	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN = 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	250,00	10,61	12,99	3.247,50
ILUMINAÇÃO								
14.41	CDHU	41.14.090	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W / 32W / 36W / 54W	UN	36,00	157,15	192,46	6.928,56
14.42	CDHU	41.02.551	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 1850 ATÉ 2000 LM - 18 A 20W	UN	72,00	22,86	28,00	2.016,00
14.43	SINAPI - INSUMO	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	35,27	35,27	35,27
14.44	CDHU	41.10.260	POSTE TELEFÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010 / 1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	UN	12,00	2.364,64	2.895,97	34.751,64
14.45	CDHU	41.10.070	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS	UN	5,00	744,02	911,20	4.556,00
14.46	CDHU	41.10.080	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE DUAS LUMINÁRIAS	UN	7,00	582,29	713,13	4.991,91
14.47	MERCADO	-	REFLETOR LED 150W IP 66 IK 08	UN	34,00	400,00	489,88	16.655,92
15.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						85.234,99
ACESSÓRIOS								
15.1	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	310,57	380,36	1.901,80
15.2	SINAPI - INSUMO	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	2,00	677,65	677,65	1.355,30
15.3	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	792,59	970,68	2.912,04
15.4	SINAPI - INSUMO	10428	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA COLORIDA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)	UN	8,00	516,80	632,92	5.063,36
BARRA DE APOIO								
15.5	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	312,65	382,90	3.063,20
15.6	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	343,66	420,88	3.367,04
ALIMENTAÇÃO DE AGUA								
15.7	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	184,64	226,13	226,13
15.8	SINAPI	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	373,56	457,50	457,50
15.9	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	33,91	41,53	415,30
RESERVATÓRIO								
15.10	CDHU	48.02.206	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1,00	3.173,94	3.887,12	3.887,12
15.11	CDHU	48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	1,00	978,90	1.198,86	1.198,86
AGUA FRIA								
15.12	CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,00	119,18	145,96	4.816,68
15.13	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 50 MM, (1 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,00	54,38	66,60	3.063,60
15.14	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN = 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,00	33,91	41,53	1.370,49
15.15	CDHU	43.02.070	CHUVEIRO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO ANTIVANDALISMO, DN = 3/4'	UN	8,00	1.292,77	1.583,26	12.666,08
15.16	CDHU	44.03.510	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN = 3/4'	UN	8,00	654,14	801,13	6.409,04
15.17	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN = 1 1/2'	UN	7,00	547,73	670,80	4.695,60
15.18	CDHU	47.04.090	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN = 3/4'	UN	3,00	596,28	730,26	2.190,78
ESGOTO								
15.19	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	105,00	85,92	105,23	11.049,15
15.20	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	78,52	96,16	673,12
15.21	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	49,89	61,10	366,60
15.22	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	40,52	49,62	1.488,60
15.23	CDHU	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	8,00	123,40	151,13	1.209,04
15.24	CDHU	49.01.050	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 250 X 172 X 50 MM, COM TAMPA CEGA	UN	2,00	139,46	170,80	341,60
15.25	CDHU	49.04.010	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	UN	8,00	90,46	110,79	886,32
15.26	SINAPI	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 0,5 M. AF_12/2020	UN	7,00	516,29	632,30	4.426,10
VENTILAÇÃO								

15.27	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	59,00	78,52	96,16	5.673,44
15.28	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00	49,89	61,10	61,10
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							432.822,67
16.1	CDHU	34.05.080	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA	M2	296,67	238,41	291,98	86.621,71
16.2	CDHU	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	1.182,56	19,58	23,98	28.357,79
16.3	CDHU	34.03.130	ARBUSTO ALAMANDA - H = 0,60 A 0,80 M	UN	25,00	58,83	72,05	1.801,25
16.4	CDHU	08.05.100	DRENO COM PEDRA BRITADA	M3	18,57	179,31	219,60	4.077,97
16.5	CDHU	08.05.180	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRANSVERSAL DE 9 KN/M	M2	74,00	22,13	27,10	2.005,40
16.6	CDHU	11.18.180	COLCHÃO DE AREIA	M3	108,80	214,85	263,13	28.628,54
16.7	ATA R.P.	-	PLAYGROUND "CASA DO TARZAN"	UN	1,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
16.8	COTAÇÃO	-	ATI - ESTAÇÃO FUNCIONAL	UN	1,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
16.9	CDHU	35.01.550	PISO EM FIBRA DE POLIPROPILENO CORRUGADO PARA QUADRA DE ESPORTES, INCLUSIVE PINTURA	M2	560,00	219,31	268,59	150.410,40
16.10	CDHU	10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	828,80	9,85	12,06	9.995,33
16.11	CDHU	35.01.170	POSTE OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL	CJ	1,00	1.946,89	2.384,36	2.384,36
16.12	SINAPI	103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	3.175,66	3.889,23	3.889,23
16.13	CDHU	35.01.150	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	2,00	2.360,69	2.891,14	5.782,28
16.14	CDHU	44.02.062	TAMPO / BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	6,37	1.040,37	1.274,14	8.116,27
16.15	CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	7,00	76,08	93,18	652,26
16.16	CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	4,00	68,85	84,32	337,28
16.17	CDHU	35.20.080	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS	UN	4,00	1.272,83	1.558,83	6.235,32
16.18	CDHU	98.02.210	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO E PÉS EM FERRO FUNDIDO PINTADO	UN	4,00	848,65	1.039,34	4.157,36
16.19	COTAÇÃO	-	TROCADOR DE CALOR, PISCINA 500.000 LITROS	UN	1,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
16.20	COMPOSIÇÃO	-	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	4.536,00	1,81	2,22	10.069,92
TOTAL GERAL								R\$ 1.960.206,02

CAPÃO BONITO, 05 DE MAIO DE 2026

Arqto. WAGNER PEREIRA DE SOUZA
CAU: A35360-4



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPAÇO RECREATIVO OSCAR KURTZ CAMARGO " PISCINA MUNICIPAL
END.: RUA 13 DE MAIO - CENTRO

REPASSE: 976868

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 200

jan/26

SINAPI Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

dez/25

Sem desoneração	BDI = 22,47%
-----------------	--------------

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					46.716,91
1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	4,50	860,20	1.053,49	4.740,71
1.2	SINAPI - INSUMO	10667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRÃO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
1.3	SINAPI - INSUMO	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	6,00	1.037,50	1.037,50	6.225,00
1.4	SINAPI	98459	LAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	80,00	135,25	165,64	13.251,20
2.0			LIMPEZAS E DEMOLIÇÕES					92.822,05
2.1	CDHU	02.09.040	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAO DE 1KM	M2	2.456,60	4,01	4,91	12.061,91
2.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	24,86	65,31	79,99	1.988,55
2.3	CDHU	04.09.140	RETIRADA DE POSTE OU SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO PARA ALAMBRADO OU FECHAMENTO	UN	20,00	25,31	31,00	620,00
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.159,29	25,63	31,39	67.780,11
2.5	CDHU	04.01.100	RETIRADA DE CERCA	M	50,00	12,07	14,78	739,00
2.6	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO E METAL	M3	68,05	115,58	141,55	9.632,48
3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					30.206,00
3.1	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	478,17	11,45	14,02	6.703,94
3.2	SINAPI - INSUMO	05.10.023	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO / REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	478,17	49,15	49,15	23.502,06
4.0			MURO DE ARRIMO COM TUBO DE DRENAGEM					39.778,06
4.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,00	89,41	109,50	1.752,00
4.2	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	48,00	53,81	65,90	3.163,20
4.3	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	5,88	147,37	180,48	1.061,22
4.4	CDHU	01.23.100	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M3	0,58	440,80	539,85	313,11
4.5	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,80	84,47	103,45	2.358,66
4.6	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 1 E PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE O SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,67	118,19	144,75	96,98
4.7	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,28	16,16	19,79	1.766,85
4.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,98	21,04	25,77	798,35
4.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,24	598,91	733,49	2.376,51
4.10	SINAPI	103340	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,60	130,83	160,23	9.229,25

4.11	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,00	136,40	167,05	501,15
4.12	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	14,40	186,82	228,80	3.294,72
4.13	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	148,80	14,14	17,32	2.577,22
4.14	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,88	17,15	21,00	816,48
4.15	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,36	581,62	712,31	2.393,36
4.16	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK = 25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,88	581,23	711,83	2.050,07
4.17	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	86,40	49,42	60,52	5.228,93
5.0 CONTRAPISO AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE PISCINA								68.245,31
5.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 1 E PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE O SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	18,75	118,19	144,75	2.714,06
5.2	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	375,00	89,05	109,06	40.897,50
5.3	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3 CM. AF_07/2021	M2	375,00	53,64	65,69	24.633,75
6.0 REVESTIMENTO CERÂMICO DOS PISOS								571.015,51
6.1	SINAPI	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃO. AF_10/2014	M2	509,29	294,35	360,49	183.593,95
6.2	COMPOSIÇÃO	3	PISO EM PLACAS DE CIMENTO ATERMICO DE 50 X 50 CM - APLICAÇÃO COM MÃO DE OBRA	M2	2.030,26	38,64	47,32	96.071,90
6.3	COTAÇÃO	-	PISO EM PLACAS DE CIMENTO ATERMICO DE 50 X 50 CM - SEM MÃO DE OBRA	M2	2.030,26	139,48	139,48	283.180,66
6.4	COTAÇÃO	-	BORDA DE PISCINA BOLEADA (PEITO DE POMBO) 50 X 20 CM - SEM MÃO DE OBRA	M2	21,00	389,00	389,00	8.169,00
TOTAL GERAL								RS 848.783,84

CAPÃO BONITO, 05 DE MAIO DE 2026

Arqto. WAGNER PEREIRA DE SOUZA
CAU: A35360-4



ANEXO XIII

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO



PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Apelido Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPAÇO RECREATIVO OSCAR KURTZ CAMARGO " PISCINA MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 set/26	2 out/26	3 nov/26	4 dez/26	5 jan/27	6 fev/27	7 mar/27	8 abr/27	9 mai/27	10 jun/27	11 jul/27	12 ago/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	15.871,20	0,81%	%Período:	100,00%											
2.	SERVIÇOS TÉCNICOS	193.860,00	9,89%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	130.998,85	6,68%		50,00%	50,00%										
4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	51.843,39	2,64%			100,00%										
5.	INFRAESTRUTURA	116.799,39	5,96%				100,00%									
6.	SUPERESTRUTURA	80.864,39	4,13%					50,00%	50,00%							
7.	PAREDES E DIVISÓRIAS	40.578,21	2,07%							100,00%						
8.	COBERTURA	345.965,33	17,65%							50,00%	50,00%					
9.	REVESTIMENTO DE PAREDE	74.784,31	3,82%									100,00%				
10.	REVESTIMENTOS DE PISOS	71.587,55	3,65%									100,00%				
11.	FORROS	6.834,02	0,35%										100,00%			
12.	ESQUADRIAS	78.576,87	4,01%											100,00%		
13.	PINTURA	95.451,80	4,87%											100,00%		
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	138.133,05	7,05%												100,00%	
15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	85.234,99	4,35%										100,00%			
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES	432.822,67	22,08%													100,00%
VALOR TOTAL CT (R\$) 1.960.206,02			%:		4,98%	6,81%	6,78%	2,89%	2,89%	11,72%	9,65%	8,29%	5,52%	9,70%	7,87%	22,90%
REPASSE (R\$) 1.386.000,00			REPASSE:		68.957,30	94.392,10	94.007,87	40.011,02	40.011,02	162.424,87	133.733,29	114.917,63	76.521,79	134.472,89	109.092,23	317.457,98
CONTRA PARTIDA (R\$) 574.206,02			CONTRA PARTIDA:		28.568,32	39.105,71	38.946,52	16.576,17	16.576,17	67.291,01	55.404,37	47.609,23	31.702,22	55.710,78	45.195,82	131.519,69
			ADITIVO:													
			INVESTIMENTO:		97.525,62	133.497,81	132.954,39	56.587,19	56.587,19	229.715,87	189.137,66	162.526,86	108.224,01	190.183,67	154.288,05	448.977,67
			%:		4,98%	11,79%	18,57%	21,46%	24,34%	36,06%	45,71%	54,00%	59,52%	69,22%	77,10%	100,00%
			REPASSE:		68.957,30	163.349,40	257.357,27	297.368,29	337.379,32	499.804,19	633.537,48	748.455,11	824.976,90	959.449,79	1.068.542,01	1.385.999,99
			CONTRA PARTIDA:		28.568,32	67.674,03	106.620,56	123.196,73	139.772,90	207.063,91	262.468,28	310.077,51	341.779,73	397.490,51	442.686,33	574.206,02
			ADITIVO:													
			INVESTIMENTO:		97.525,62	231.023,44	363.977,83	420.565,02	477.152,22	706.868,09	896.005,76	1.058.532,61	1.166.756,62	1.356.940,29	1.511.228,34	1.960.206,02

CAPÃO BONITO / SP

Local

05 DE MAIO DE 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: WAGNER PEREIRA DE SOUZA

CREA/CAU: A31360-4



por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4bd446e3-5aa3-4375-9f73-524fadc54e94>



CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Apelido Empreendimento

REFORMA E AMPLIAÇÃO ESPAÇO RECREATIVO OSCAR KURTZ CAMARGO " PISCINA MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 set/26	2 out/26	3 nov/26	4 dez/26	5 jan/27	6 fev/27	7 mar/27	8 abr/27	9 mai/27	10 jun/27	11 jul/27	12 ago/27
1.	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	46.716,91	5,50%	%Período:	100,00%											
2.	LIMPEZAS E DEMOLIÇÕES	92.822,05	10,94%		50,00%	50,00%										
3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	30.206,00	3,56%			100,00%										
4.	MURO DE ARRIMO COM TUBO DE DRENAGEM	39.778,06	4,69%				100,00%									
5.	CONTRAPISO AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE PISCINA	68.245,31	8,04%					50,00%	50,00%							
6.	REVESTIMENTO CERÂMICO DOS PISOS	571.015,51	67,27%					40,00%	30,00%	30,00%						
VALOR TOTAL CT (R\$) 848.783,84				%:	10,97%	9,03%	4,69%	30,93%	24,20%	20,18%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
REPASSE (R\$) 477.500,00				REPASSE:	52.390,95	43.102,41	22.377,93	147.690,76	115.567,16	96.370,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA (R\$) 371.283,84				CONTRA PARTIDA:	40.736,99	33.514,61	17.400,13	114.838,10	89.860,15	74.933,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				ADITIVO:												
				INVESTIMENTO:	93.127,94	76.617,03	39.778,06	262.528,86	205.427,31	171.304,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				%:	10,97%	20,00%	24,69%	55,62%	79,82%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
				REPASSE:	52.390,95	95.493,36	117.871,29	265.562,04	381.129,21	477.500,00	477.500,00	477.500,00	477.500,00	477.500,00	477.500,00	477.500,00
				CONTRA PARTIDA:	40.736,99	74.251,60	91.651,73	206.489,83	296.349,98	371.283,84	371.283,84	371.283,84	371.283,84	371.283,84	371.283,84	371.283,84
				ADITIVO:												
				INVESTIMENTO:	93.127,94	169.744,96	209.523,02	472.051,88	677.479,19	848.783,84	848.783,84	848.783,84	848.783,84	848.783,84	848.783,84	848.783,84

CAPÃO BONITO / SP

Local

05 DE MAIO DE 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: WAGNER PEREIRA DE SOUZA

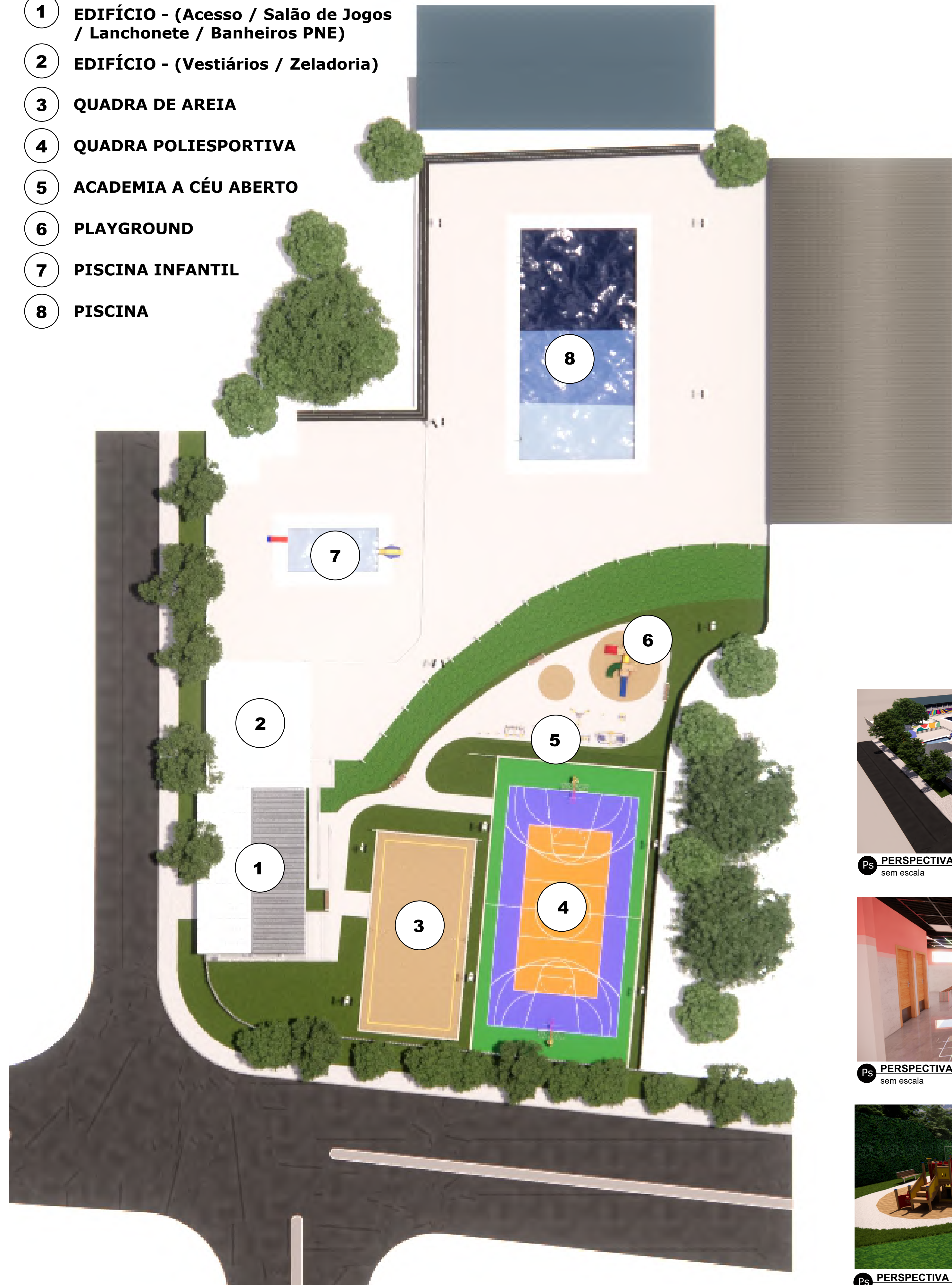
CREA/CAU: A31360-4



por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha), Silvana Aparecida Ramos (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

validação de assinaturas: <https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?4bd446e3-5aa3-4375-9f73-524fadc54e94>

- 1 EDIFÍCIO - (Acesso / Salão de Jogos / Lanchonete / Banheiros PNE)
- 2 EDIFÍCIO - (Vestiários / Zeladoria)
- 3 QUADRA DE AREIA
- 4 QUADRA POLIESPORTIVA
- 5 ACADEMIA A CÉU ABERTO
- 6 PLAYGROUND
- 7 PISCINA INFANTIL
- 8 PISCINA



Im **IMPLANTAÇÃO**
sem escala

ANEXO XIV



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A35360-4

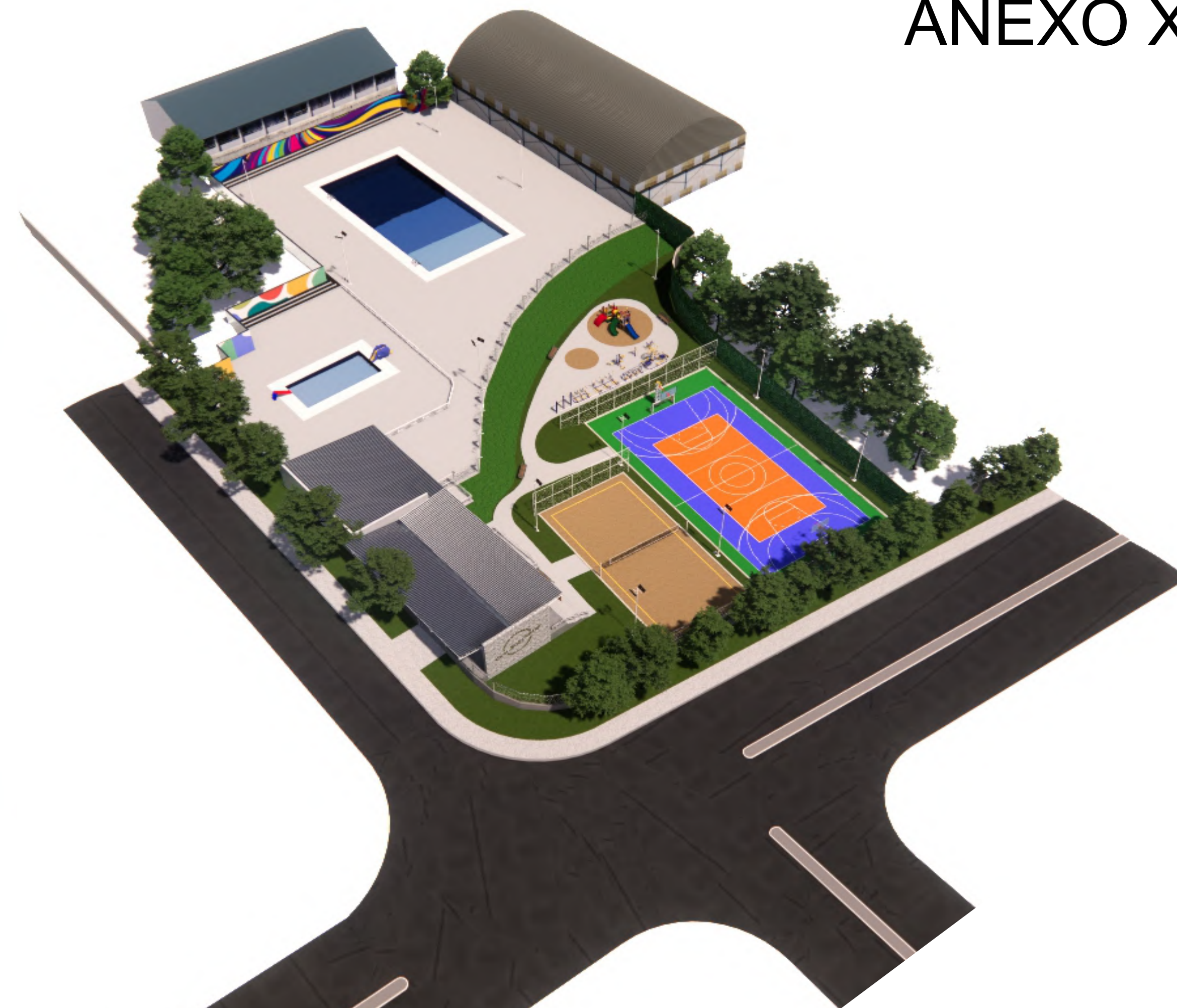
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
Centro- Capão Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
VISÃO GERAL - IMPLANTAÇÃO
E PERSPECTIVAS

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

1



Ps **PERSPECTIVA AÉREA**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA AÉREA**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA EXTERNA - acesso**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA EXTERNA - edifício/brise**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA INTERNA - vestiário feminino**
sem escala



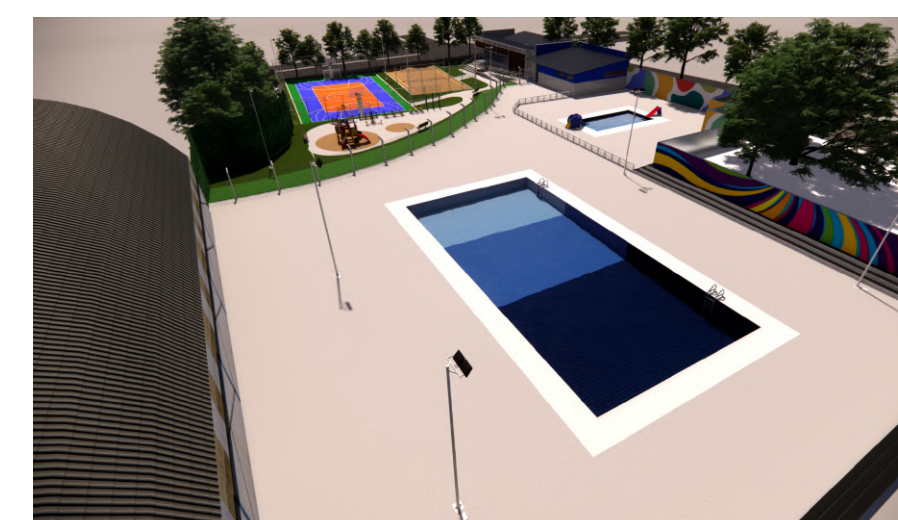
Ps **PERSPECTIVA INTERNA - vestiário masculino**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA EXTERNA - quadras esportivas**
sem escala



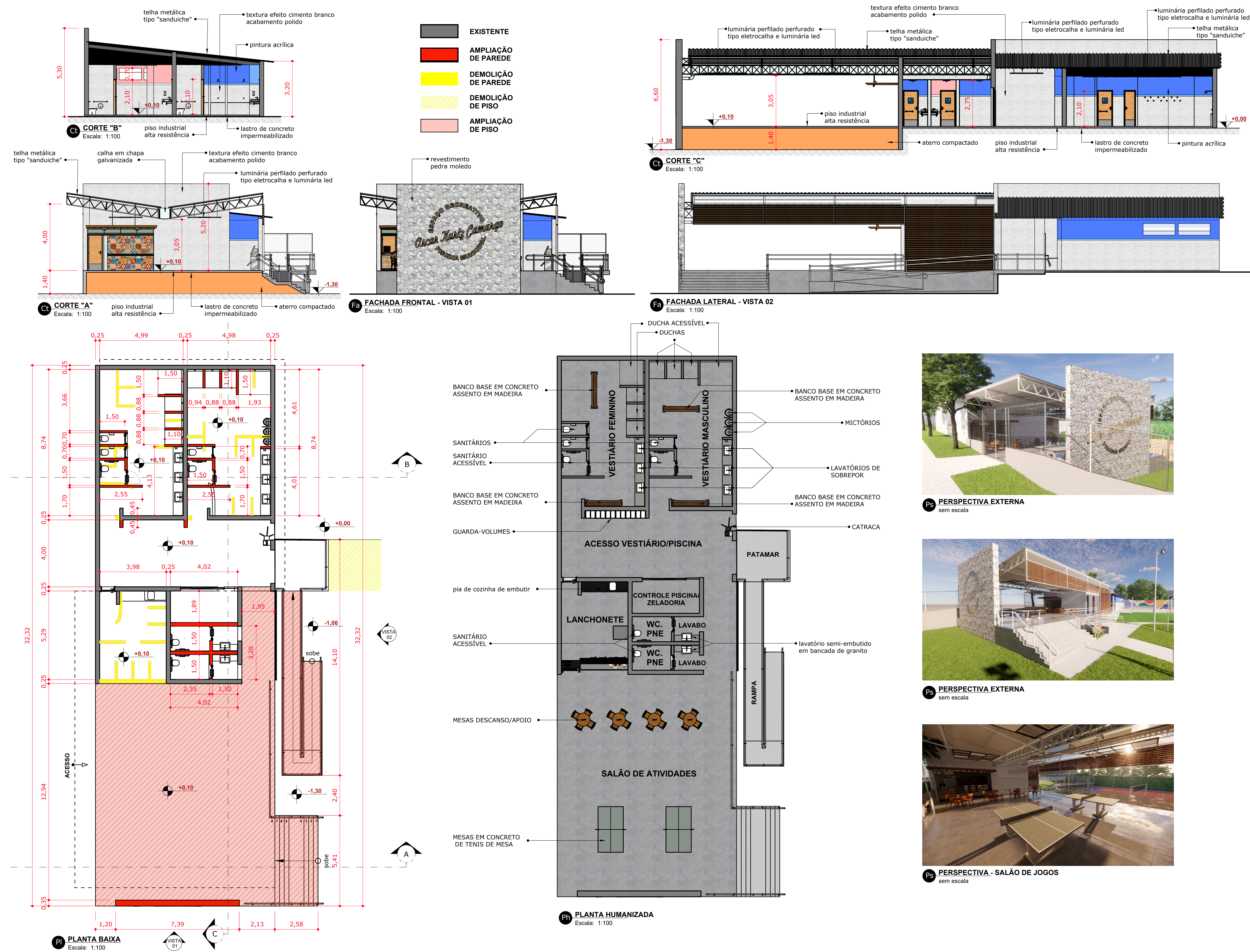
Ps **PERSPECTIVA EXTERNA - academia/playground**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA AÉREA - piscinas**
sem escala



Ps **PERSPECTIVA AÉREA**
sem escala





INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
Centro- Capão Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
EDIFÍCIO -
PLANTAS, CORTES, FACHADAS E
PERSPECTIVAS

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

A

2



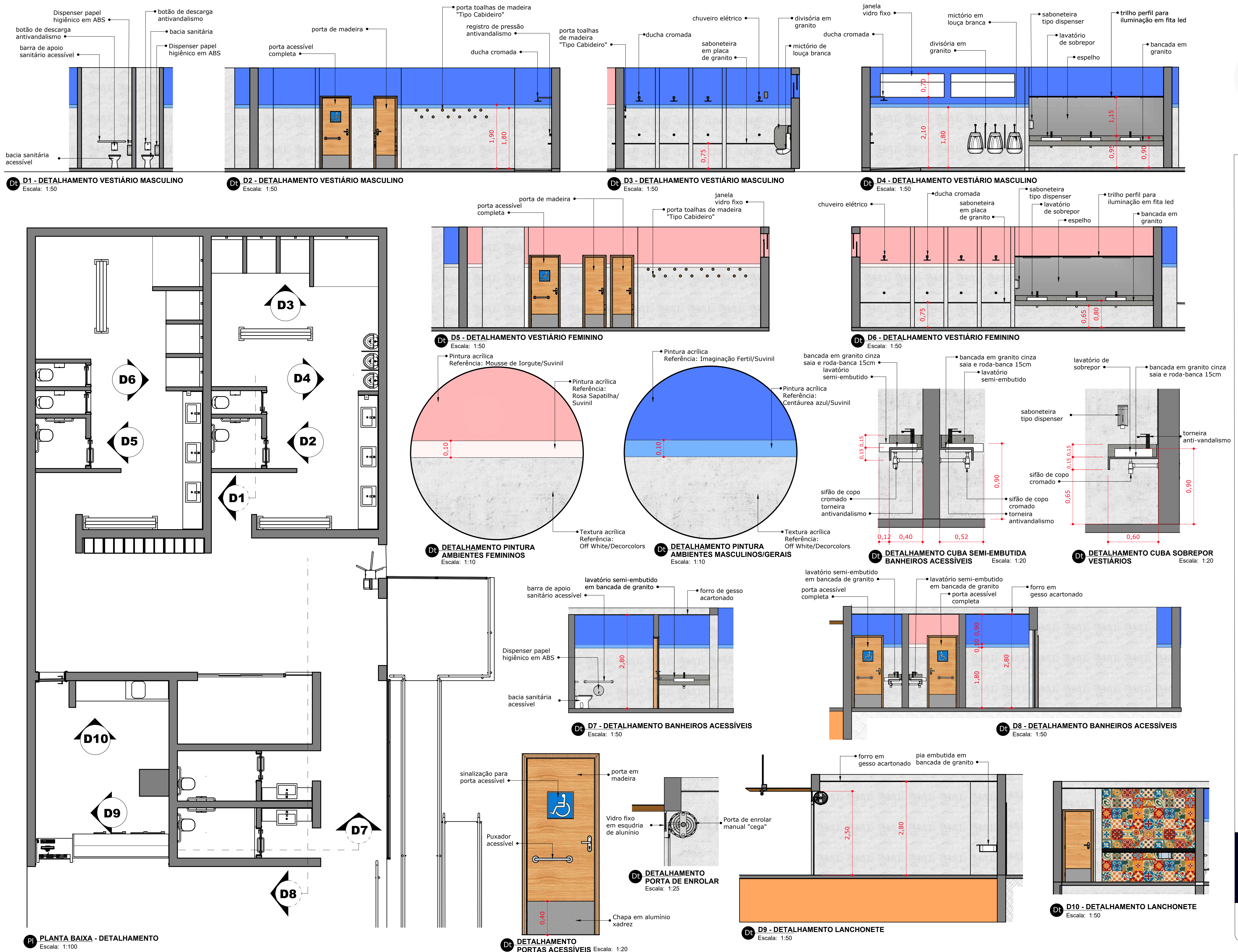
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
Centro- Capão Bonito - SP.

**DESCRIÇÃO -
EDIFÍCIO - DETALHES
CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS**

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

3





Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

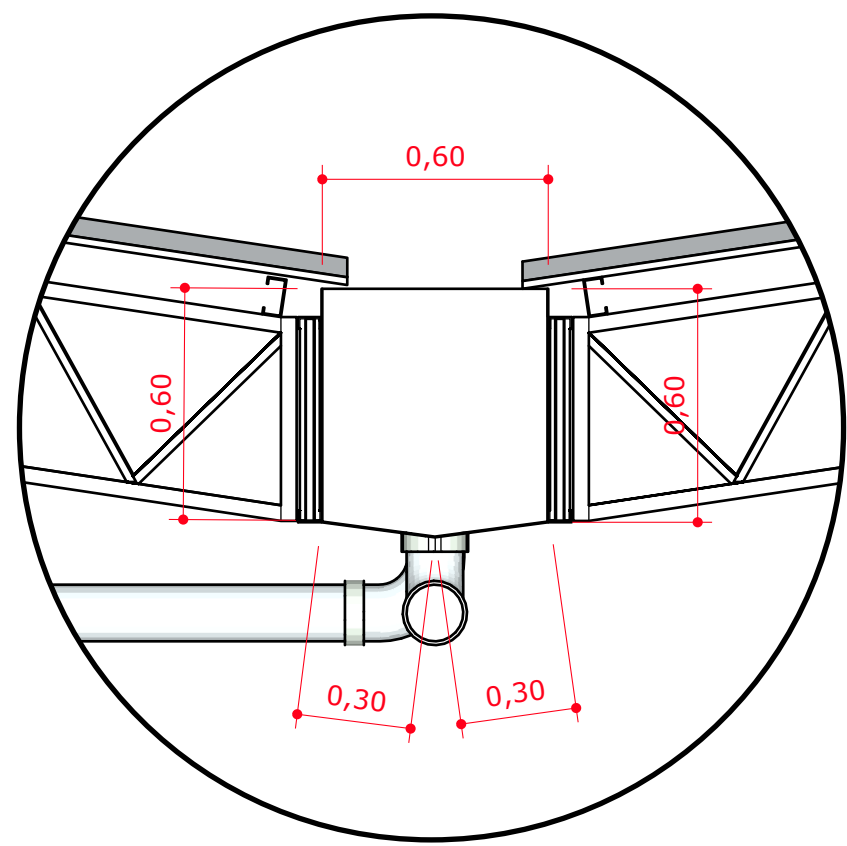
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO COBERTURA -
PLANTA DE COBERTURA, VISTAS
E PERSPECTIVAS

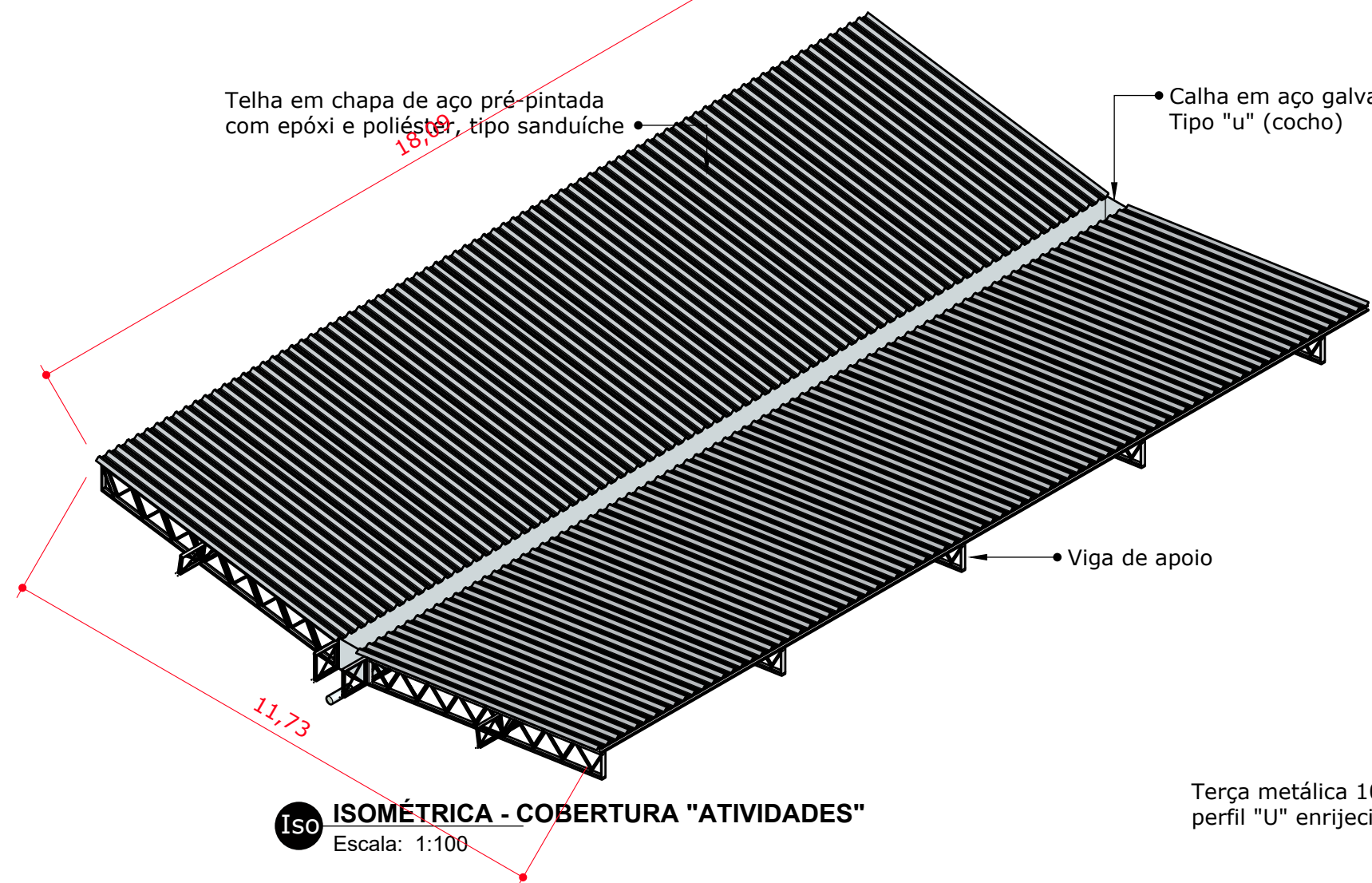
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

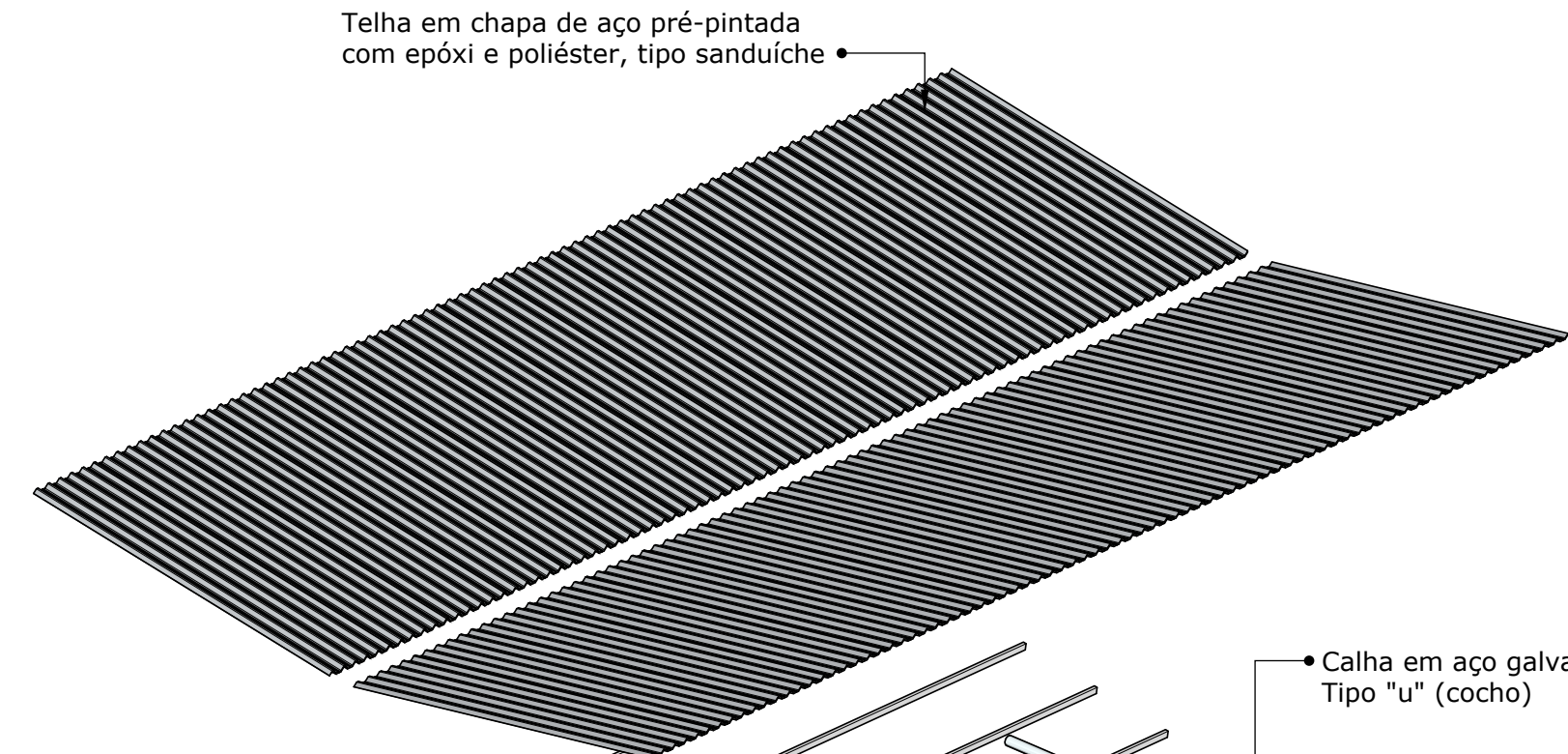
4



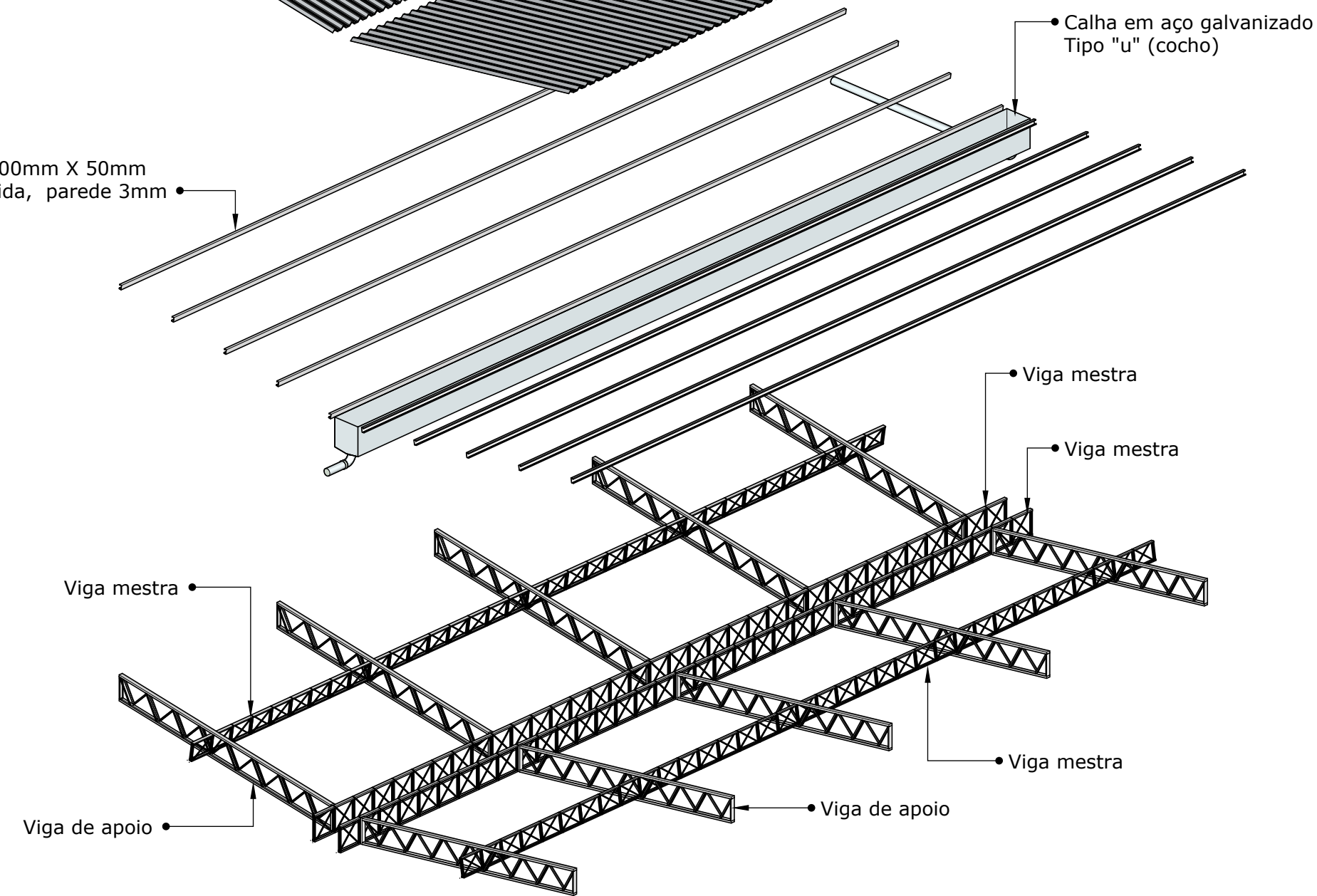
Dt DETALHE - CALHA
Escala: 1:20



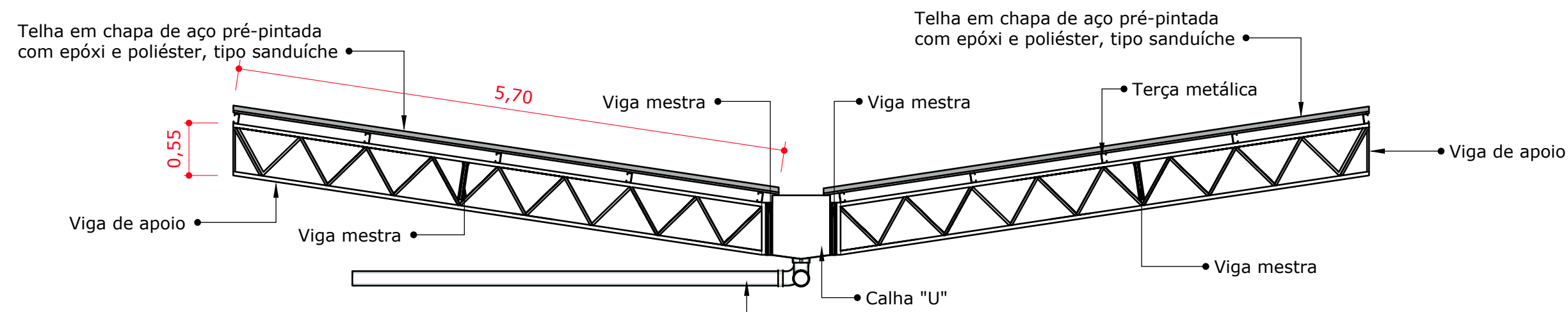
Iso ISOMÉTRICA - COBERTURA "ATIVIDADES"
Escala: 1:100



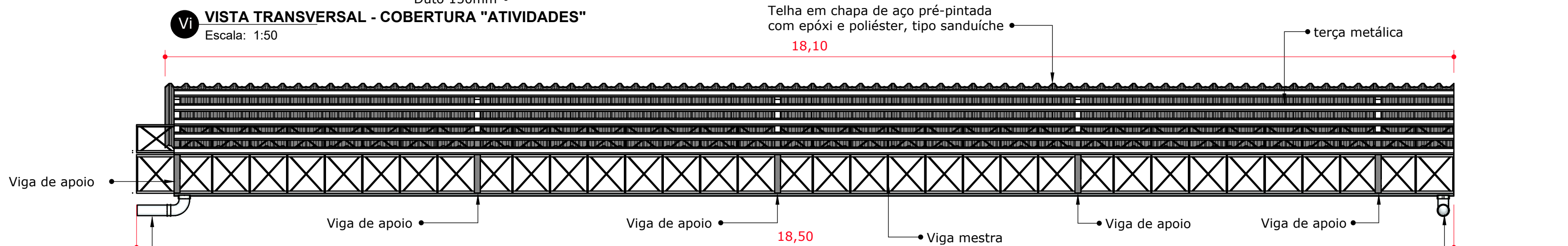
Terça metálica 100mm X 50mm
perfil "U" enrijecida, parede 3mm



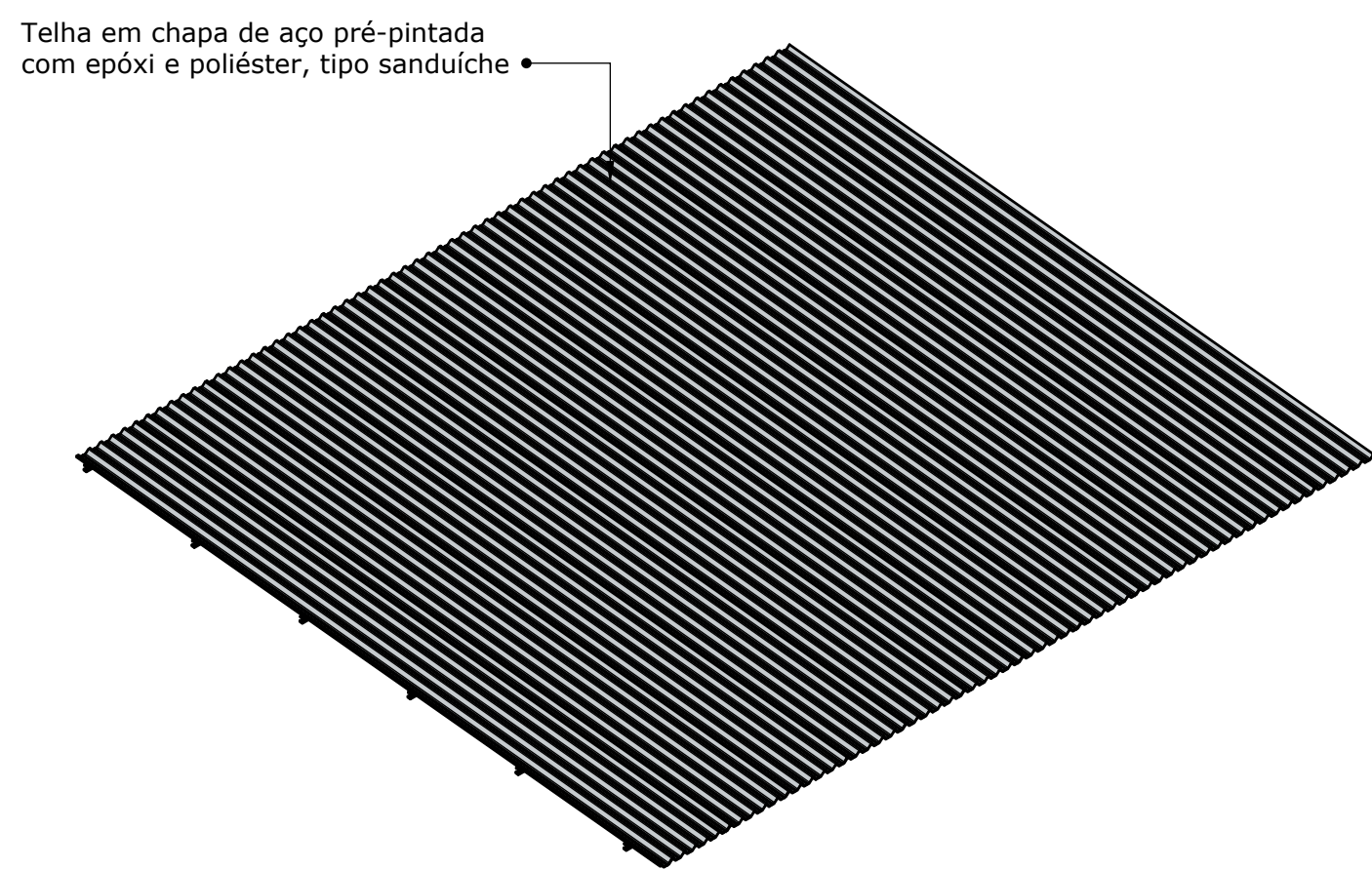
Iso ISOMÉTRICA EXPANDIDA - COBERTURA "ATIVIDADES"
Escala: 1:100



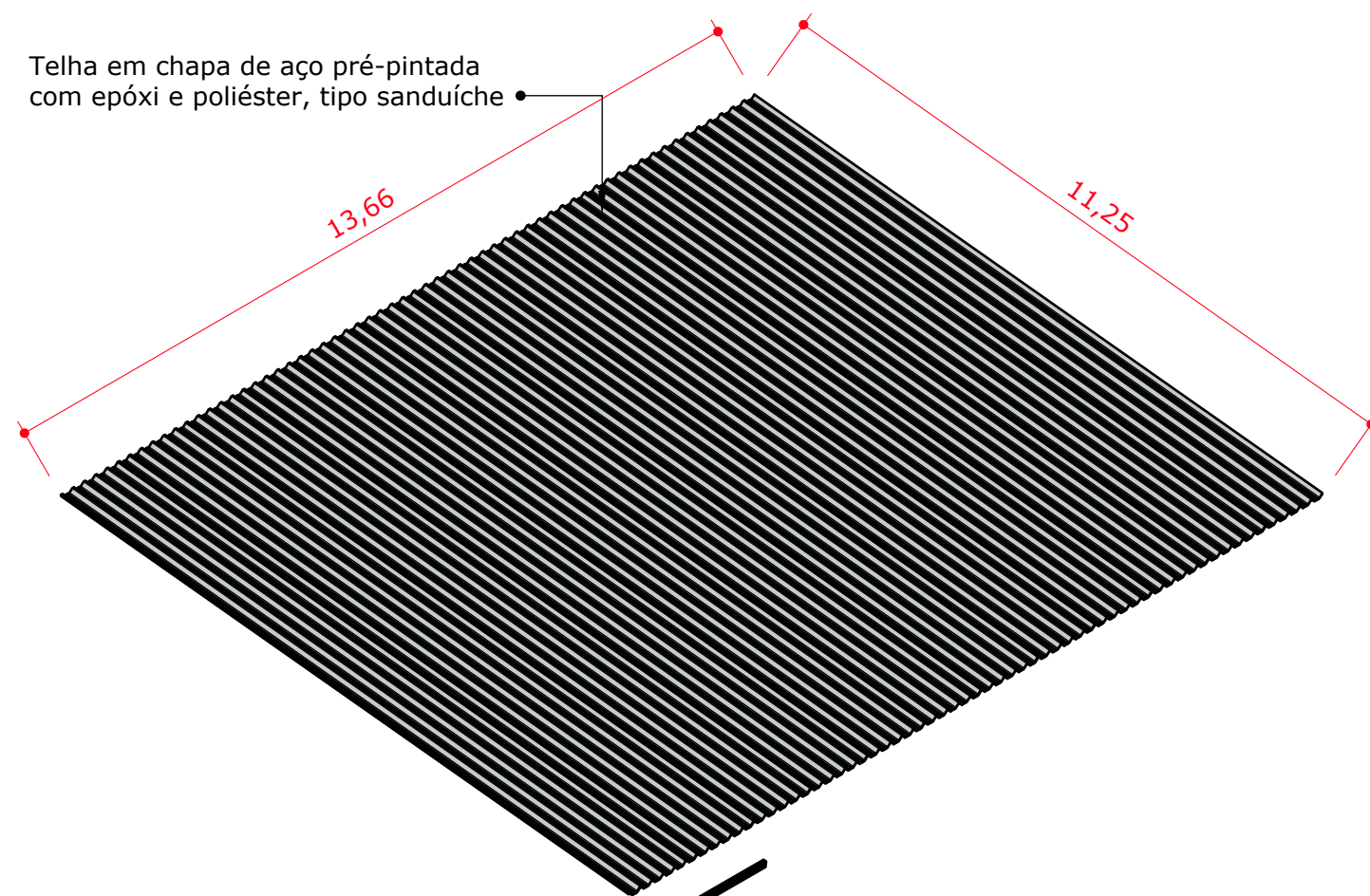
Vi VISTA TRANSVERSAL - COBERTURA "ATIVIDADES"
Escala: 1:50



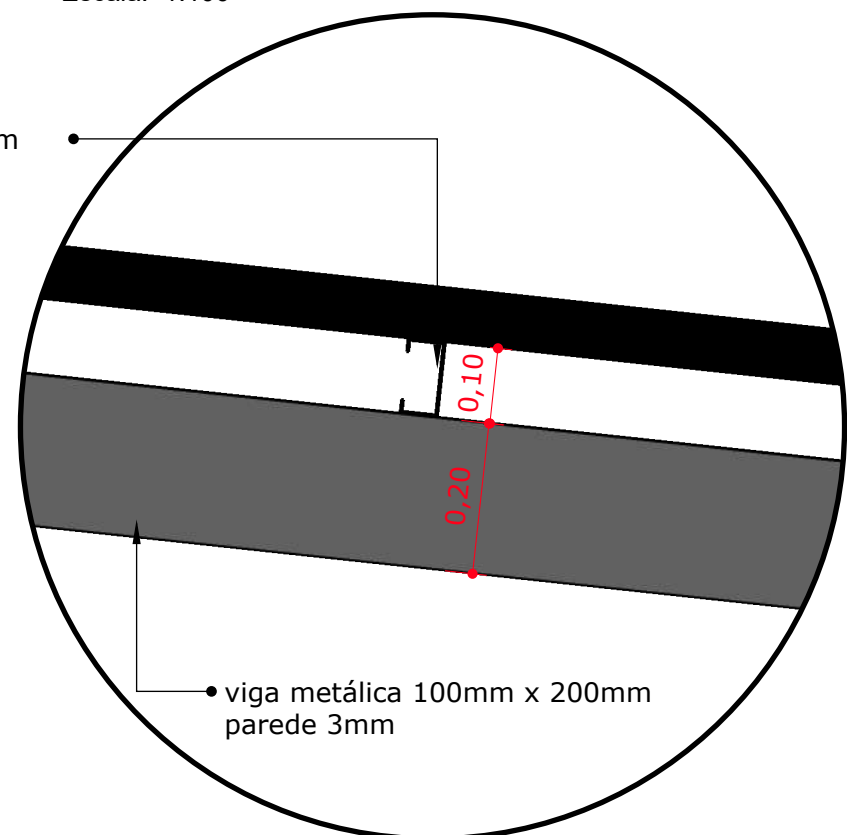
Vi VISTA LONGITUDINAL - COBERTURA "ATIVIDADES"
Escala: 1:50



Iso ISOMÉTRICA - COBERTURA "VESTIÁRIOS"
Escala: 1:100



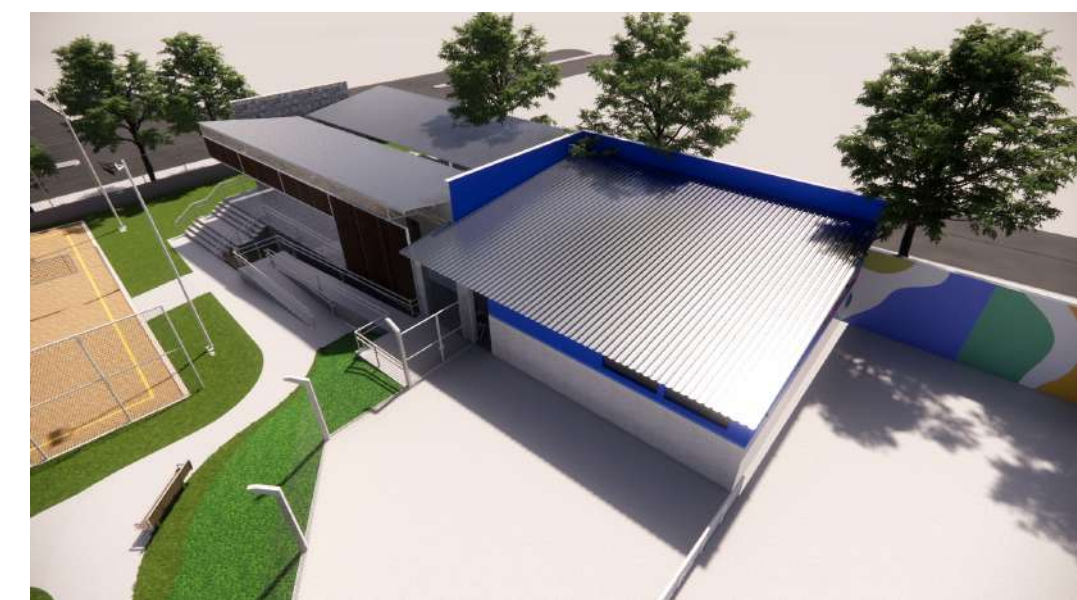
Iso ISOMÉTRICA EXPANDIDA - COBERTURA "VESTIÁRIO"
Escala: 1:100



Dt DETALHE - ESTRUTURA DA COBERTURA
Escala: 1:10



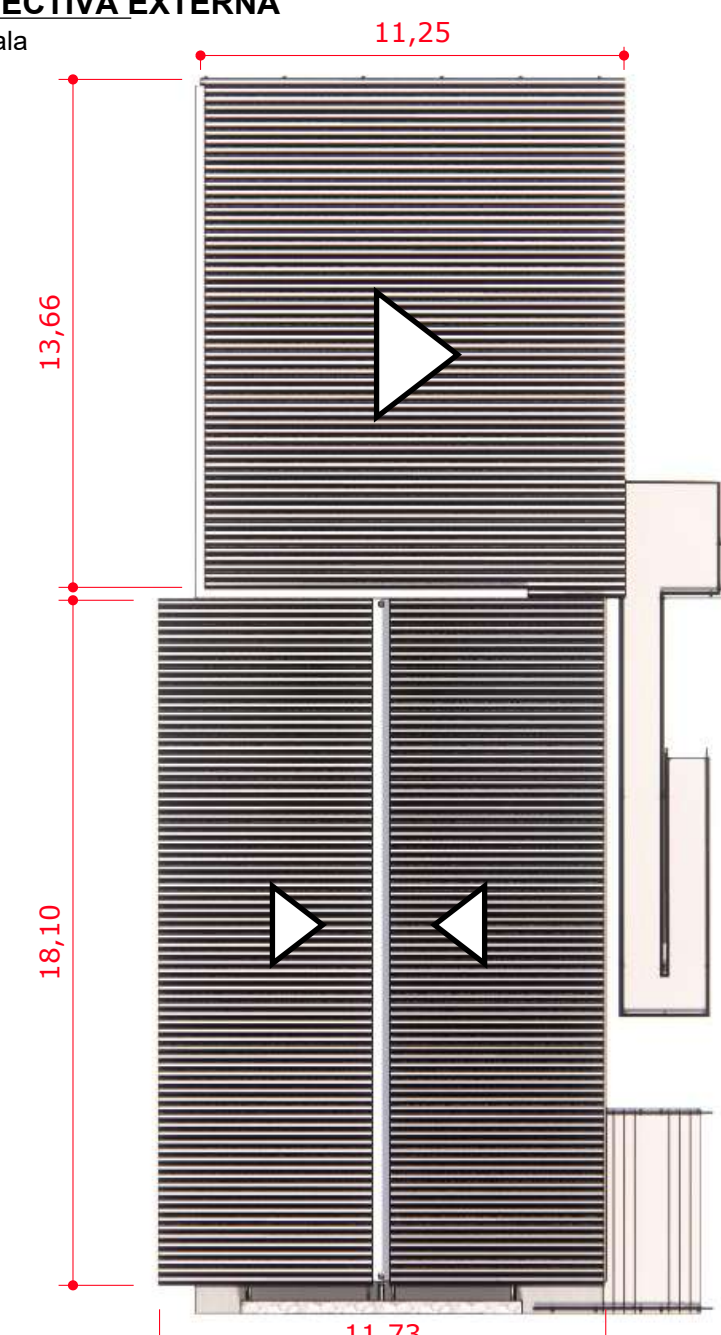
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



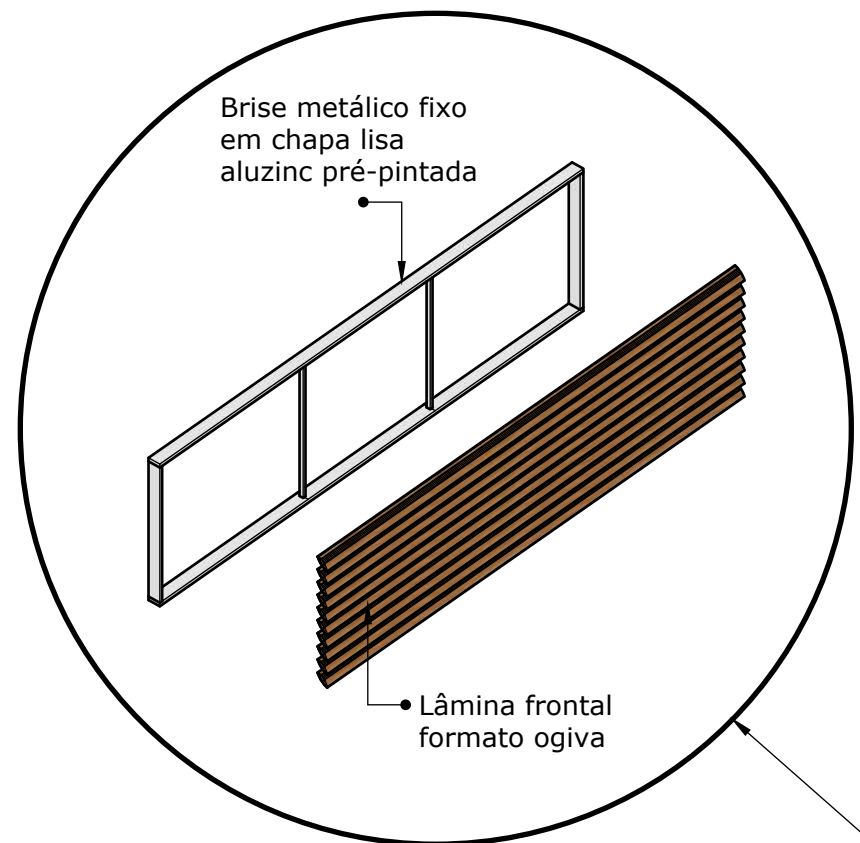
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



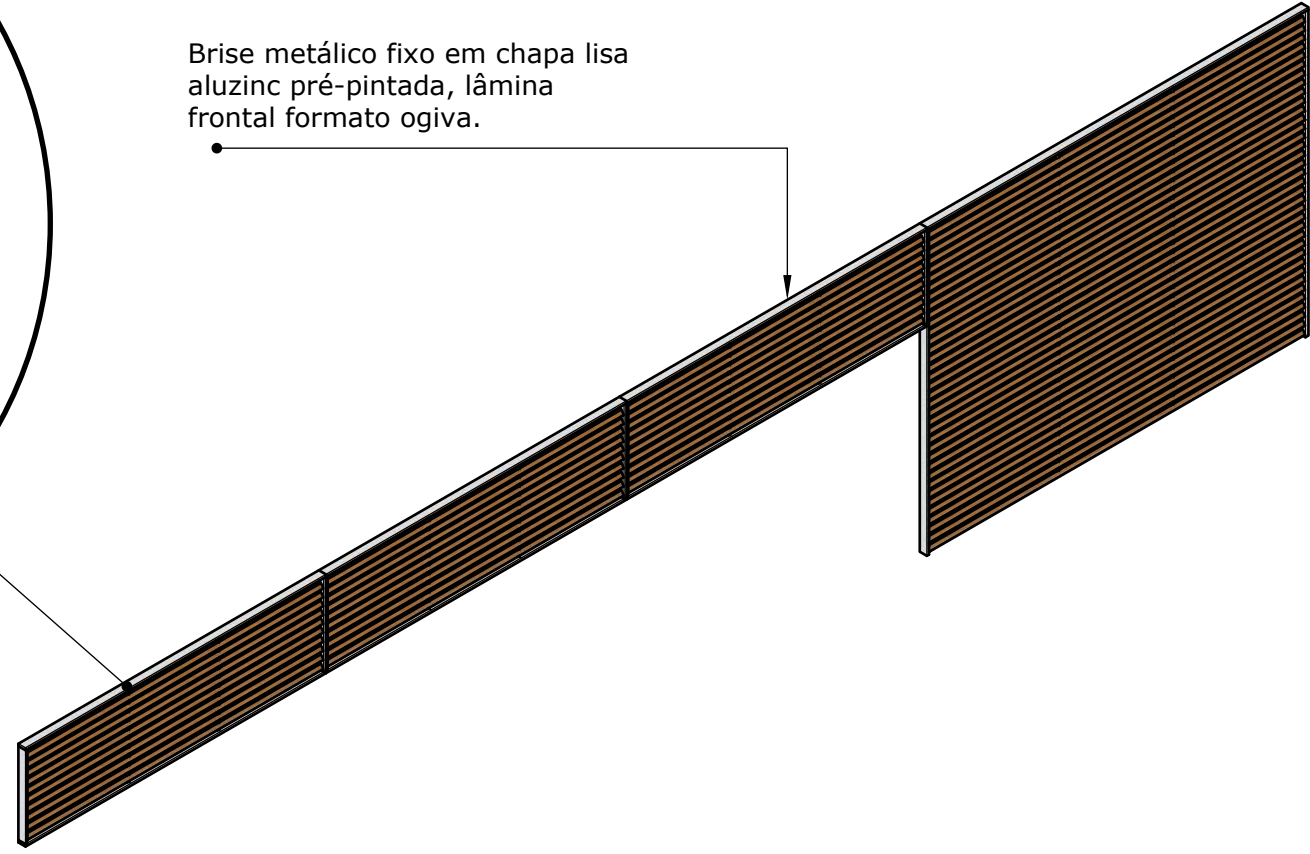
Ps PERSPECTIVA ÁREA DE ATIVIDADES COBERTA
sem escala



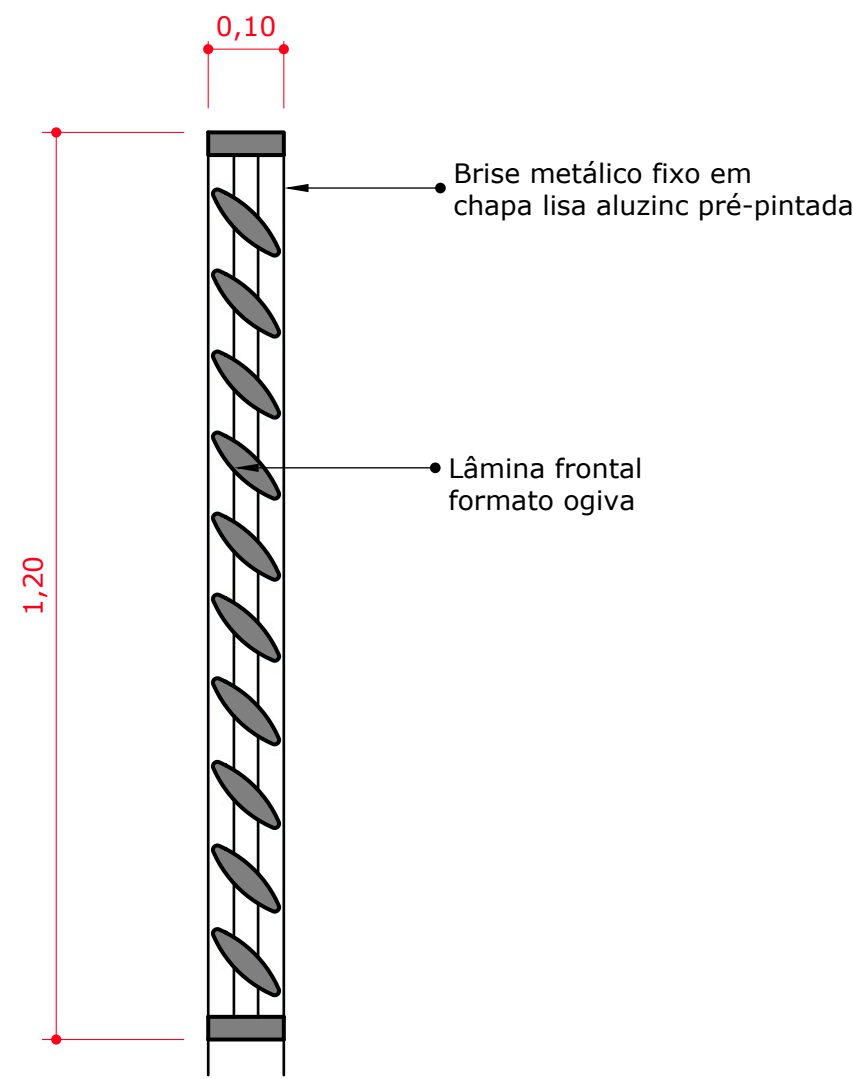
Co PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1:200



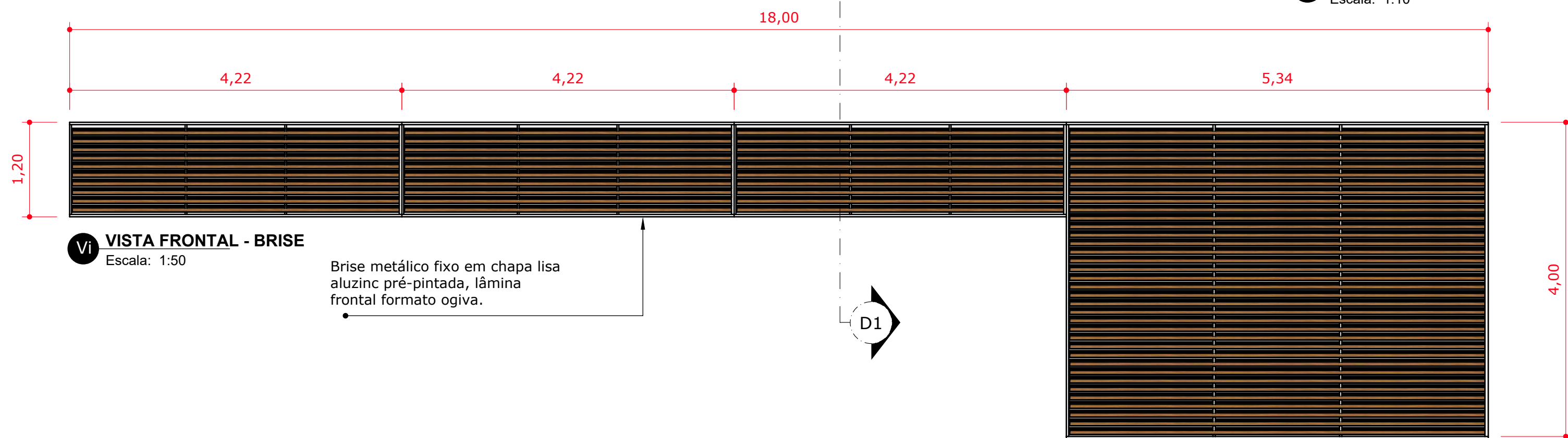
ISO ISOMÉTRICA - DETALHE CONSTRUTIVO
Escala: 1:75



ISO ISOMÉTRICA - BRISE
Escala: 1:75

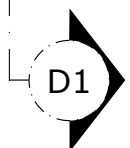


Det D1 - DETALHE
Escala: 1:10



VI VISTA FRONTAL - BRISE
Escala: 1:50

Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, lâmina frontal formato ogiva.



Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



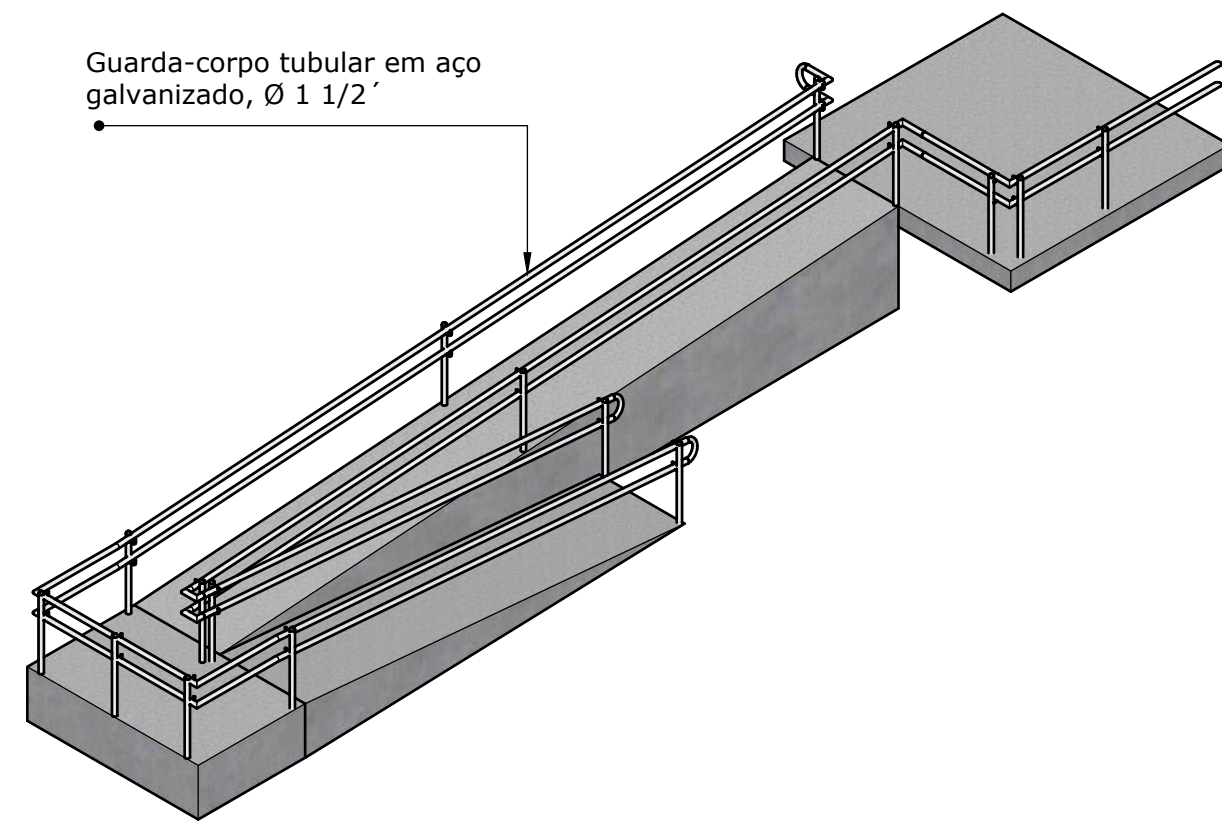
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



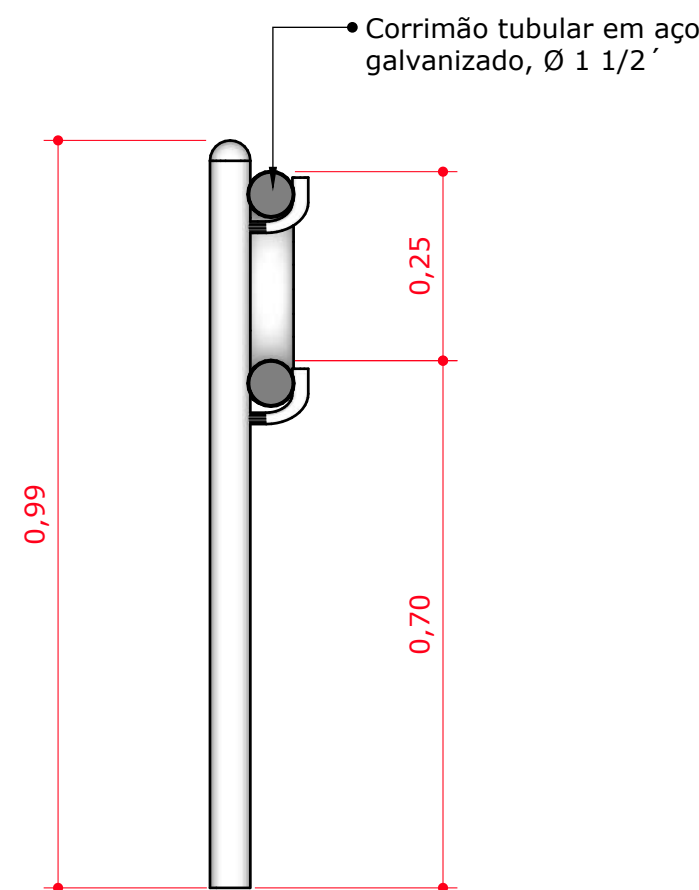
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



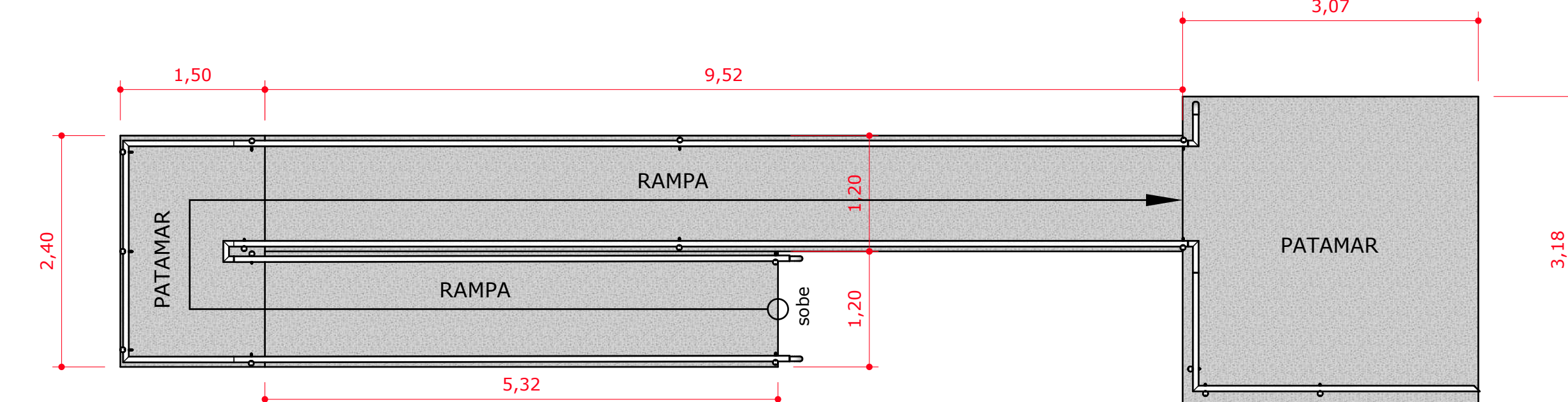
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



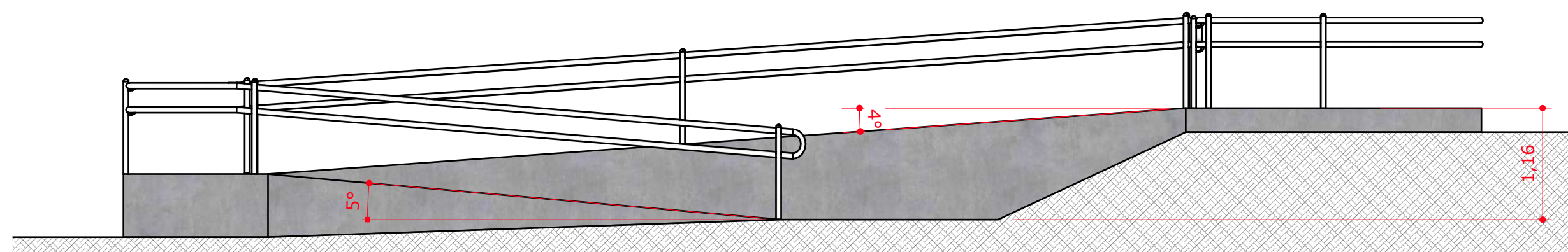
ISO ISOMÉTRICA - RAMPA
Escala: 1:100



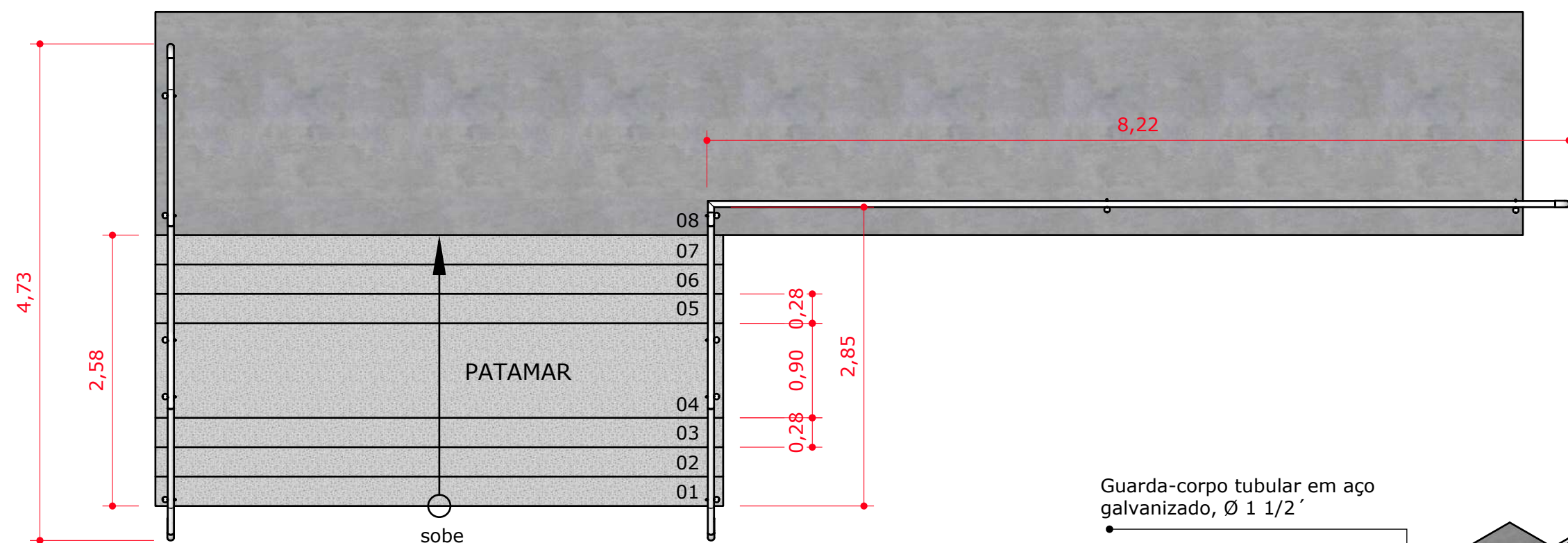
Det DETALHE - GUARDA-CORPO
Escala: 1:10



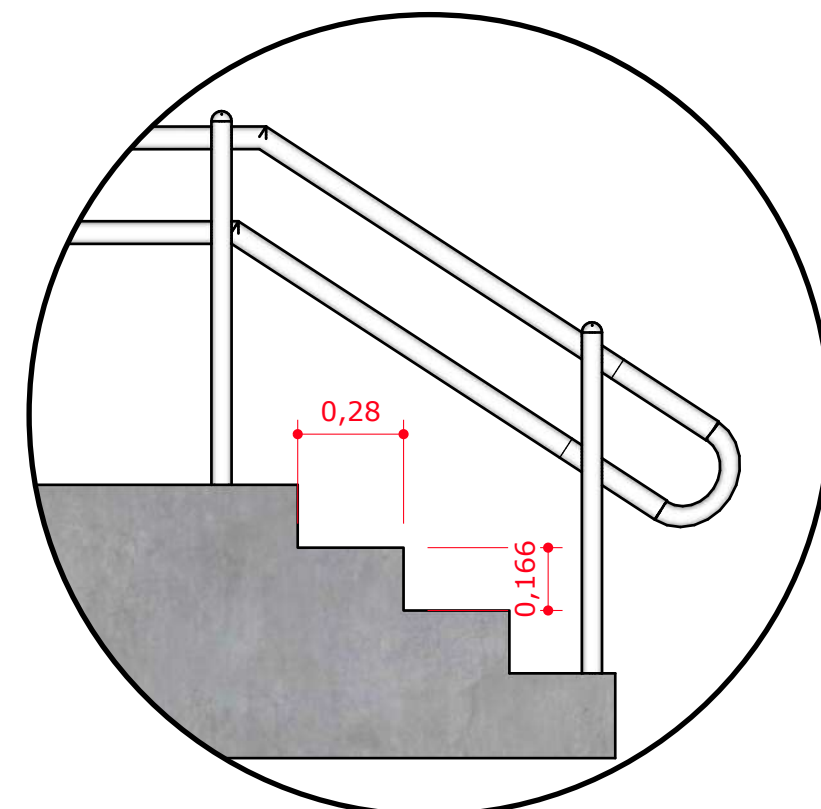
PI PLANTA BAIXA - ESCADA
Escala: 1:50



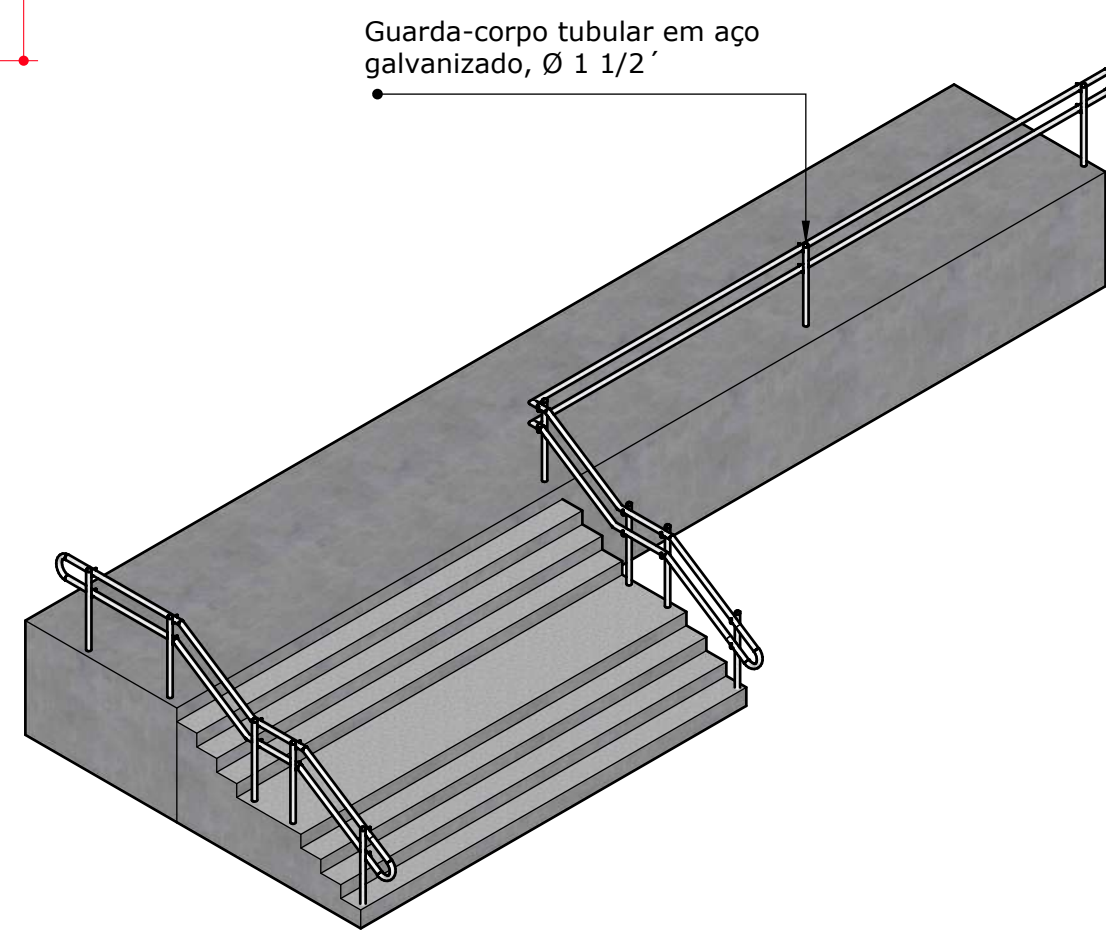
VI VISTA LATERAL - ESCADA
Escala: 1:50



PI PLANTA BAIXA - ESCADA
Escala: 1:50



Dt DETALHE - ESCADA
Escala: 1:20



ISO ISOMÉTRICA - ESCADA
Escala: 1:75



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

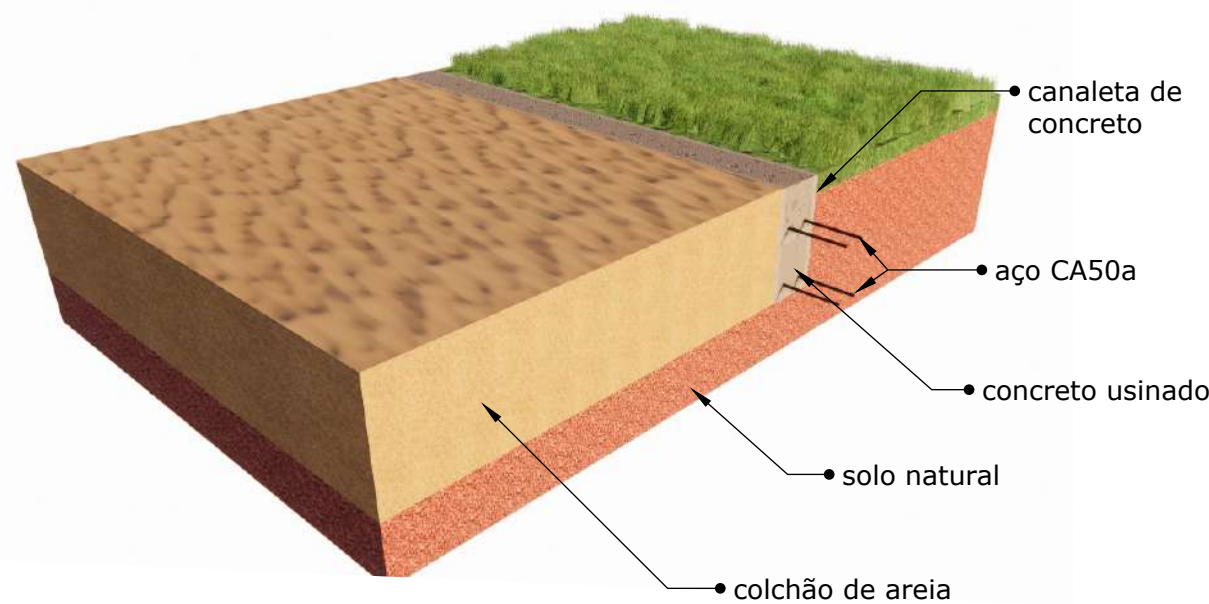
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
BRISE - DETALHES
CONSTRUTIVOS BRISE, RAMPA E
ESCADA

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

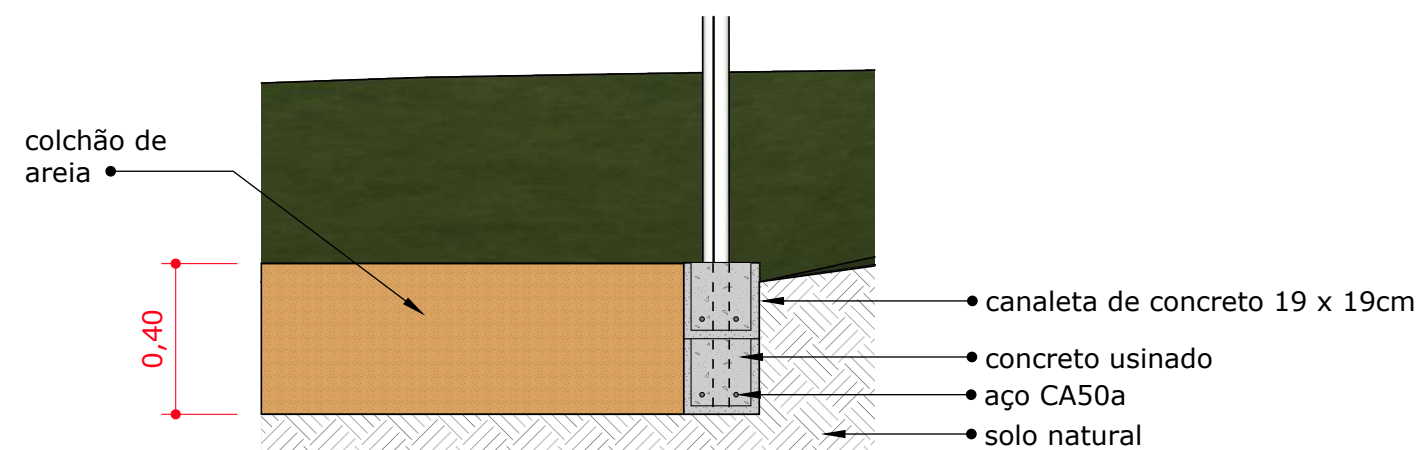
A

5



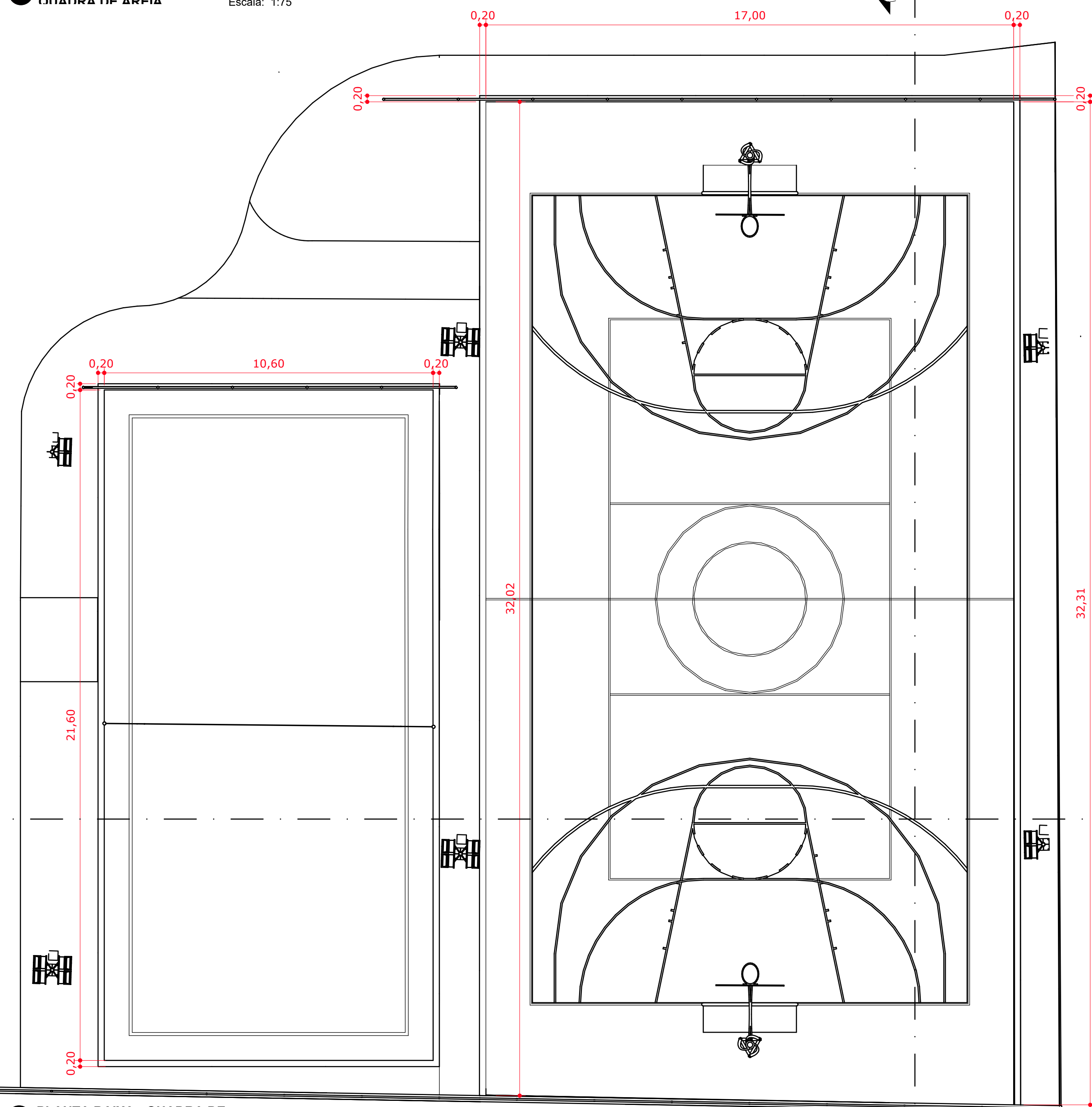
P5 PERSPECTIVA - DETALHE CONSTRUTIVO
QUADRA DE AREIA

Escala: 1:75



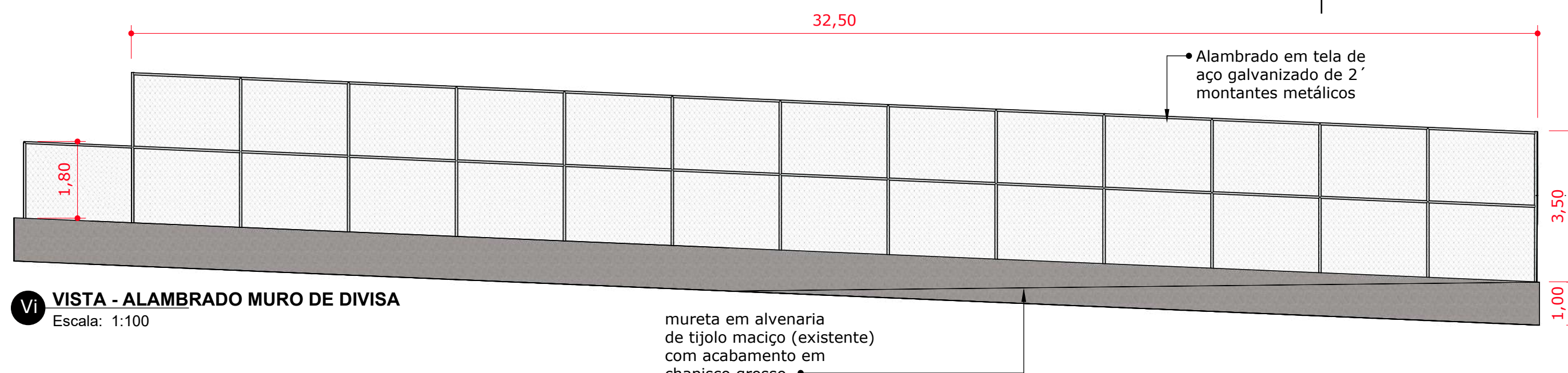
Dt DETALHE - QUADRA DE AREIA

Escala: 1:20



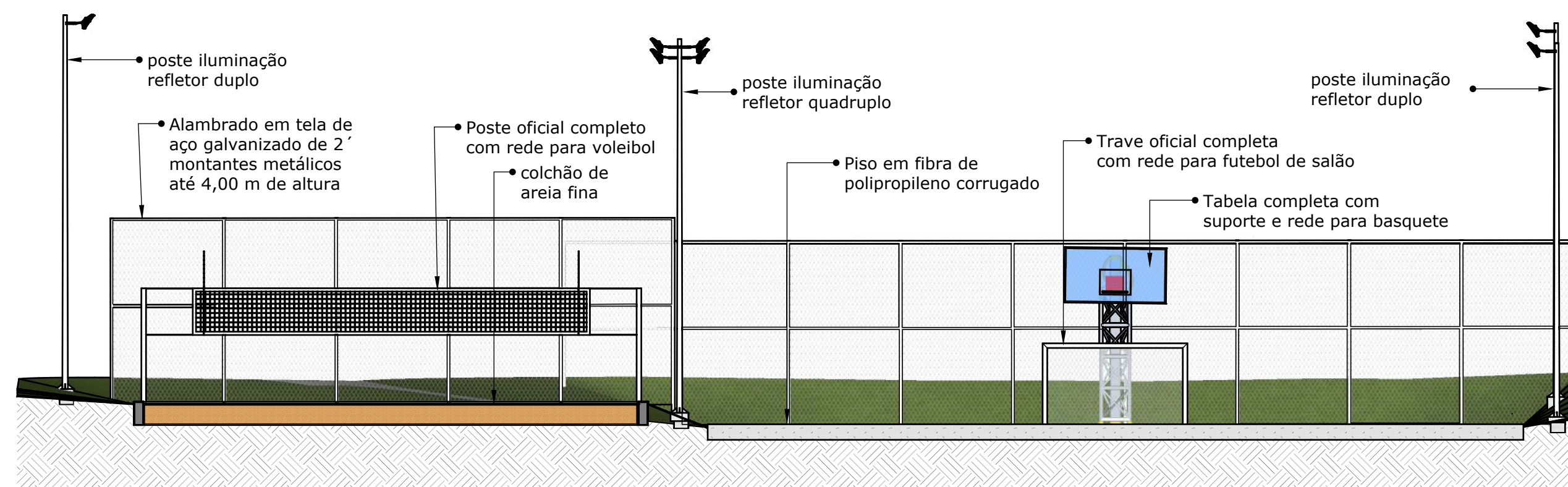
Pl PLANTA BAIXA - QUADRA DE AREIA E QUADRA POLIESPORTIVA

Escala: 1:100



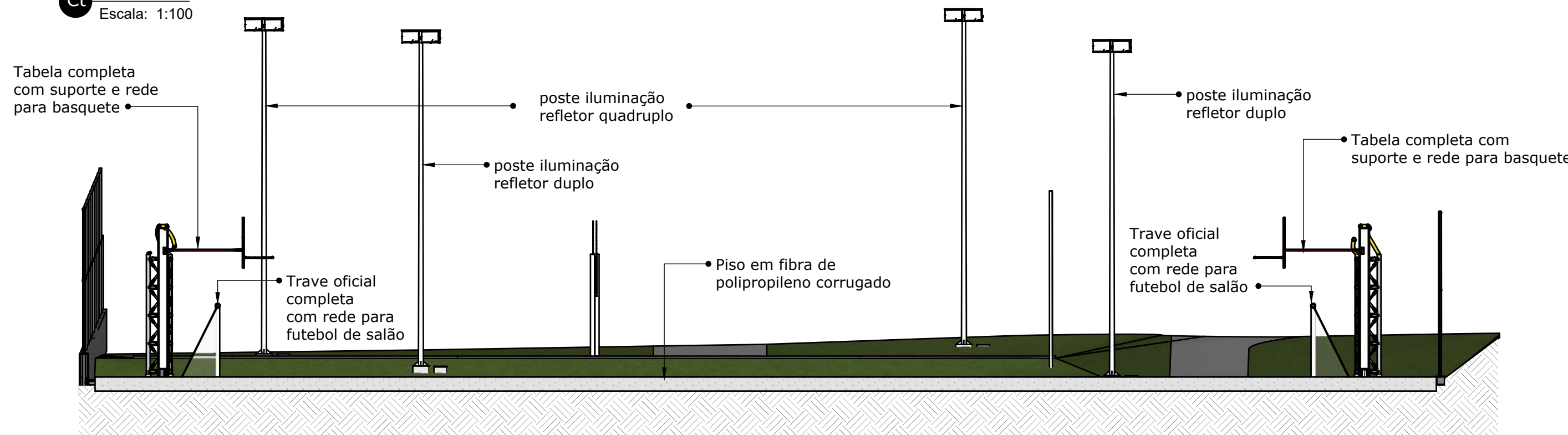
Vi VISTA - ALAMBRADO MURO DE DIVISA

Escala: 1:100



Ct CORTE "A"

Escala: 1:100



Ct CORTE "B"

Escala: 1:100



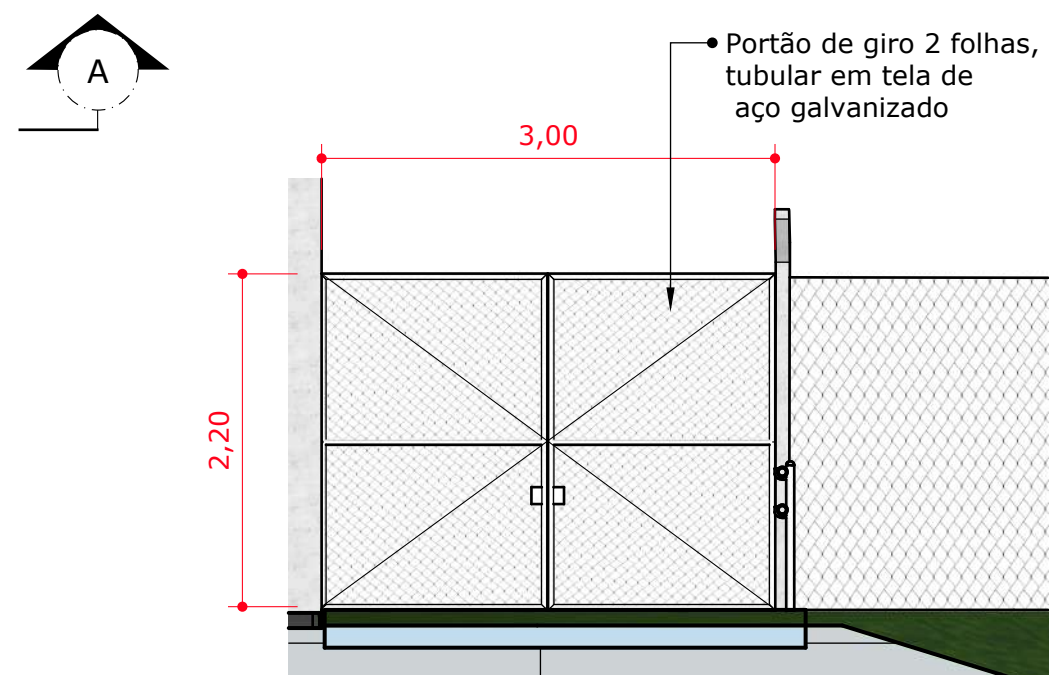
P5 PERSPECTIVA EXTERNA

sem escala



P5 PERSPECTIVA EXTERNA

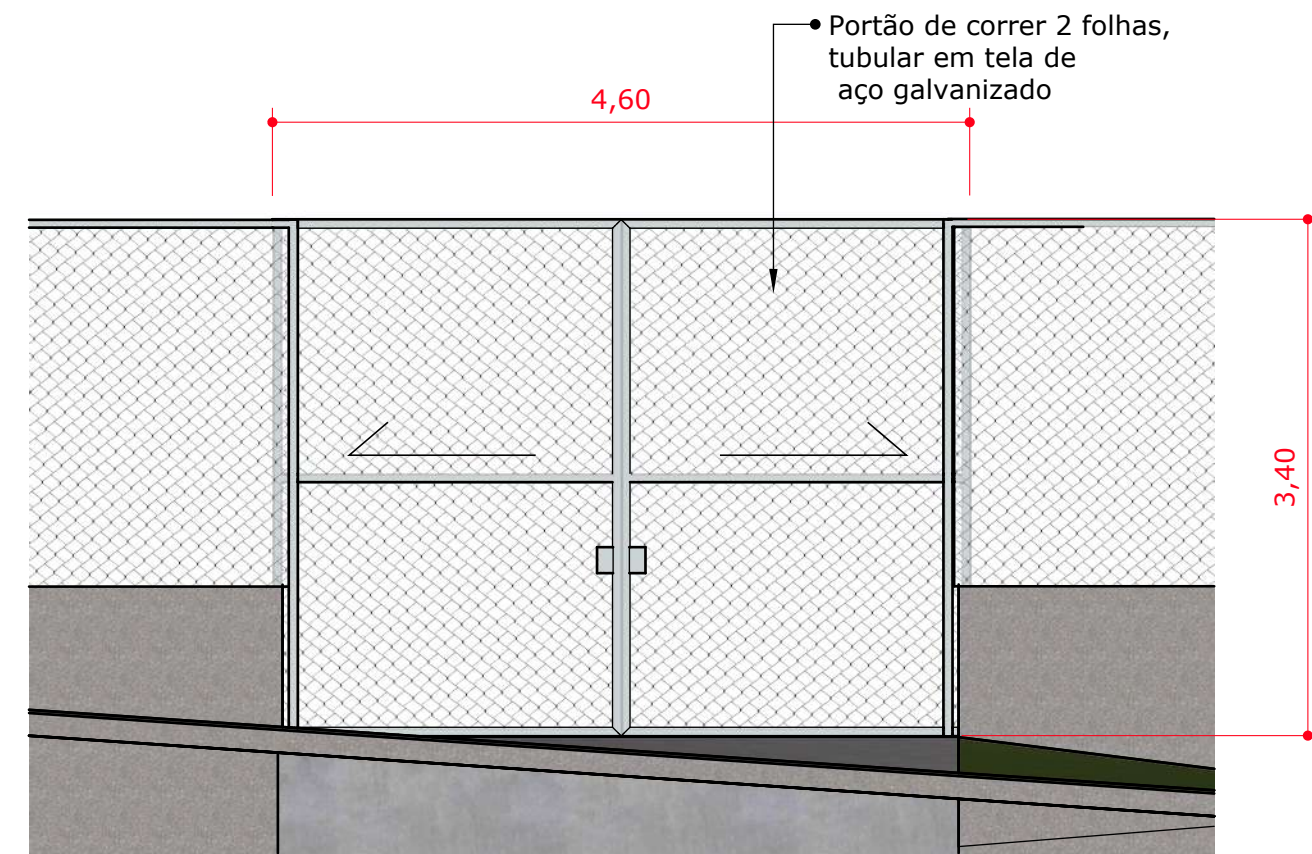
sem escala



Dt DETALHE - PORTÃO PCD

ACESSO AS PISCINAS

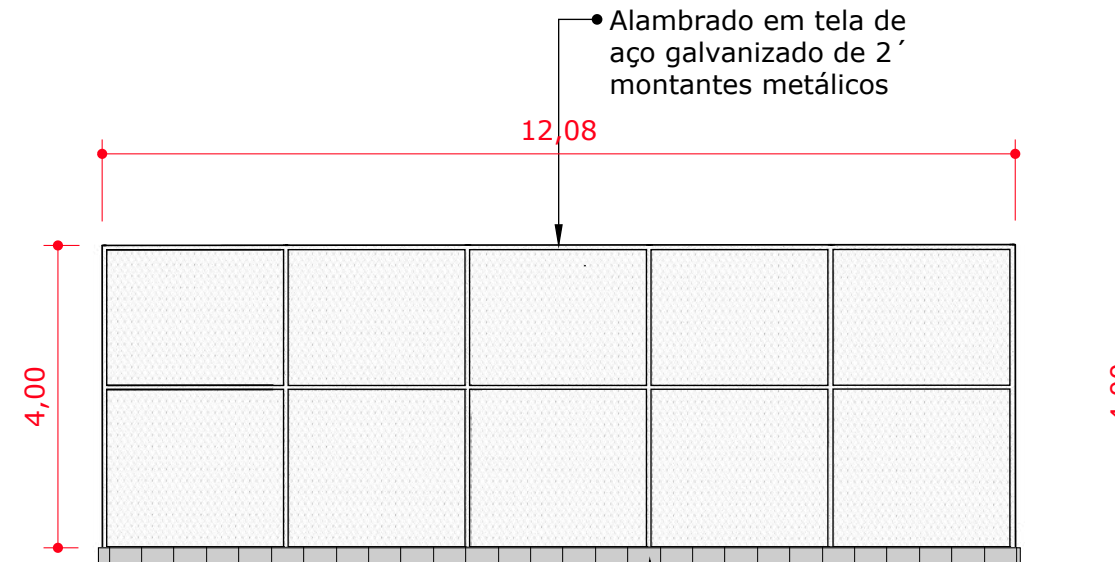
Escala: 1:50



Dt DETALHE - PORTÃO

ACESSO PRINCIPAL

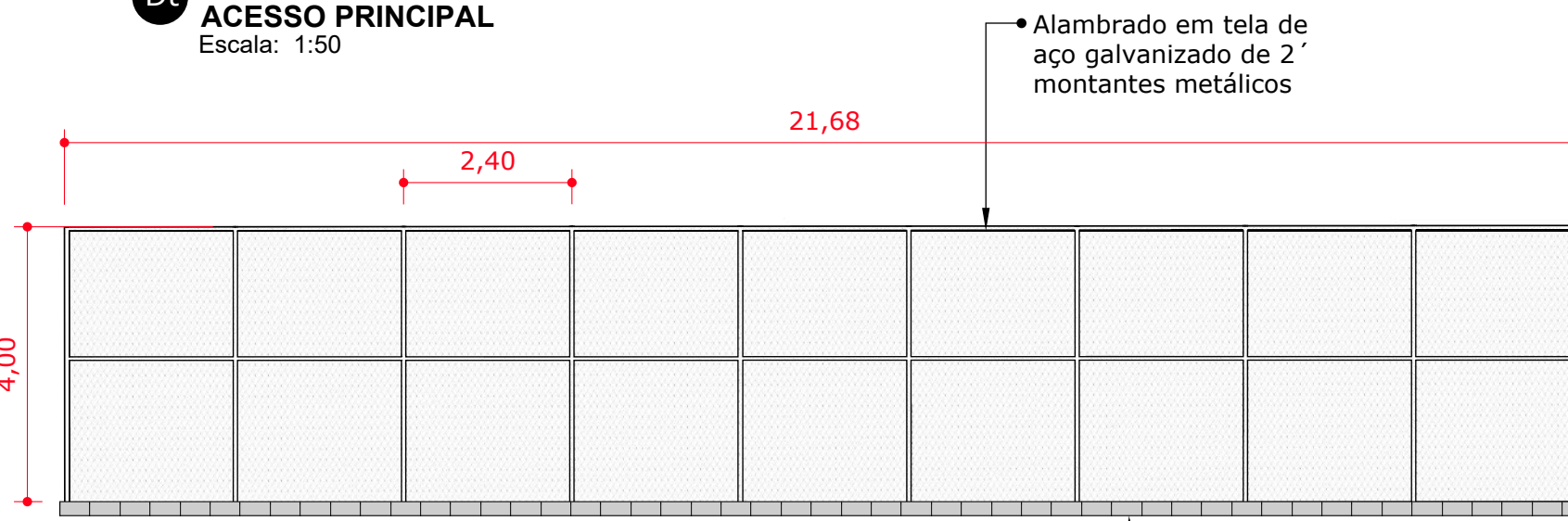
Escala: 1:50



Vi VISTA - ALAMBRADO

QUADRA DE AREIA

Escala: 1:100



Vi VISTA - ALAMBRADO

QUADRA POLIESPORTIVA

Escala: 1:100



ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
QUADRAS - PLANTA,
VISTAS, cortes DETALHES
E PERSPECTIVAS

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

6



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

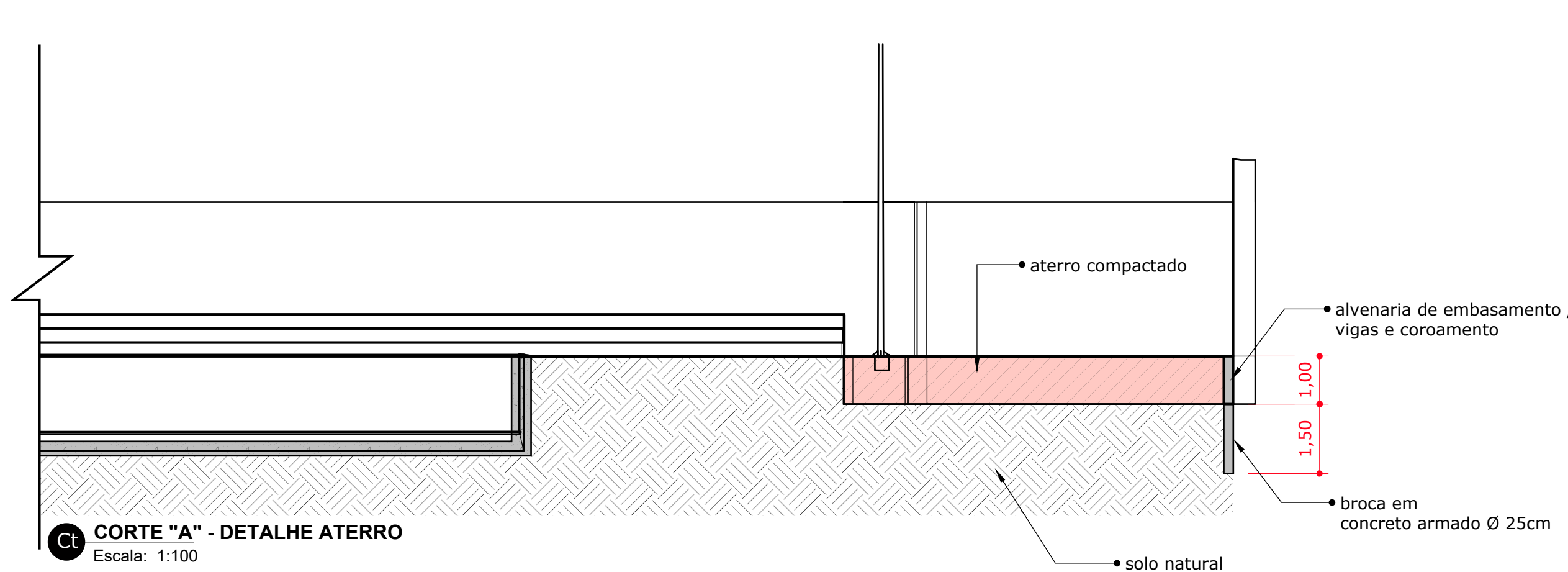
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
PISCINAS - PLANTA,
CORTES E DETALHES

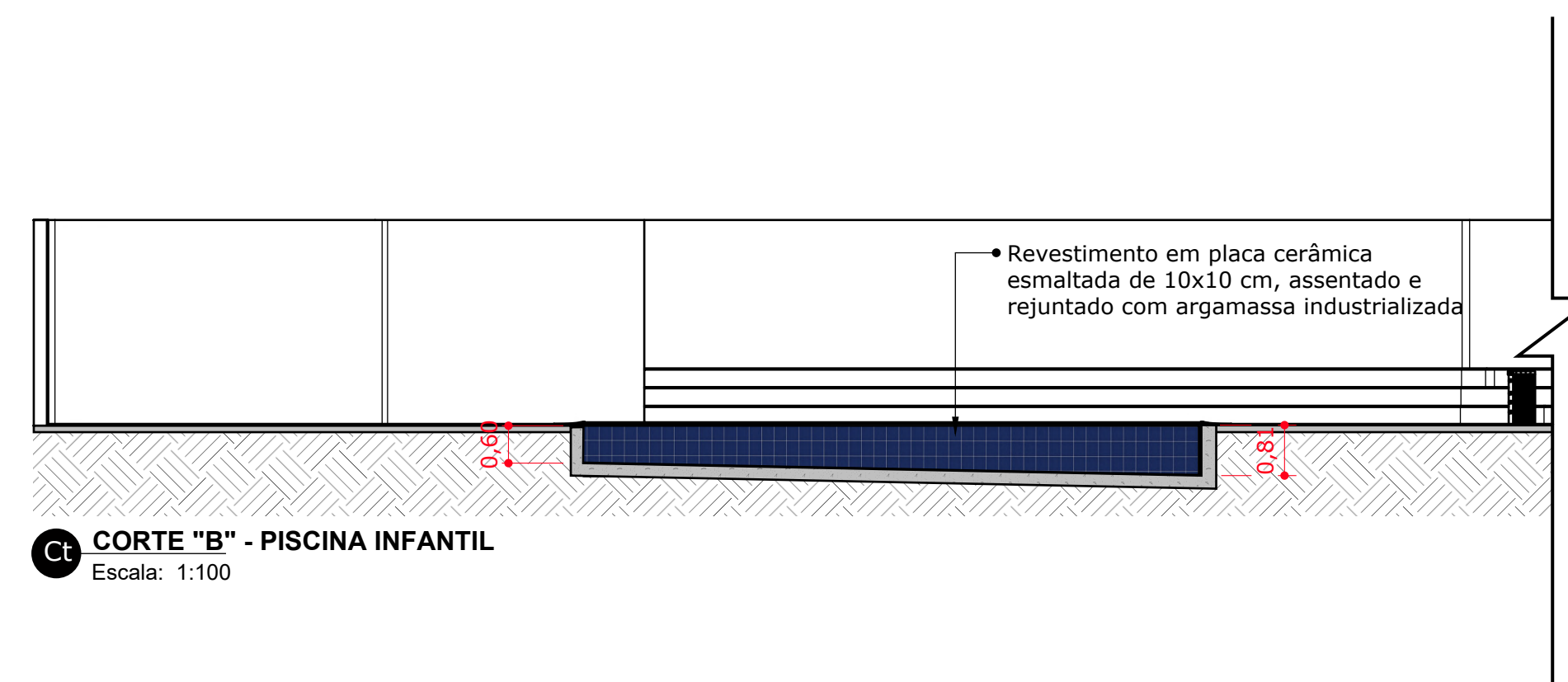
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

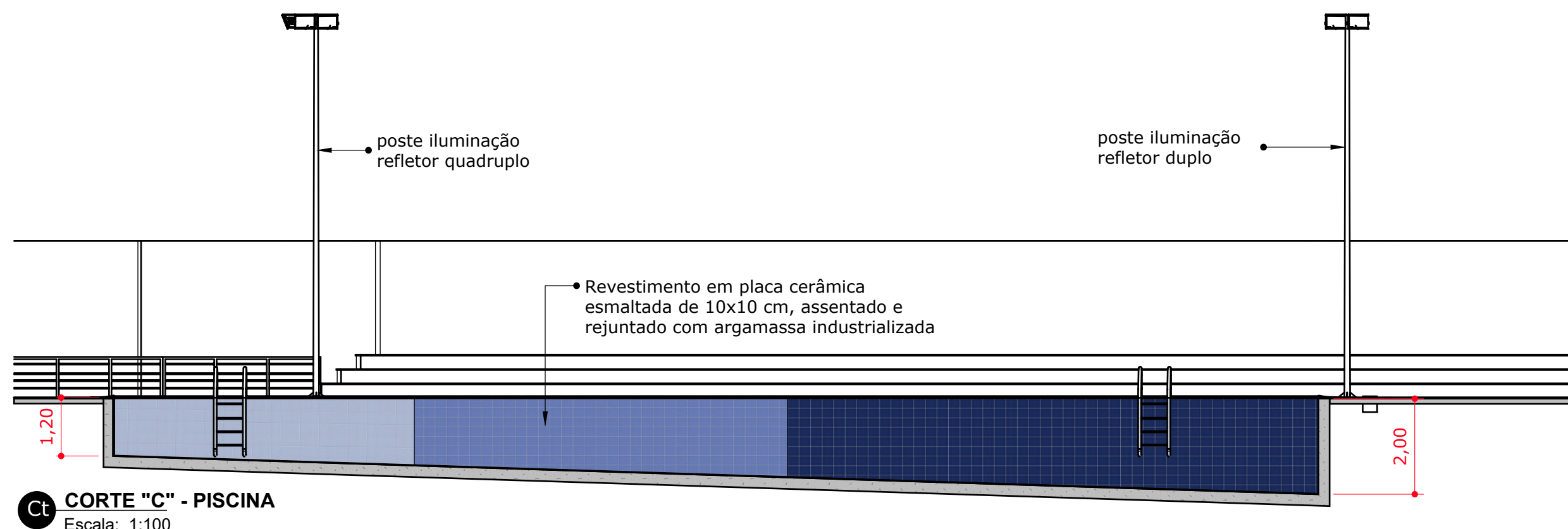
7



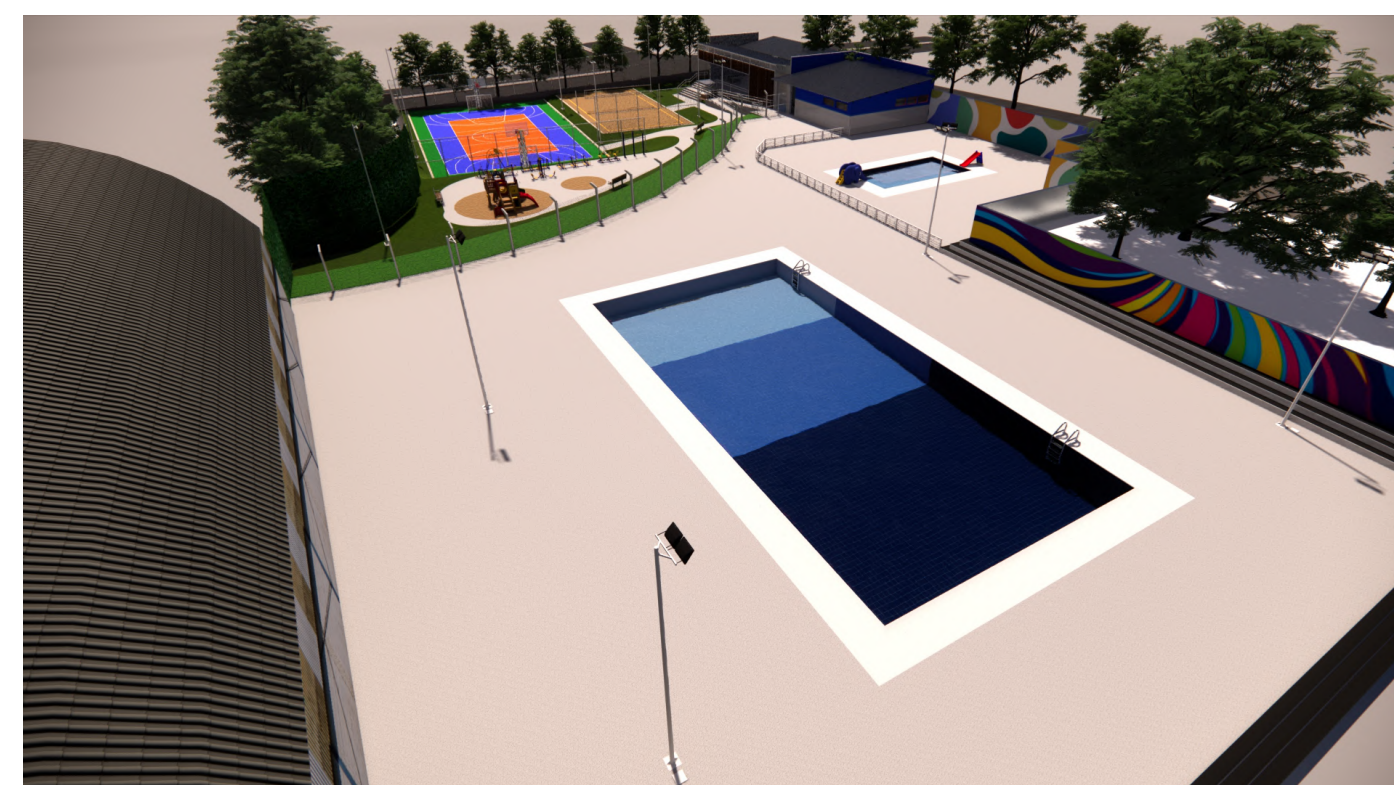
Ct CORTE "A" - DETALHE ATERRO
Escala: 1:100



Ct CORTE "B" - PISCINA INFANTIL
Escala: 1:100



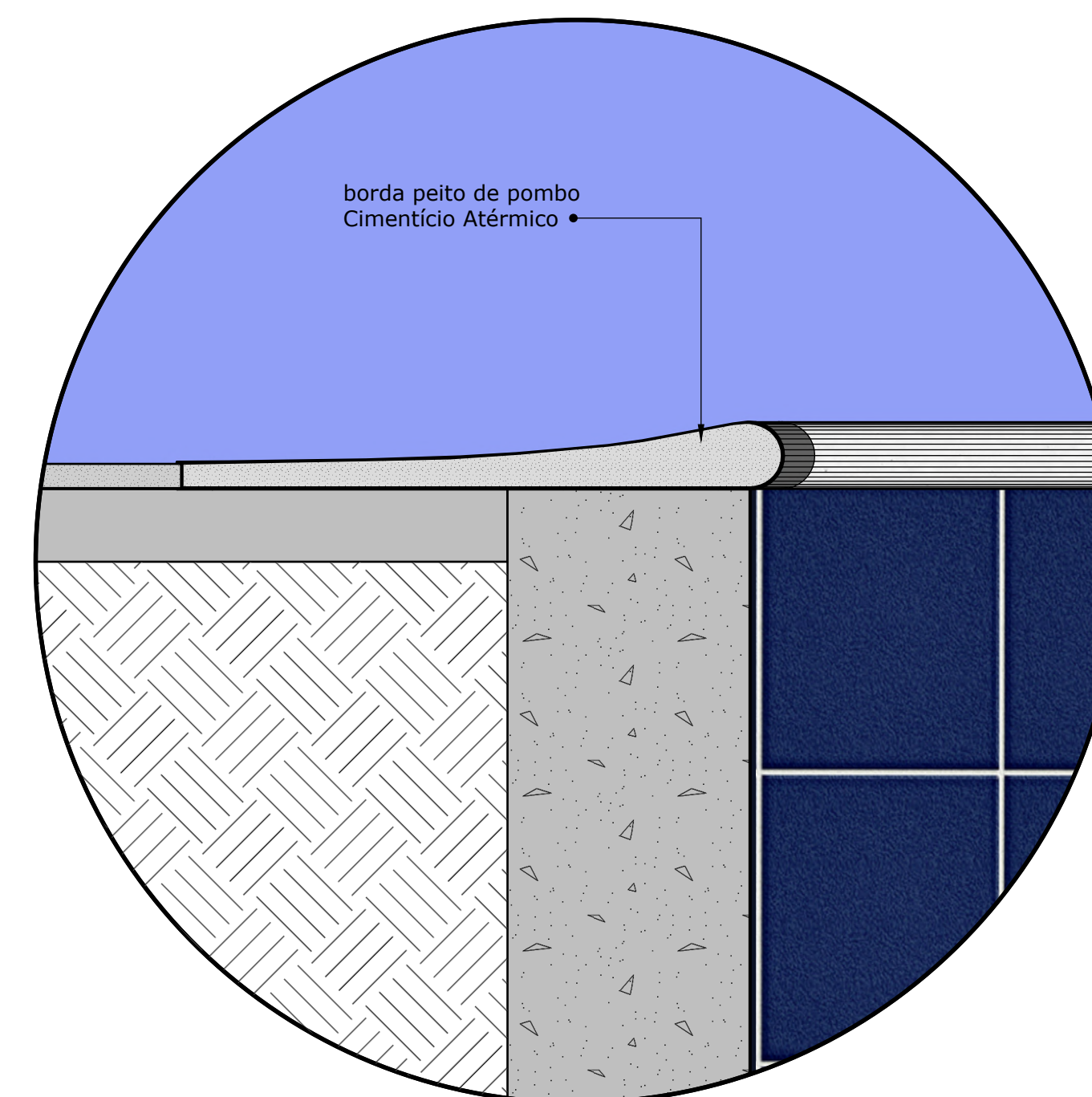
Ct CORTE "C" - PISCINA
Escala: 1:100



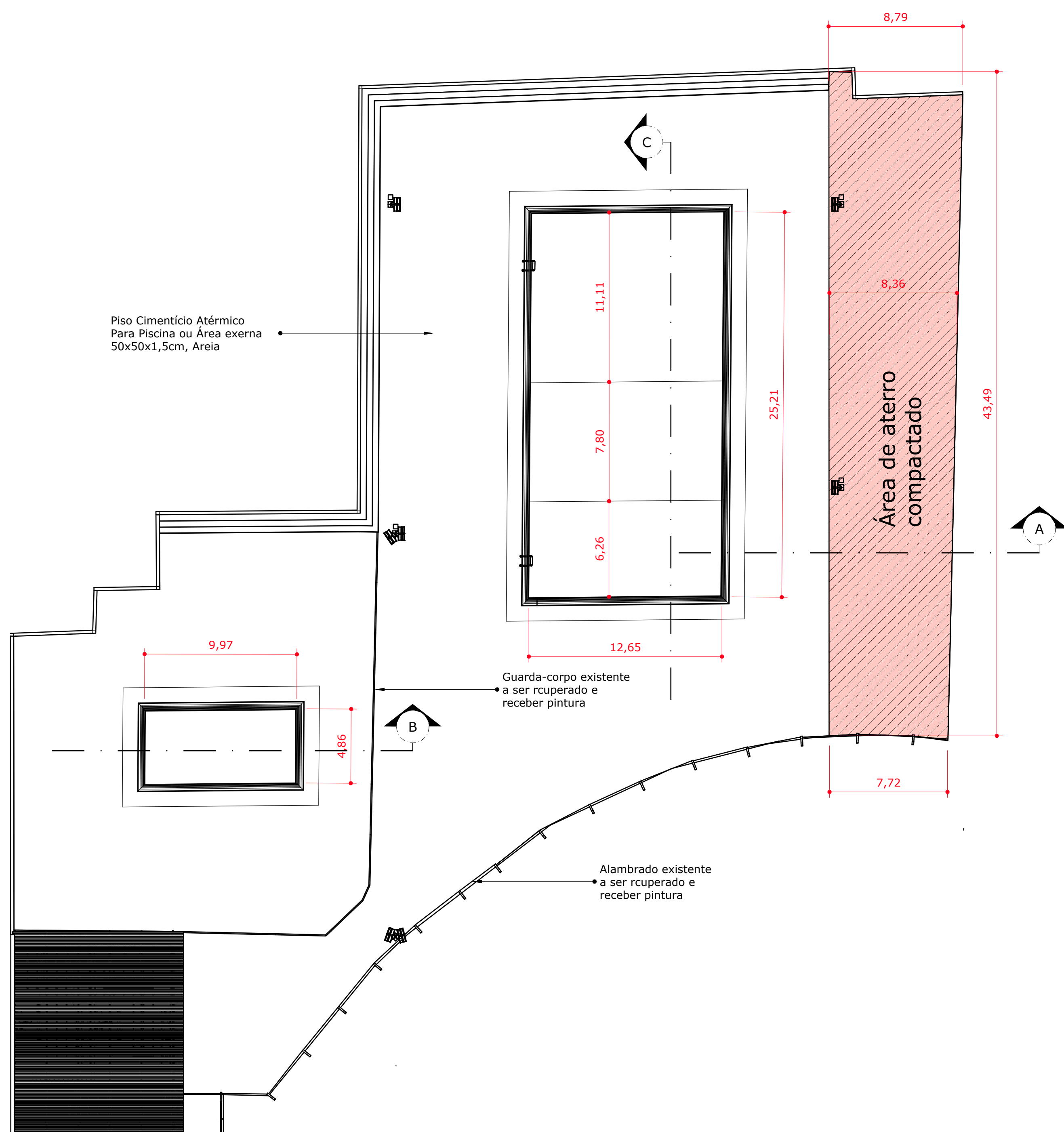
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



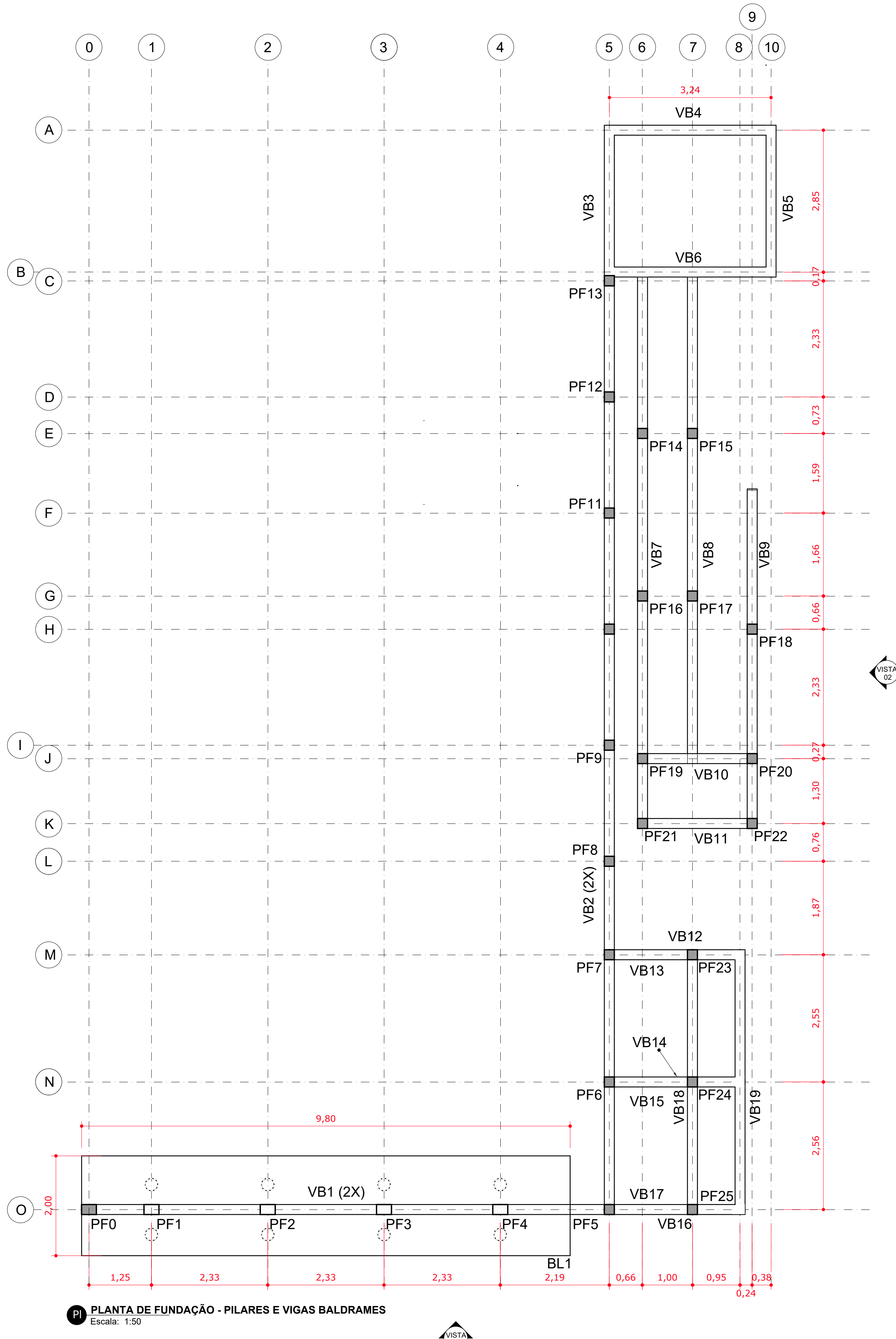
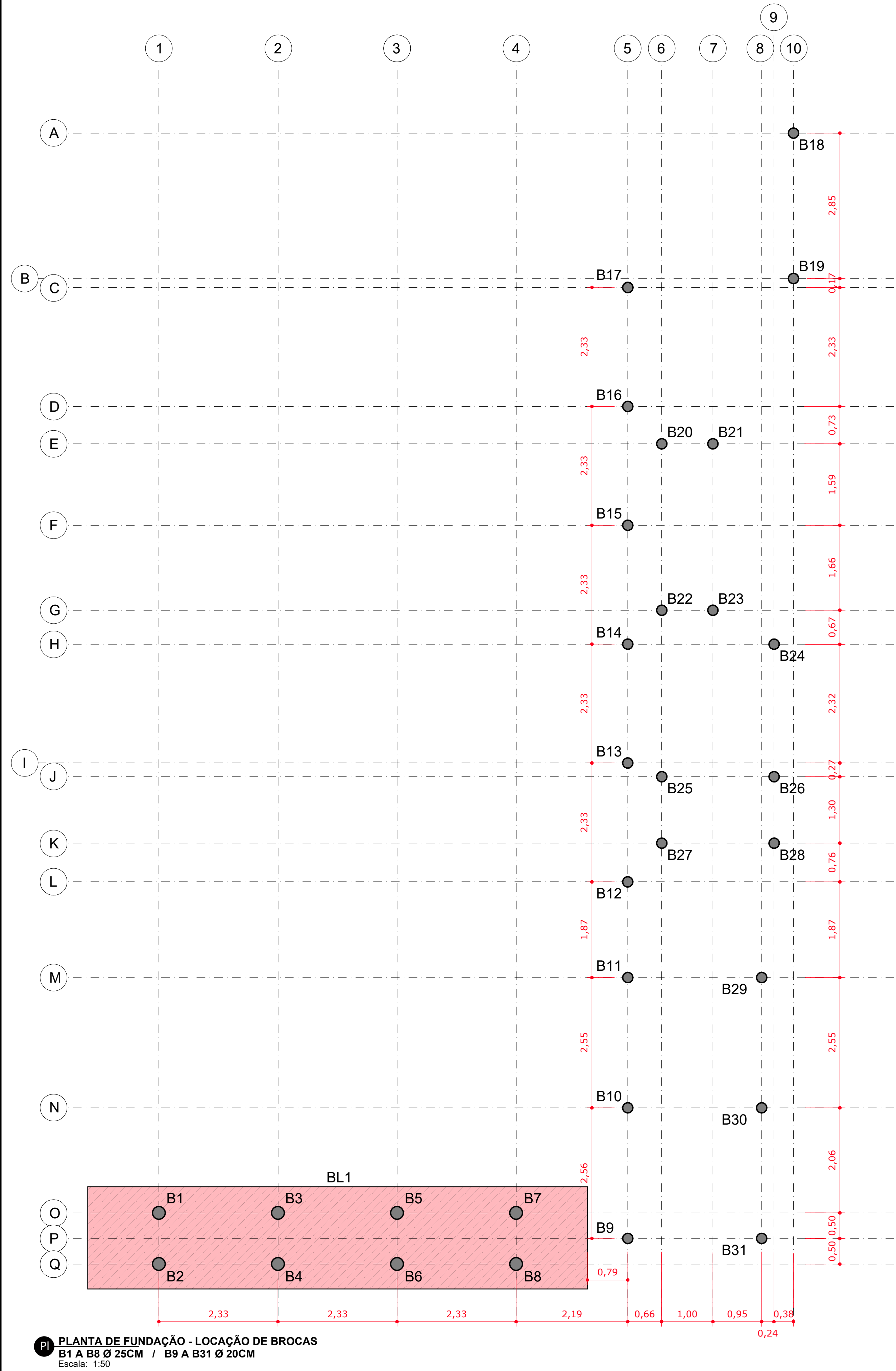
Ps PERSPECTIVA EXTERNA
sem escala



Dt DETALHE - BORDA PISCINAS
Escala: 1:5



Pl PLANTA BAIXA - ÁREA DA PISCINA
Escala: 1:200



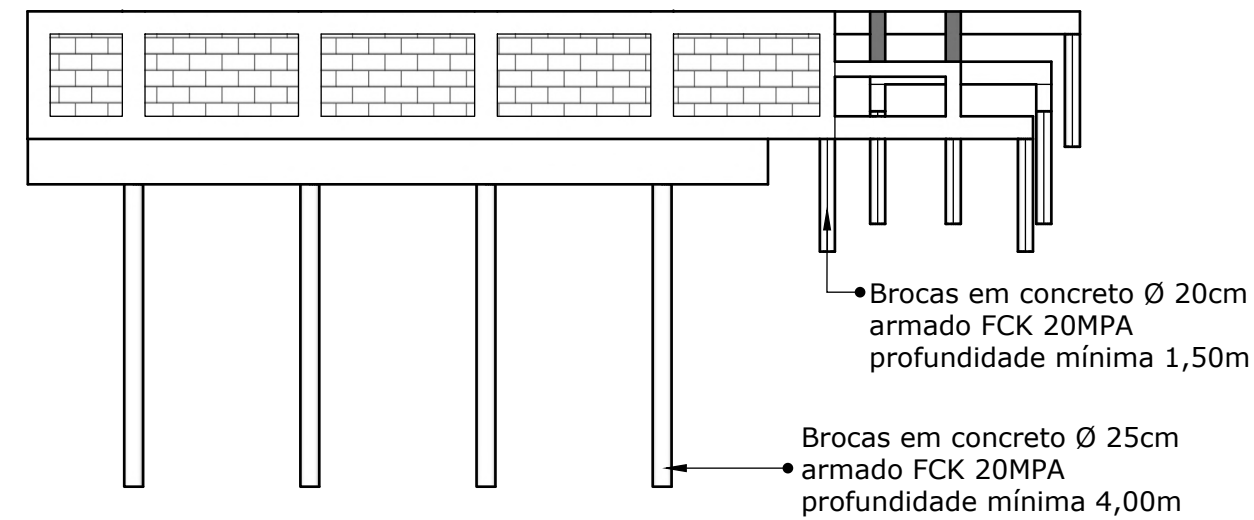
Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

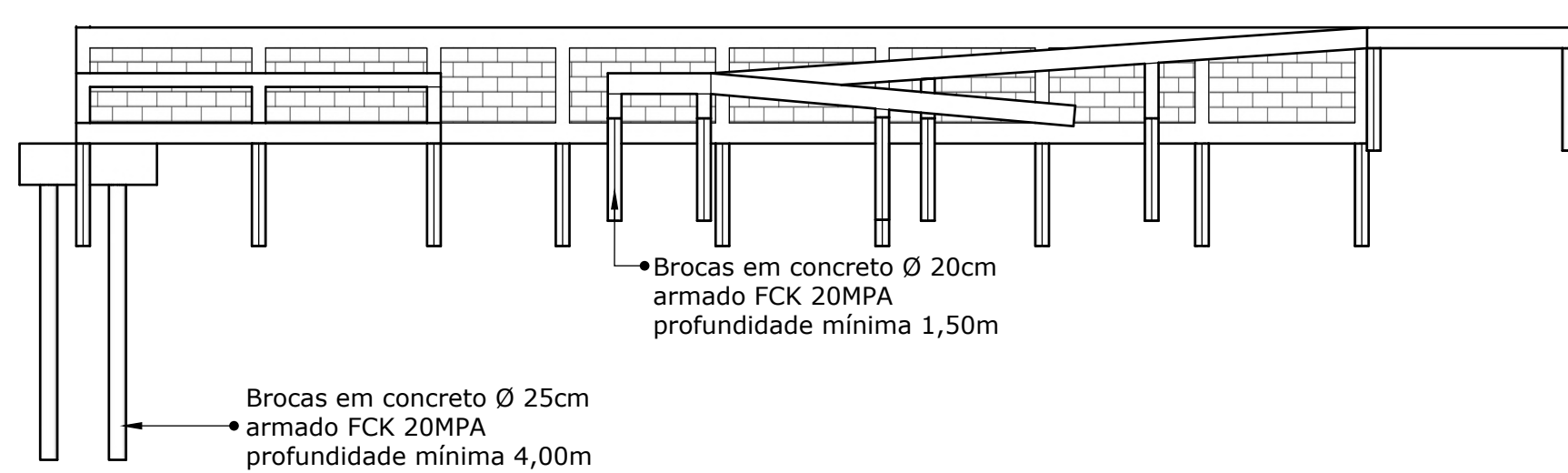
DESCRIÇÃO -
EDIFÍCIO - PLANTAS DE
FUNDações

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

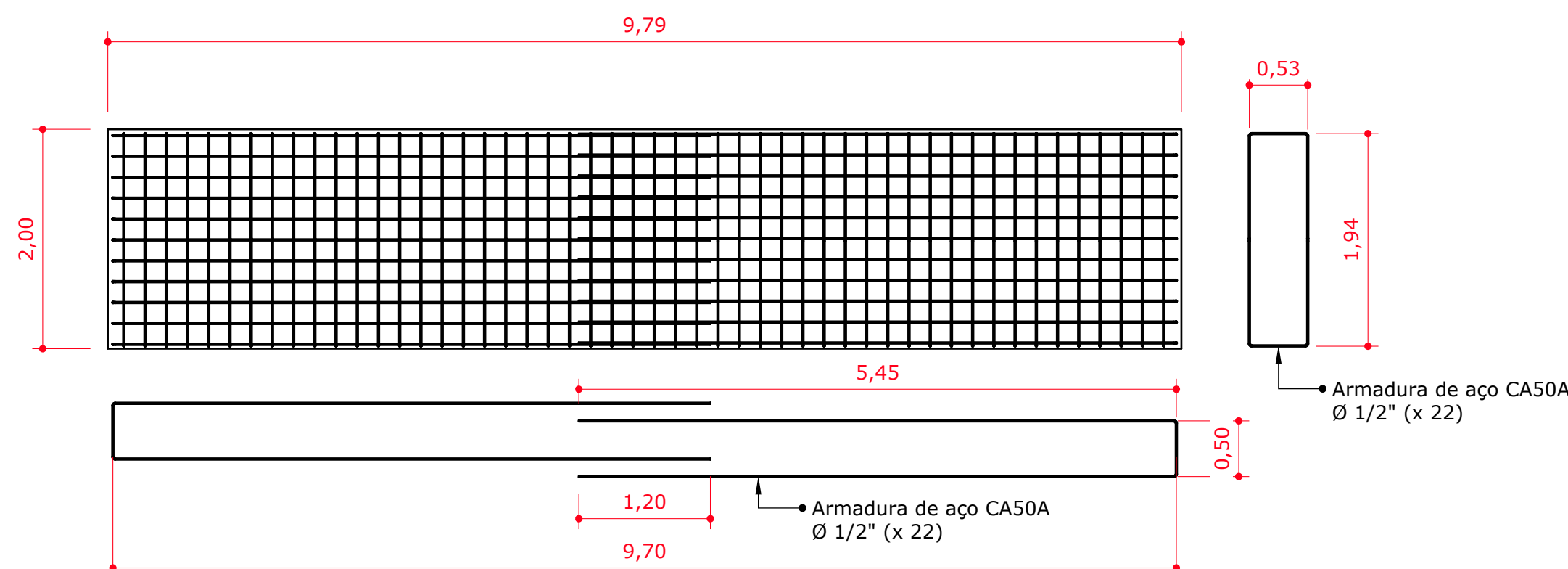
ES



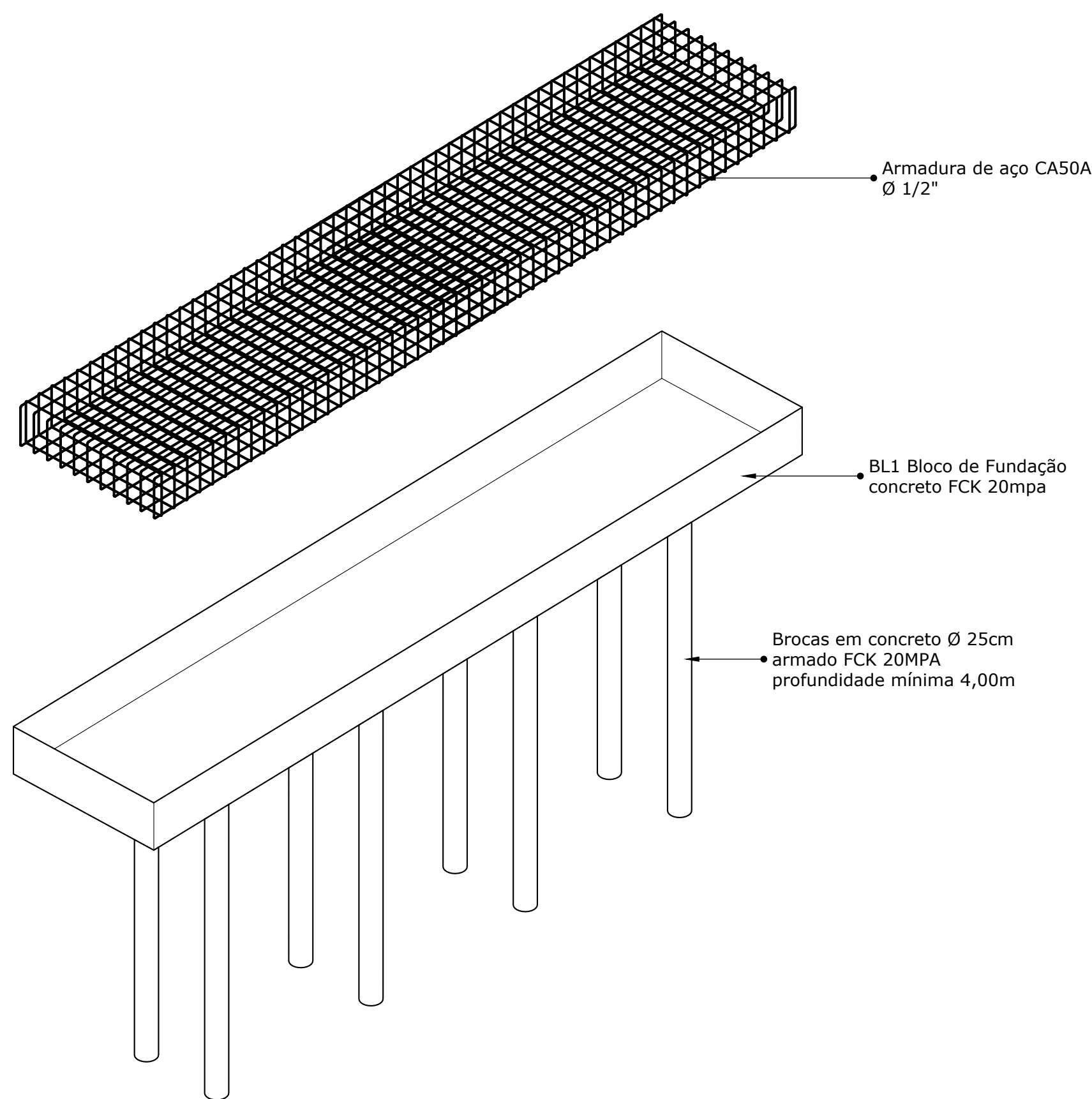
VI VISTA 01 "TRANSVERSAL" - FUNDAÇÕES
Escala: 1:100



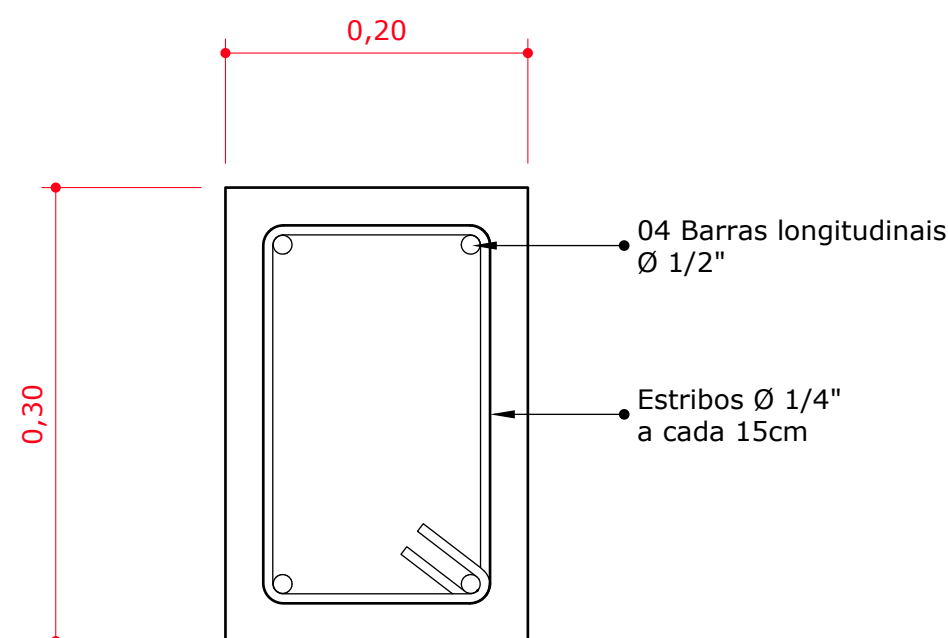
VI VISTA 02 "LONGITUDINAL" - FUNDAÇÕES
Escala: 1:100



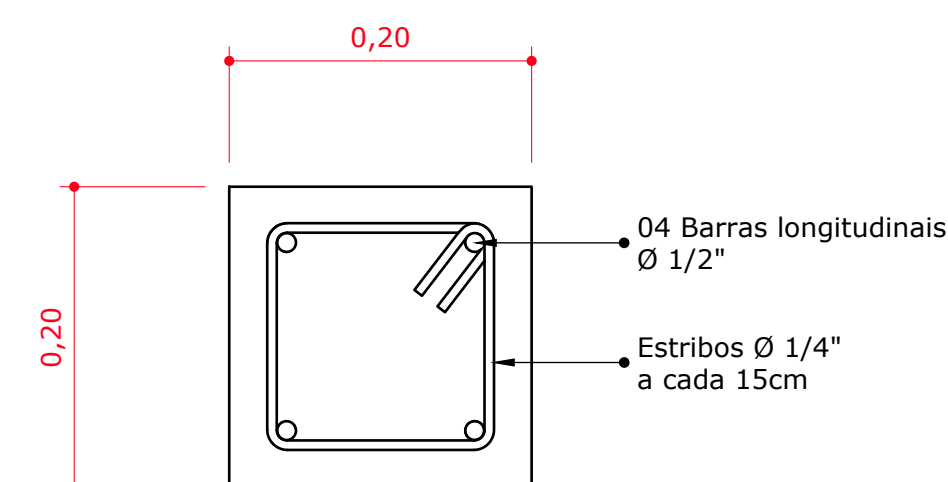
PI PLANTA DE FUNDAÇÃO - FORMA ARMADURA
Escala: 1:50



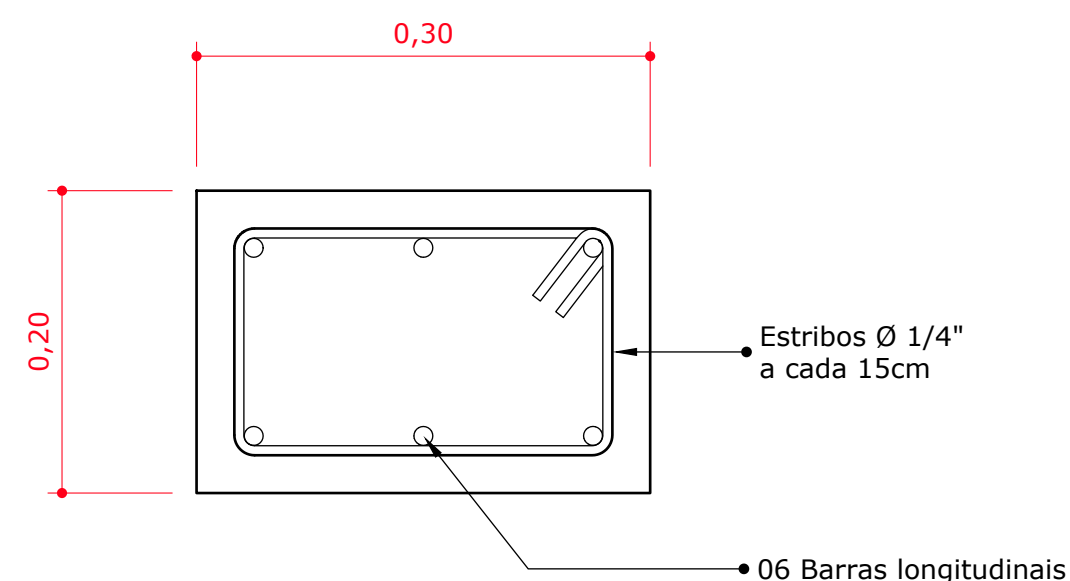
ISO ISOMÉTRICA BL1 - FUNDAÇÕES
Escala: 1:50



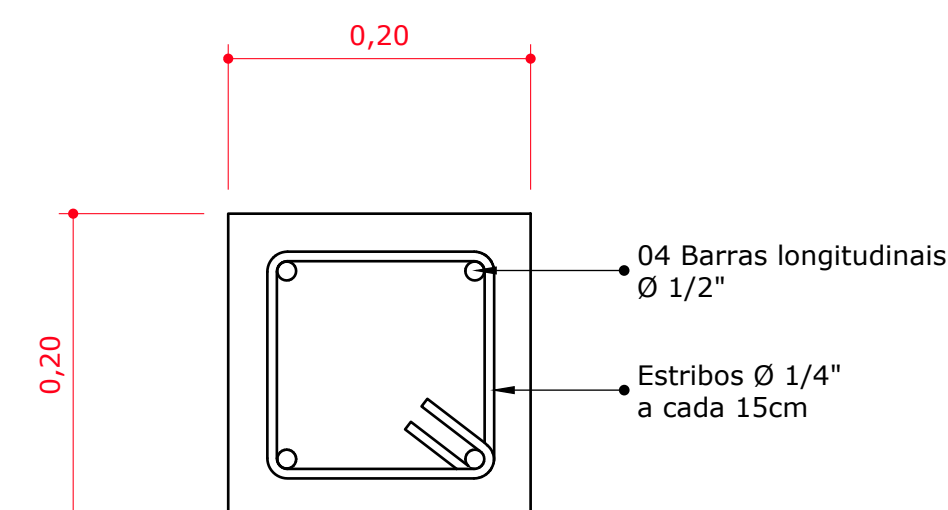
Dt DETALHE VIGAS BALDRAMES VB1 A VB12 / VB15, VB16, VB19
Escala: 1:5



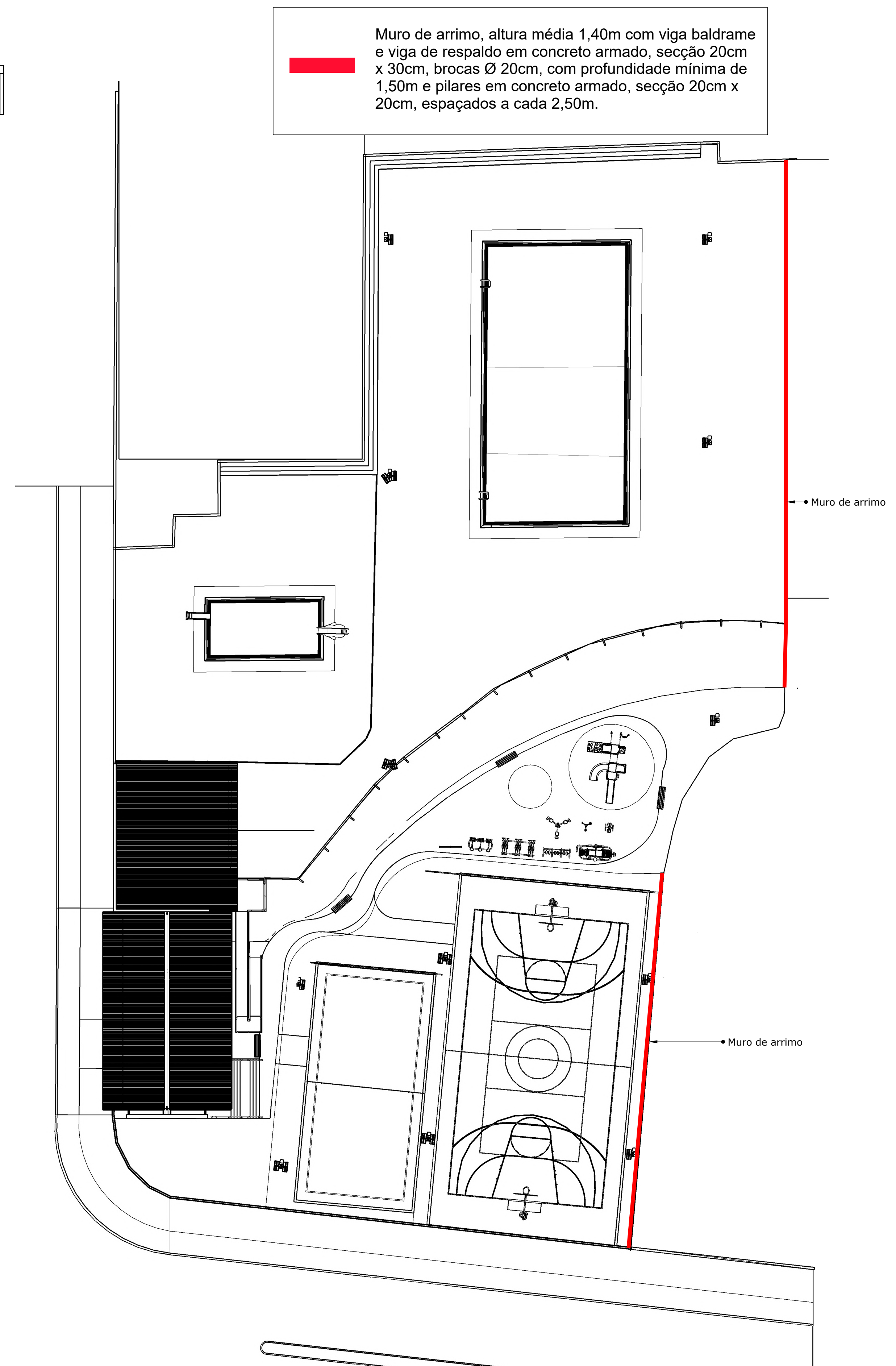
Dt DETALHE VIGAS BALDRAMES VB13, VB14, VB17, VB18
Escala: 1:5



Dt DETALHE PILARES DE FUNDAÇÃO PF0, PF1, PF2, PF3 E PF4
Escala: 1:5



Dt DETALHE PILARES DE FUNDAÇÃO PF0 / PF5 AO PF25
Escala: 1:5



PI PLANTA DE LOCAÇÃO - MURO DE ARRIMO
Escala: 1:50



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO -
EDIFÍCIO - PLANTAS DE
FORMAS, ARMADURAS, PILARES
E VIGAS

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

ES



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A35360-4

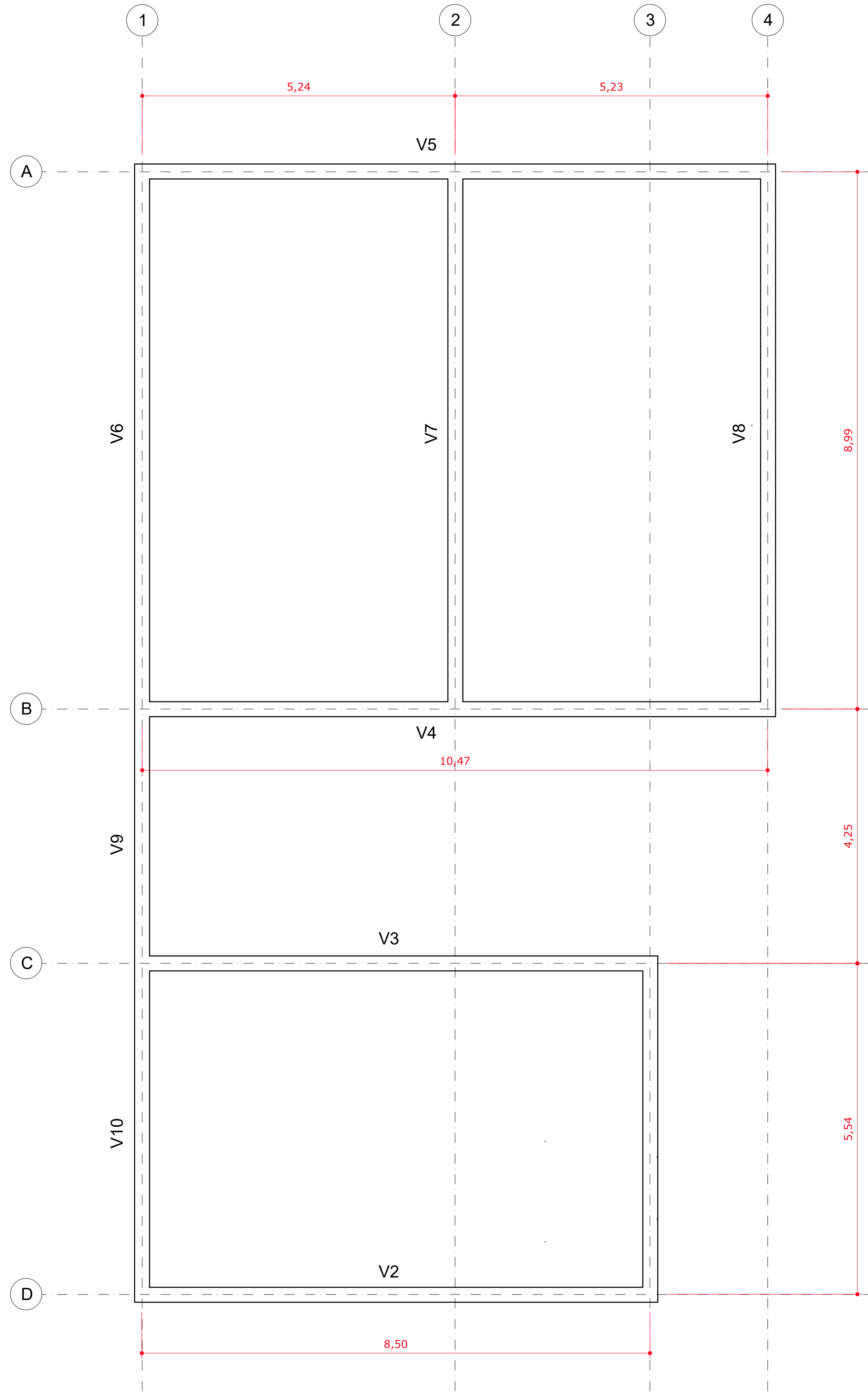
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO -
EDIFÍCIO - PLANTAS DE
FUNDAÇÕES

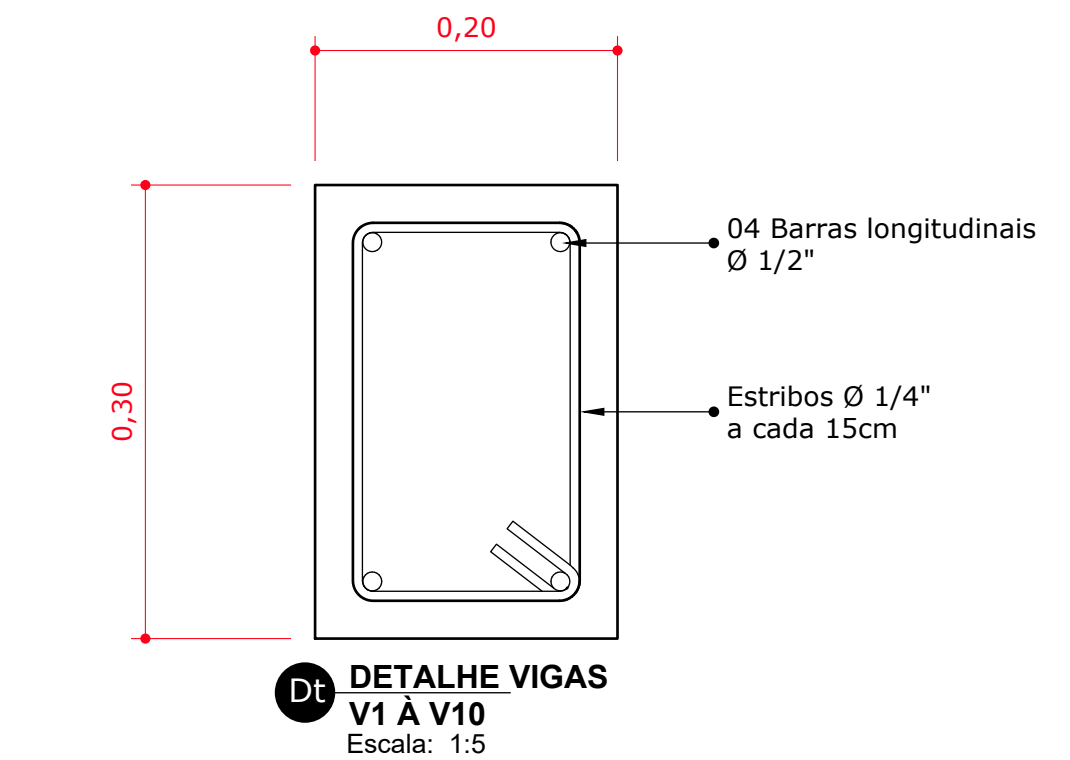
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

ES

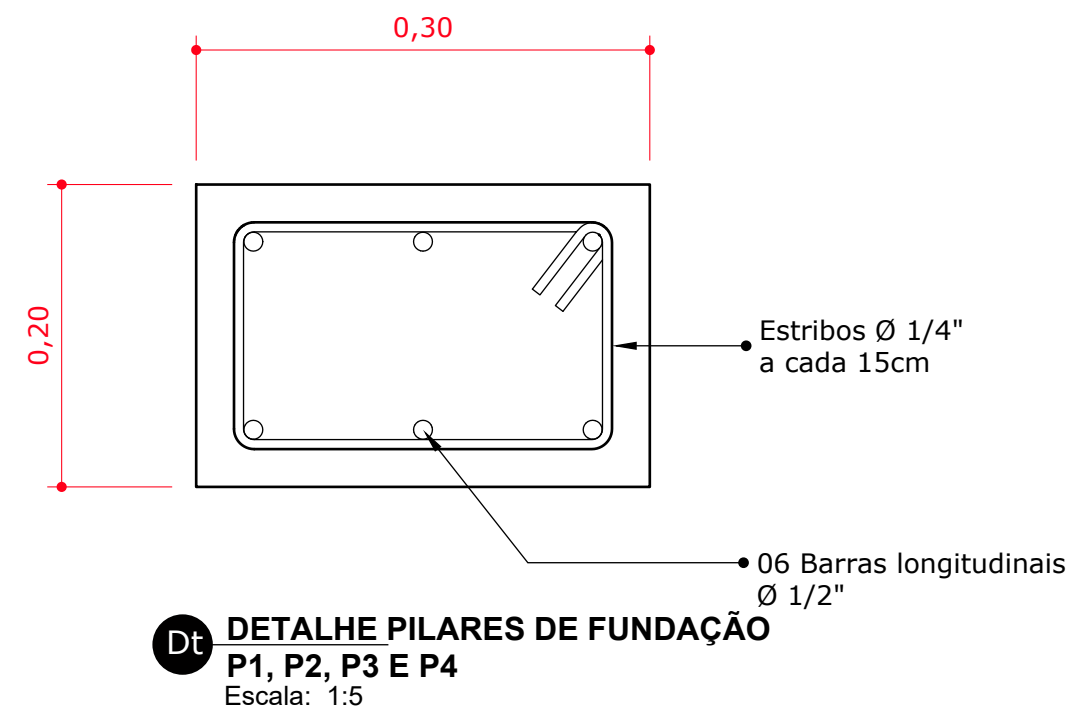
3



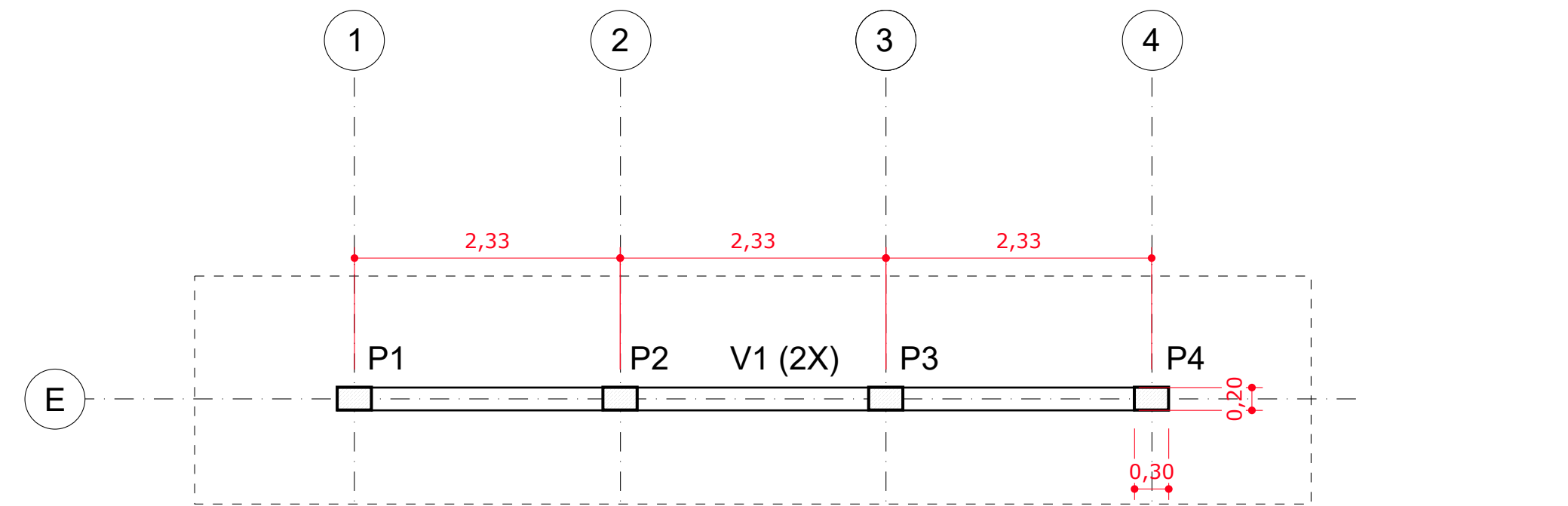
PI PLANTA DE ESTRUTURAS - VIGAS DE RESPALDO
Escala: 1:50



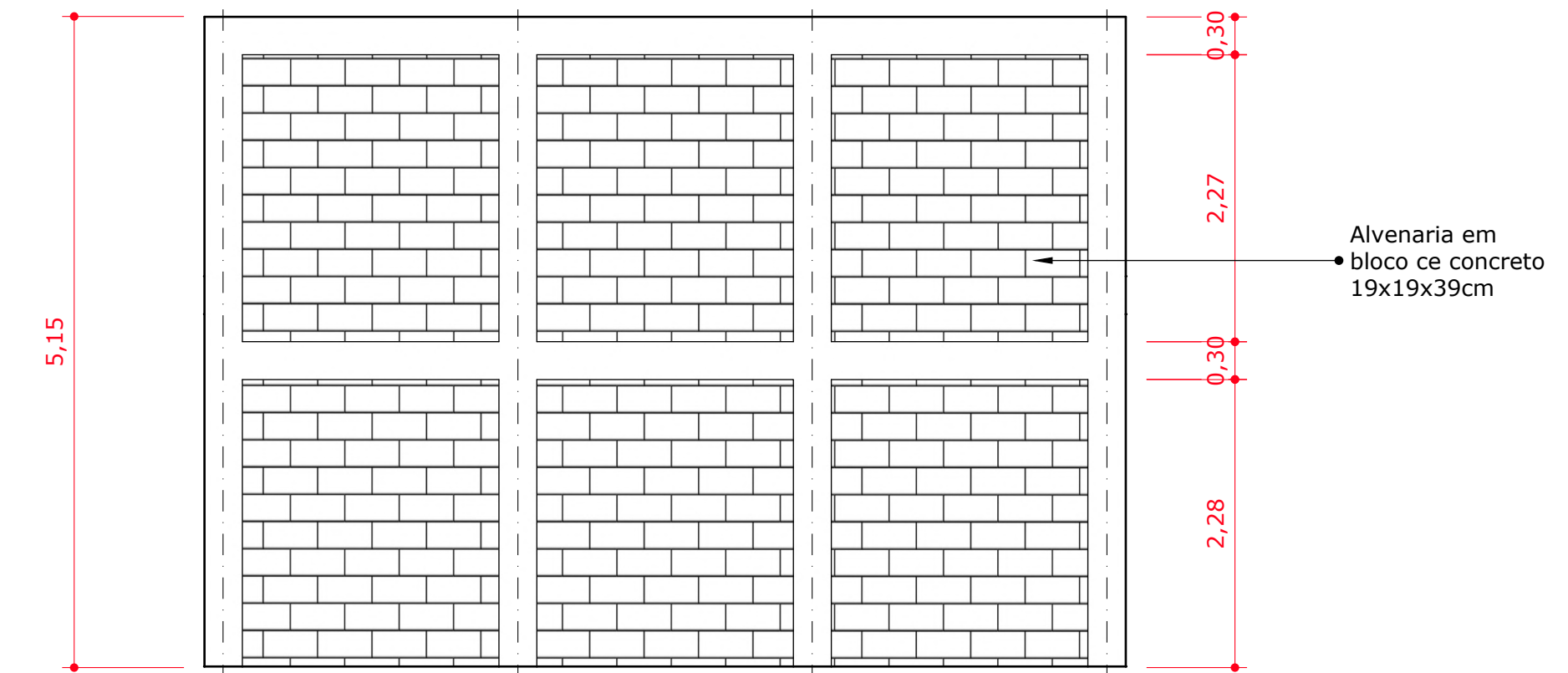
Dt DETALHE VIGAS
V1 à V10
Escala: 1:5



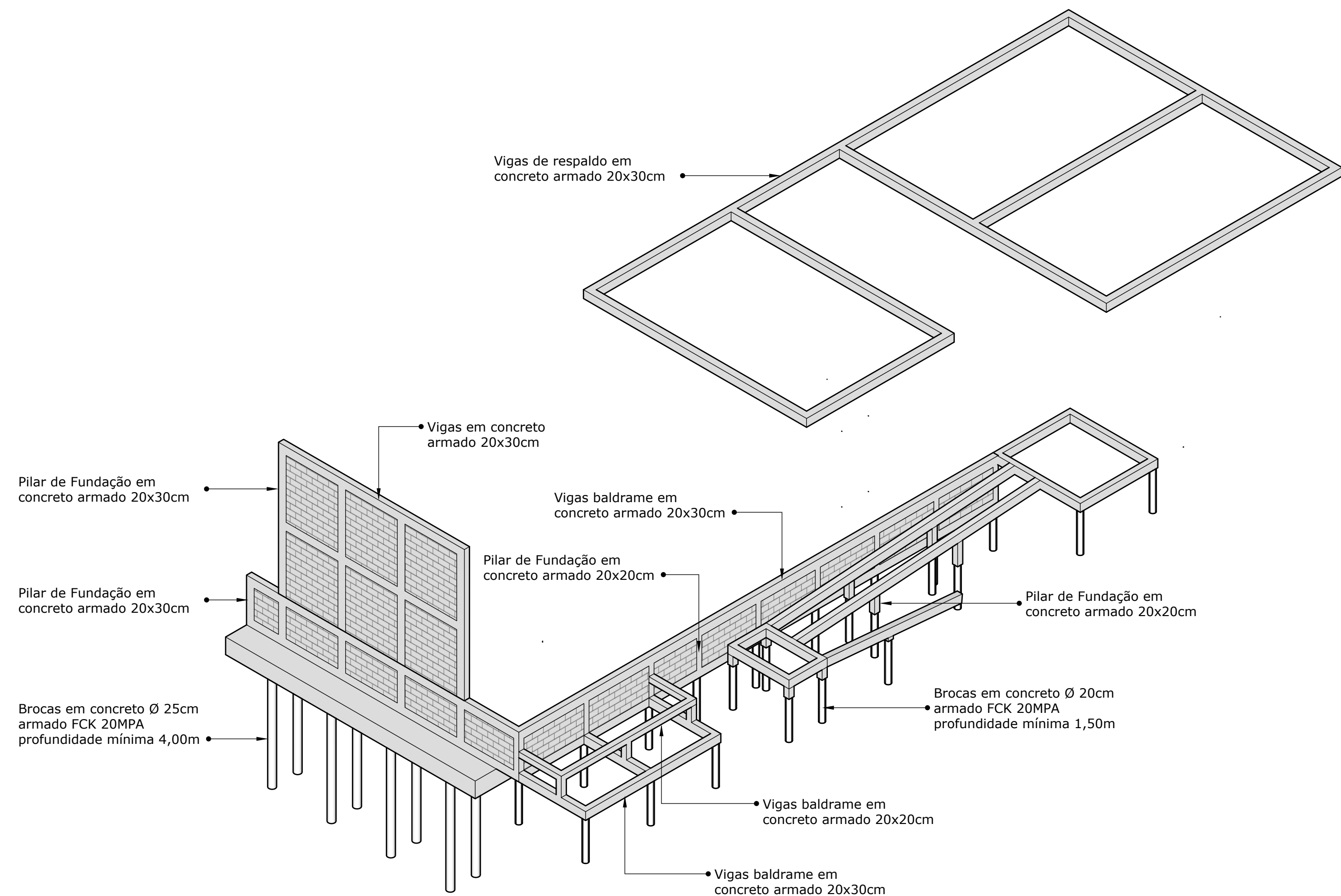
Dt DETALHE PILARES DE FUNDAÇÃO
P1, P2, P3 e P4
Escala: 1:5



PI PLANTA DE ESTRUTURAS - VIGAS E PILARES
Escala: 1:50



VI VISTA DE ESTRUTURAS - VIGAS E PILARES
Escala: 1:50



Iso ISOMÉTRICA - FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS
Escala: 1:100



Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

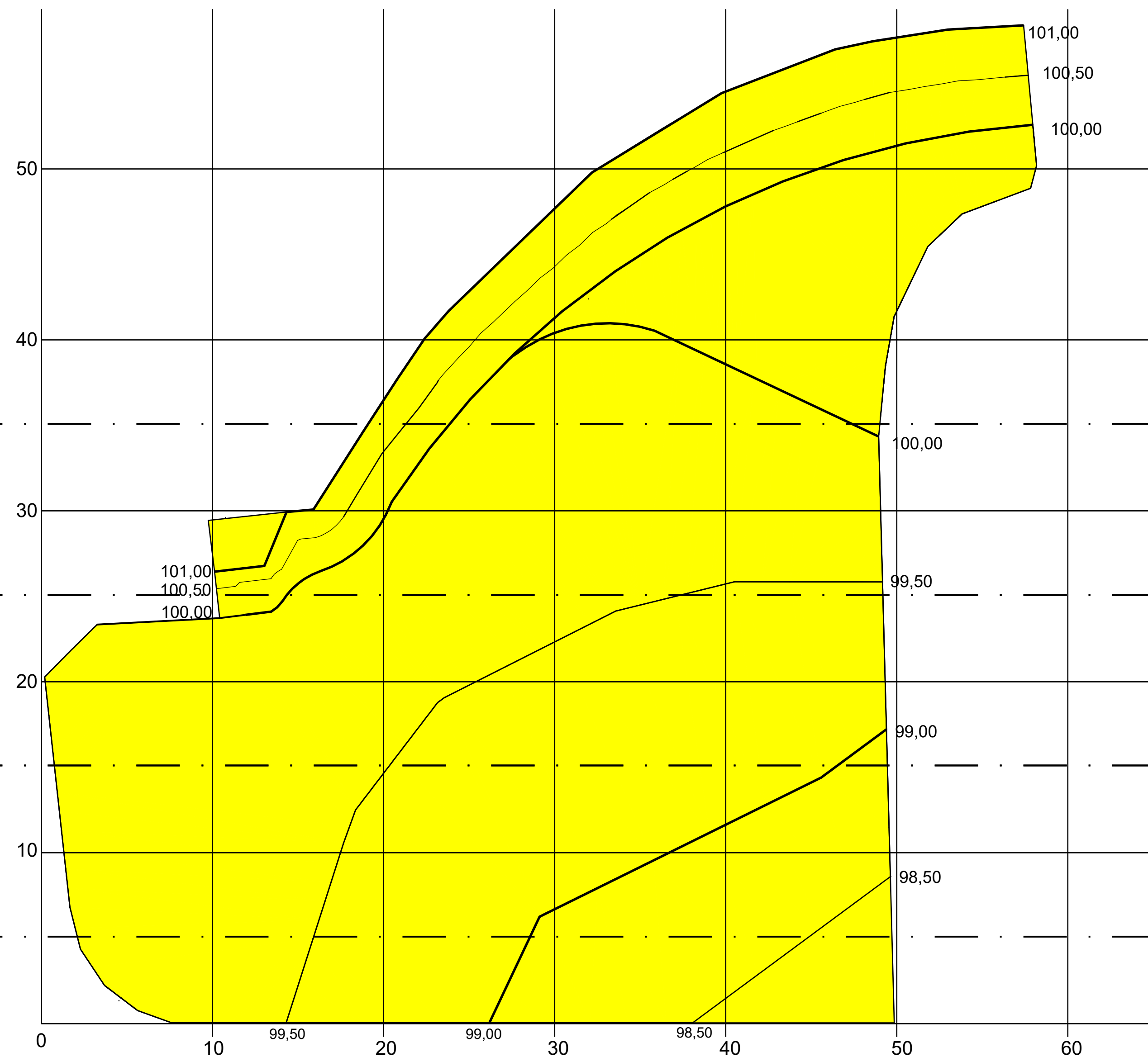
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO -
TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO
PLANIALTIMÉTRICO

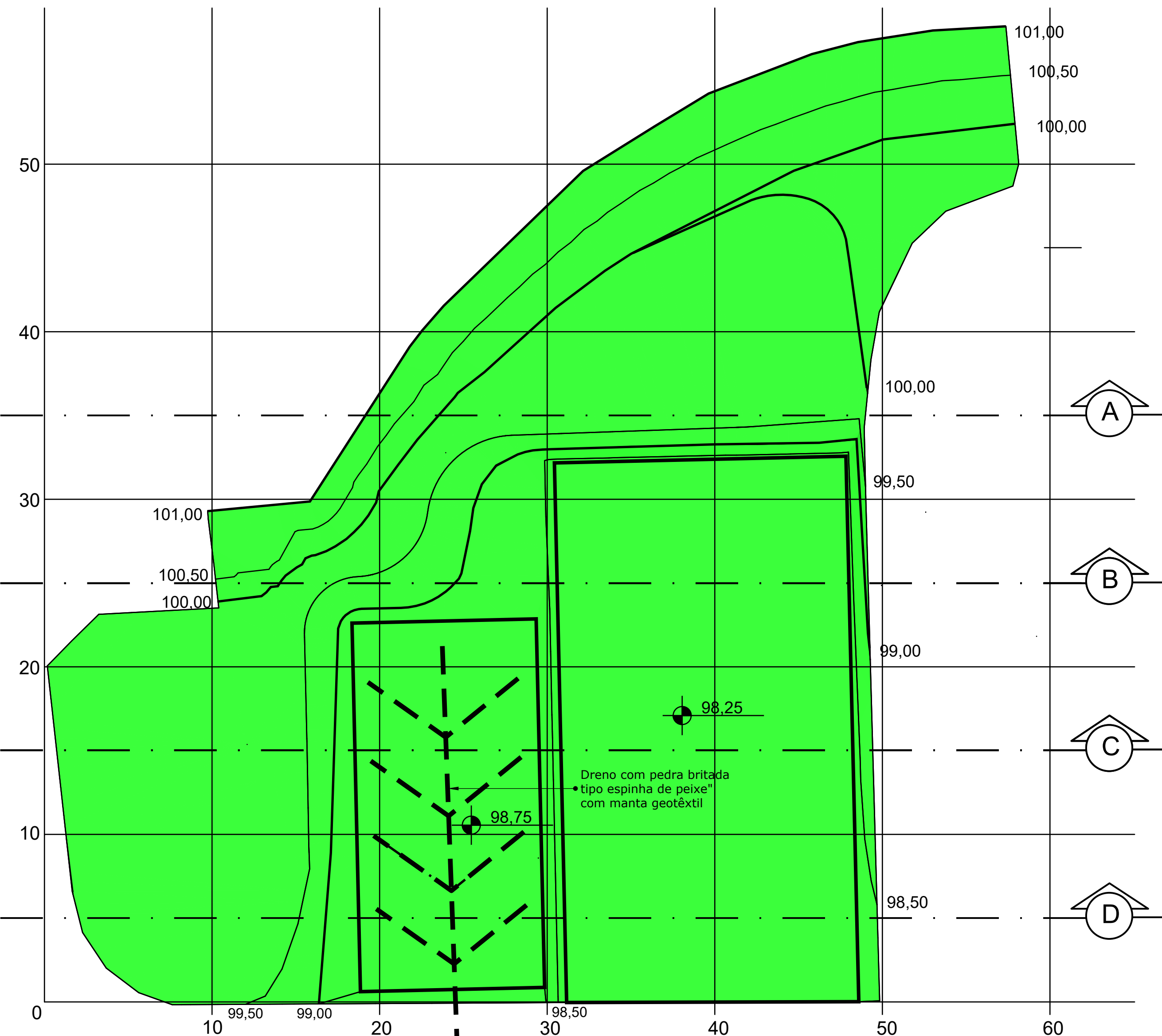
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

A

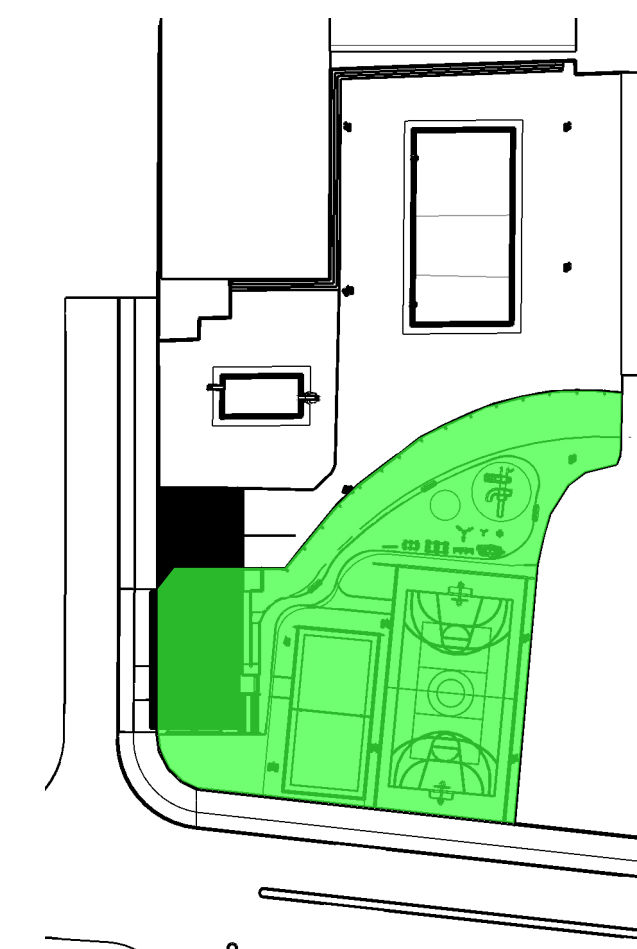
1



PI PLANTA DE TOPOGRAFIA - PLANIALTIMÉTRICA
SITUAÇÃO ATUAL
Escala: 1:50



PI PLANTA DE TOPOGRAFIA - PLANIALTIMÉTRICA
SITUAÇÃO PRETENDIDA
Escala: 1:50





Wagner Batista de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

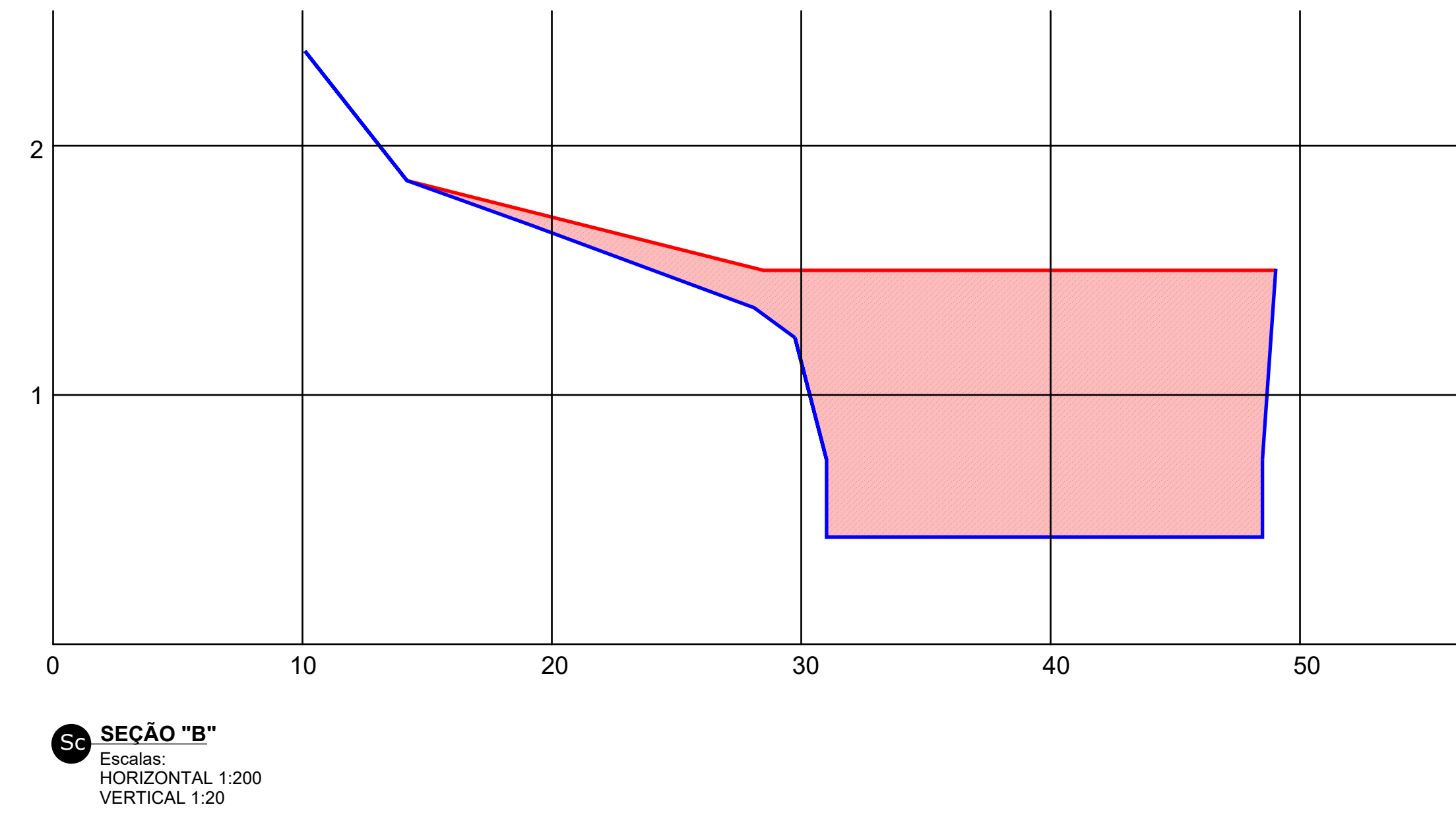
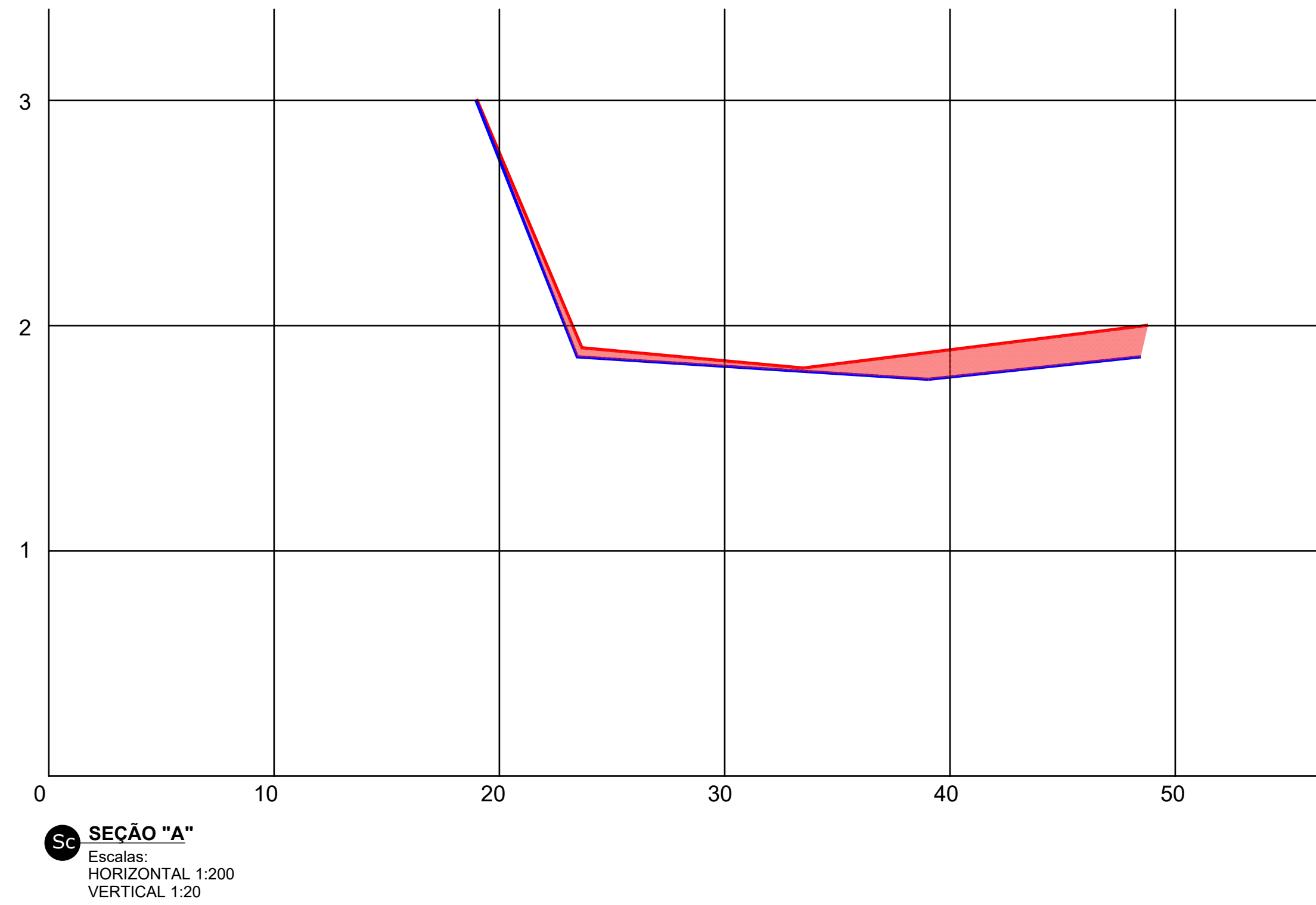
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

**DESCRIÇÃO -
TOPOGRAFIA - SEÇÕES**

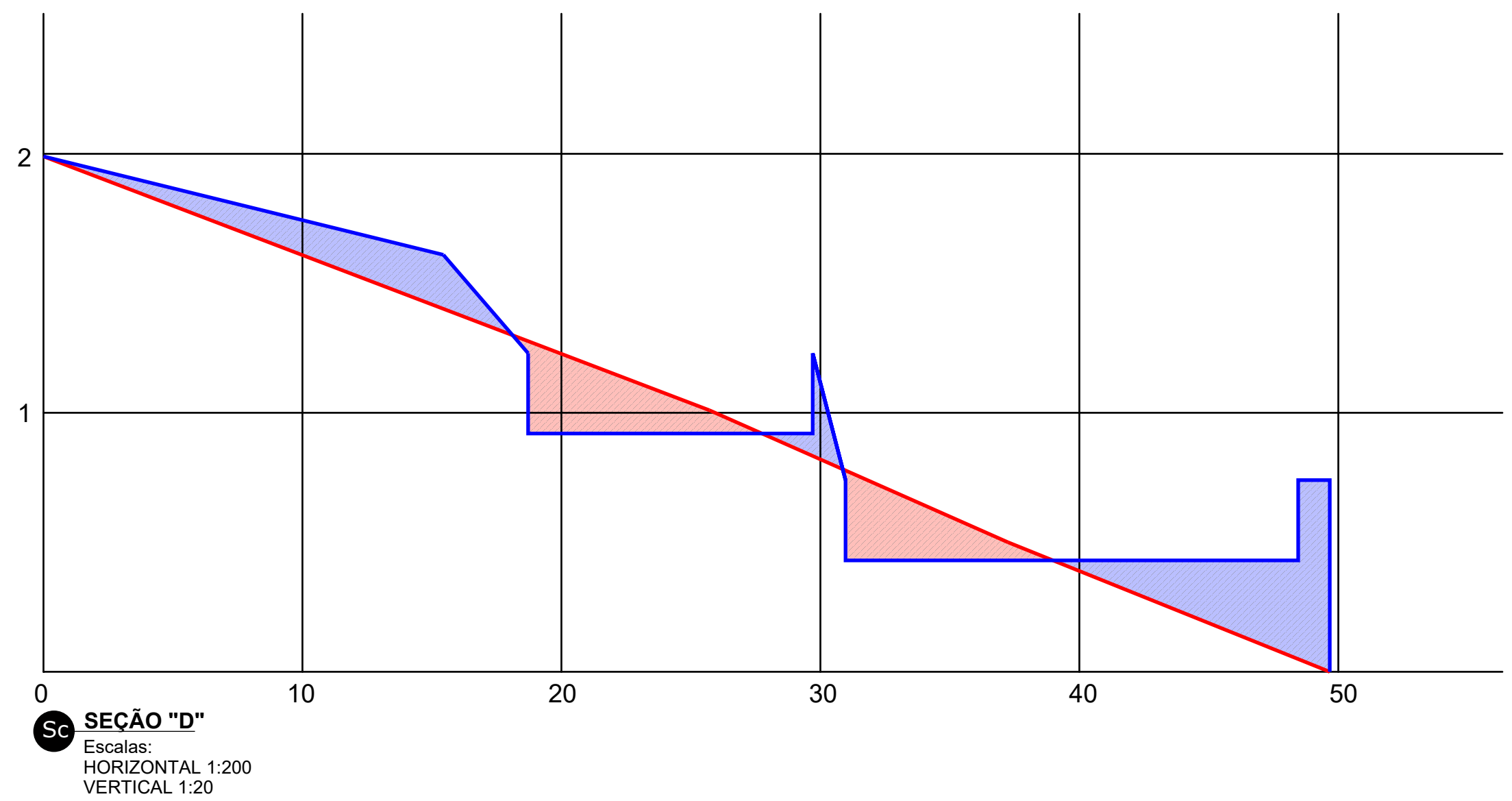
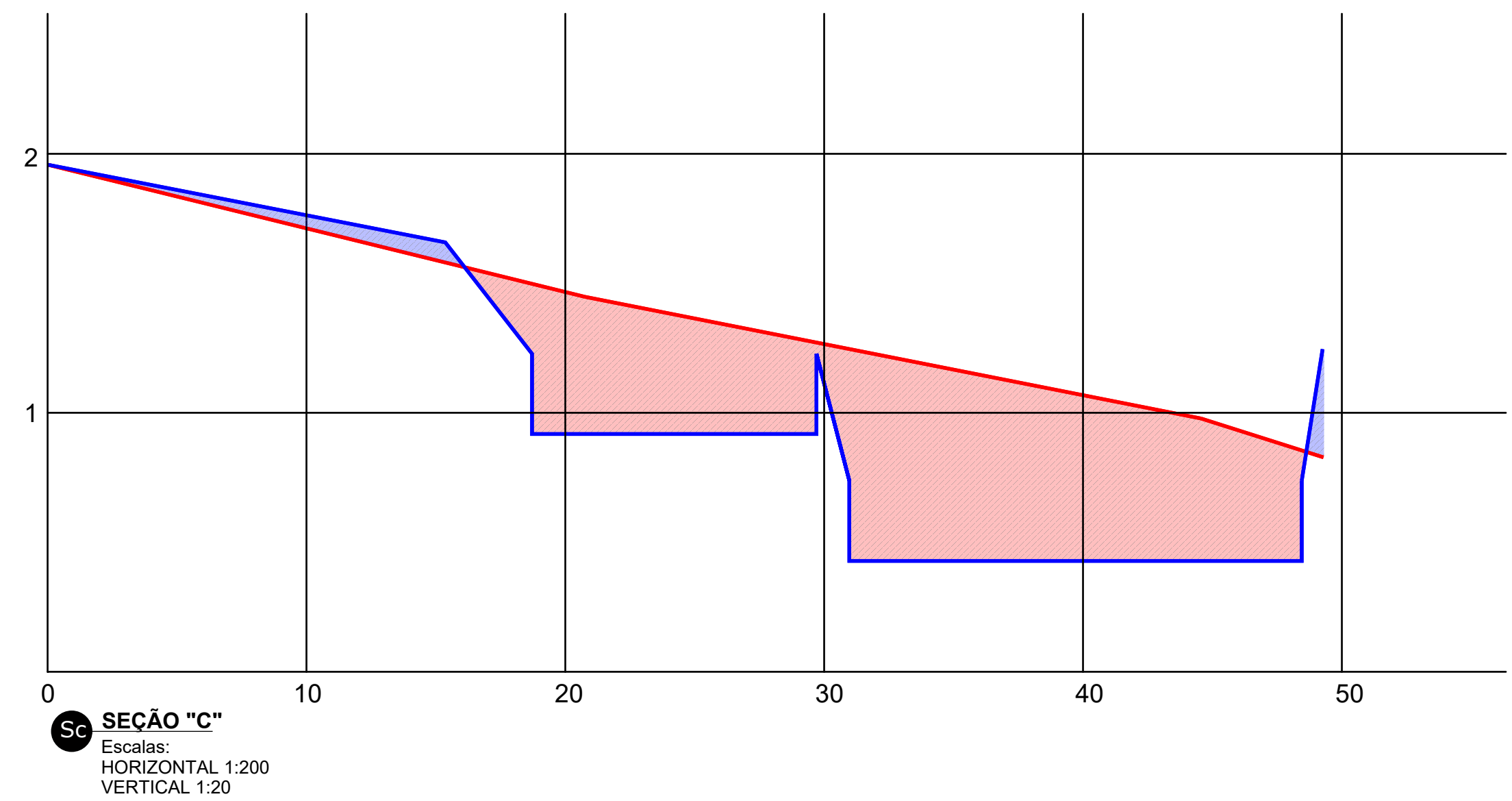
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

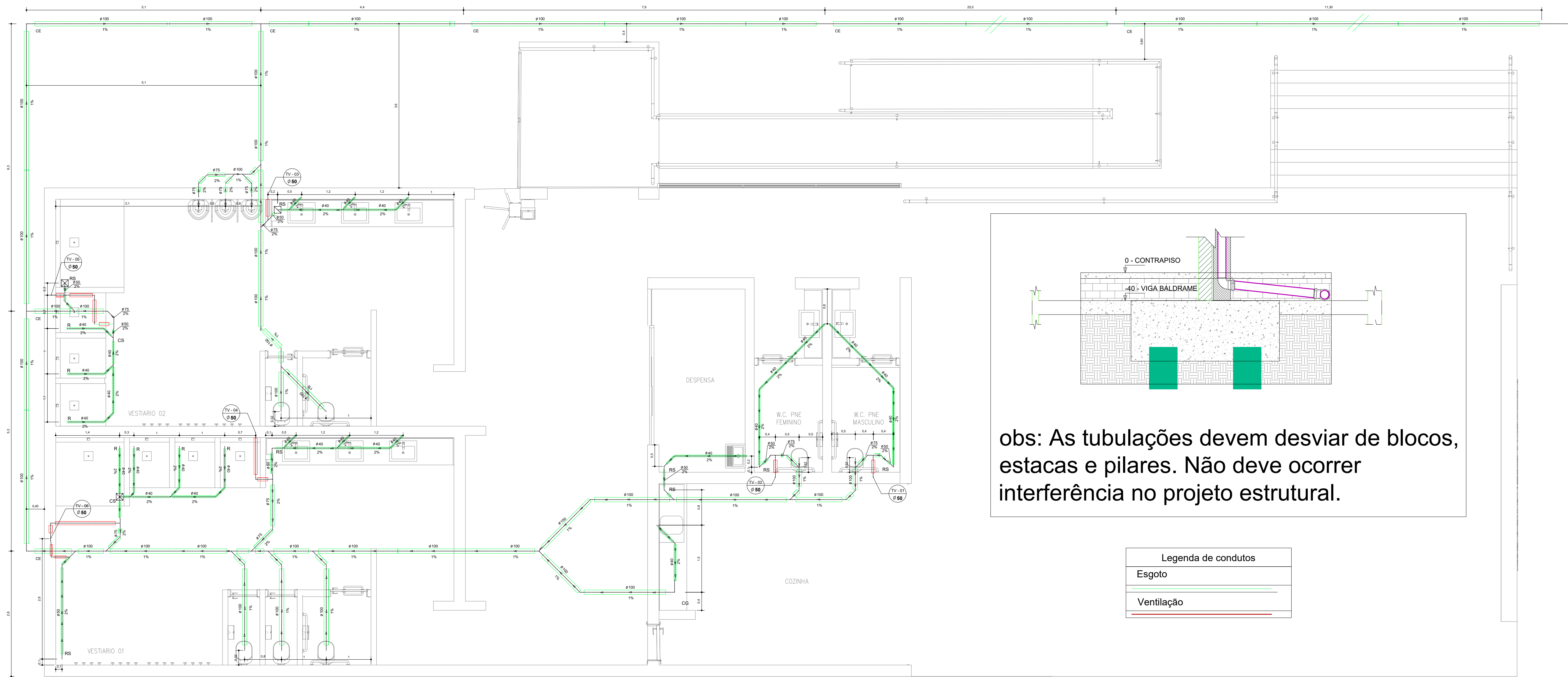
TP

2

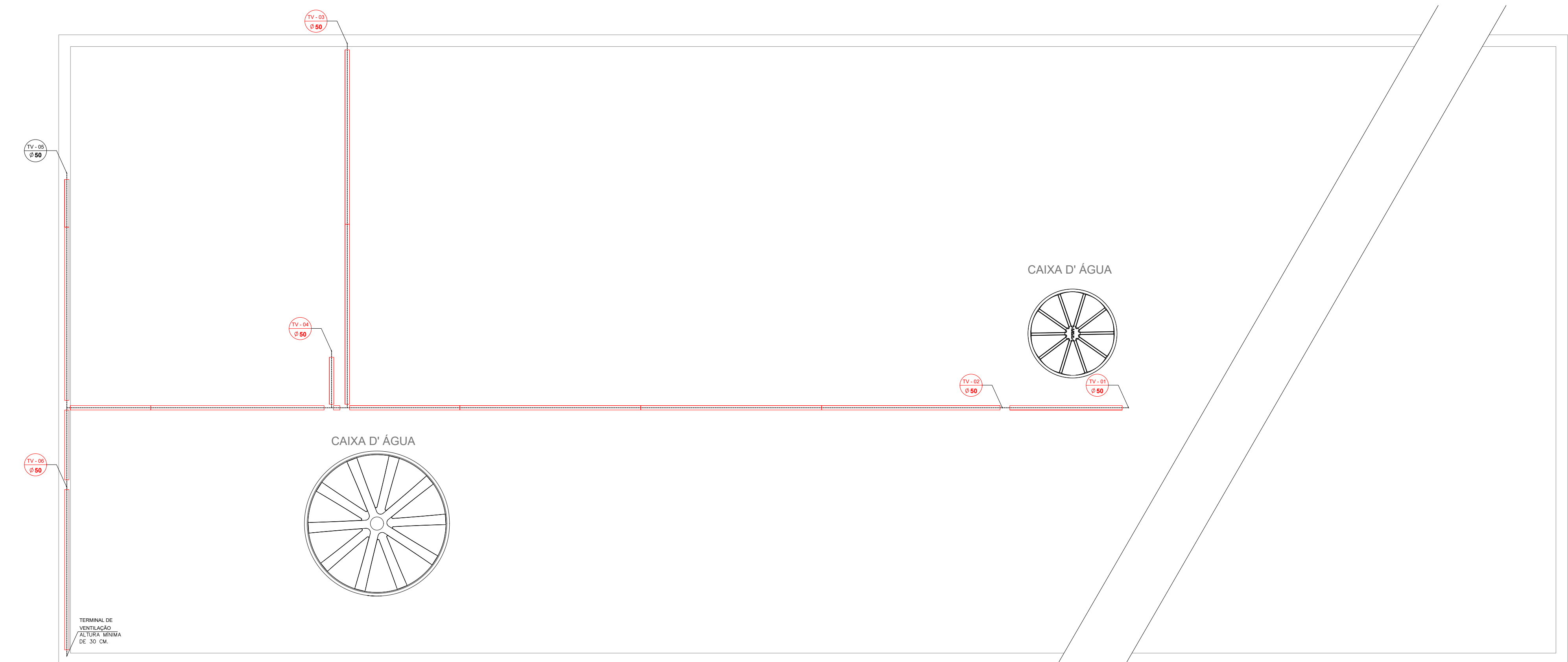


ATERRO
CORTE





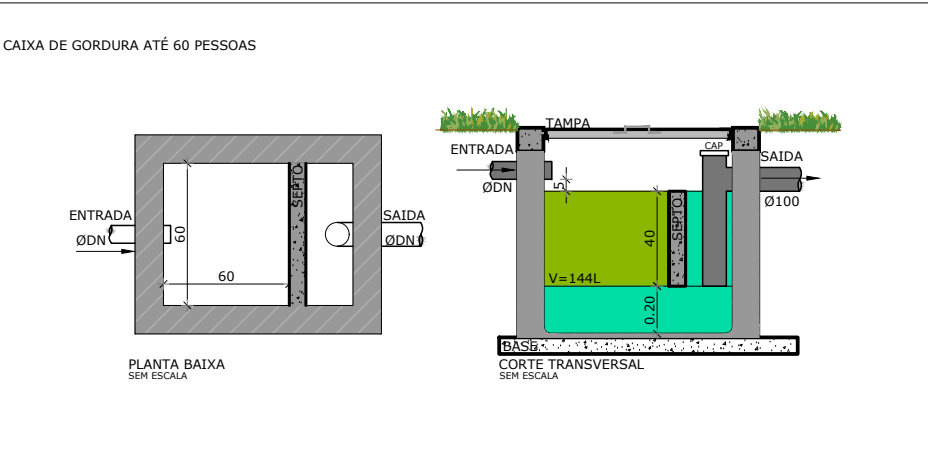
PROJETO ESGOTO
ESCALA: 1/50



VENTILAÇÃO - COBERTURA
ESCALA: 1/50

obs: As tubulações devem desviar de blocos, estacas e pilares. Não deve ocorrer interferência no projeto estrutural.

Legenda de condutos
Esgoto
Ventilação



Legenda
Caixa Sifonada
Caixas de Gordura
Caixas de passagem
Ralo Seco
Ralo Sifonado
Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
Curva 45 longa
Curva 45° curta
Curva 90 curta
Curva 90 curta- coluna
Curva 90 longa- coluna
Joelho 45
Joelho 90
Junção simples
Junção simples c/ redução
Lavatório com sifão
Mictório com sifão
Pia de Cozinha c/ Sifão
Ramais de Ventilação
Redução excêntrica- superior
Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
Vaso Sanitário c/ curva 90°



Wagner Teixeira de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
HIDROSSANITÁRIO -
DETALHES CONSTRUTIVOS
ESGOTO

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"



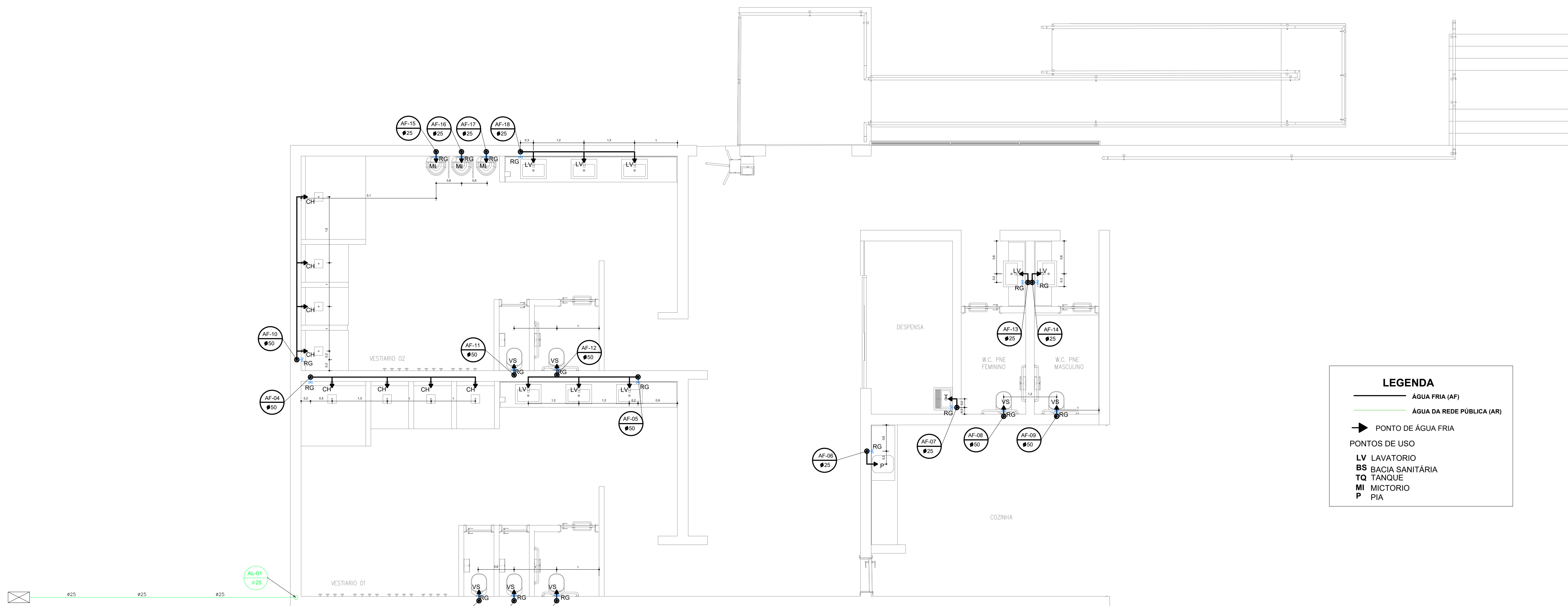
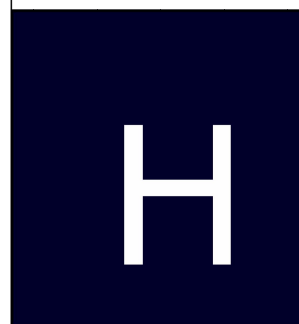


Wagner Teixeira de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

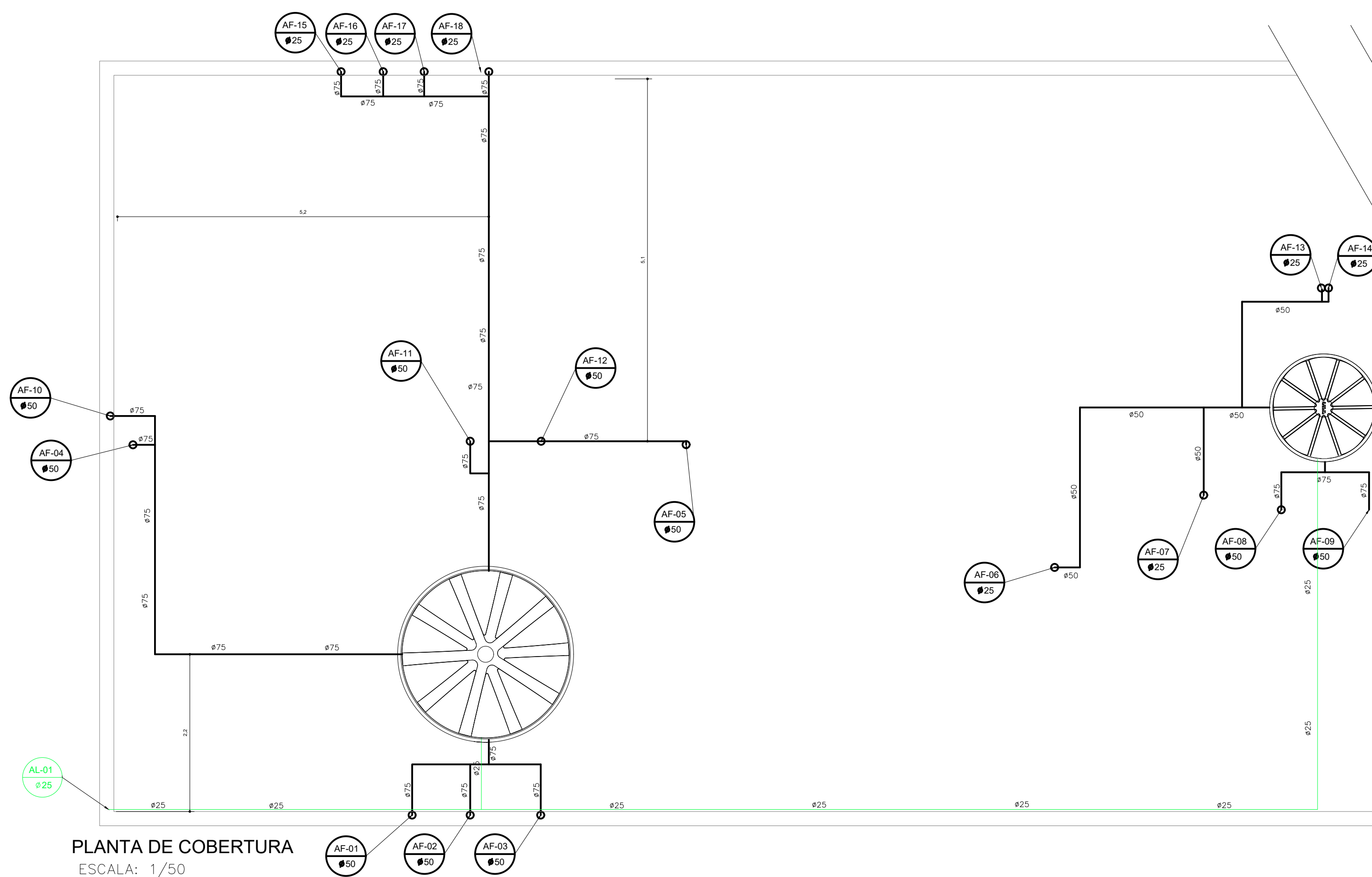
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
HIDROSSANITÁRIO -
DETALHES CONSTRUTIVOS ÁGUA
FRIA

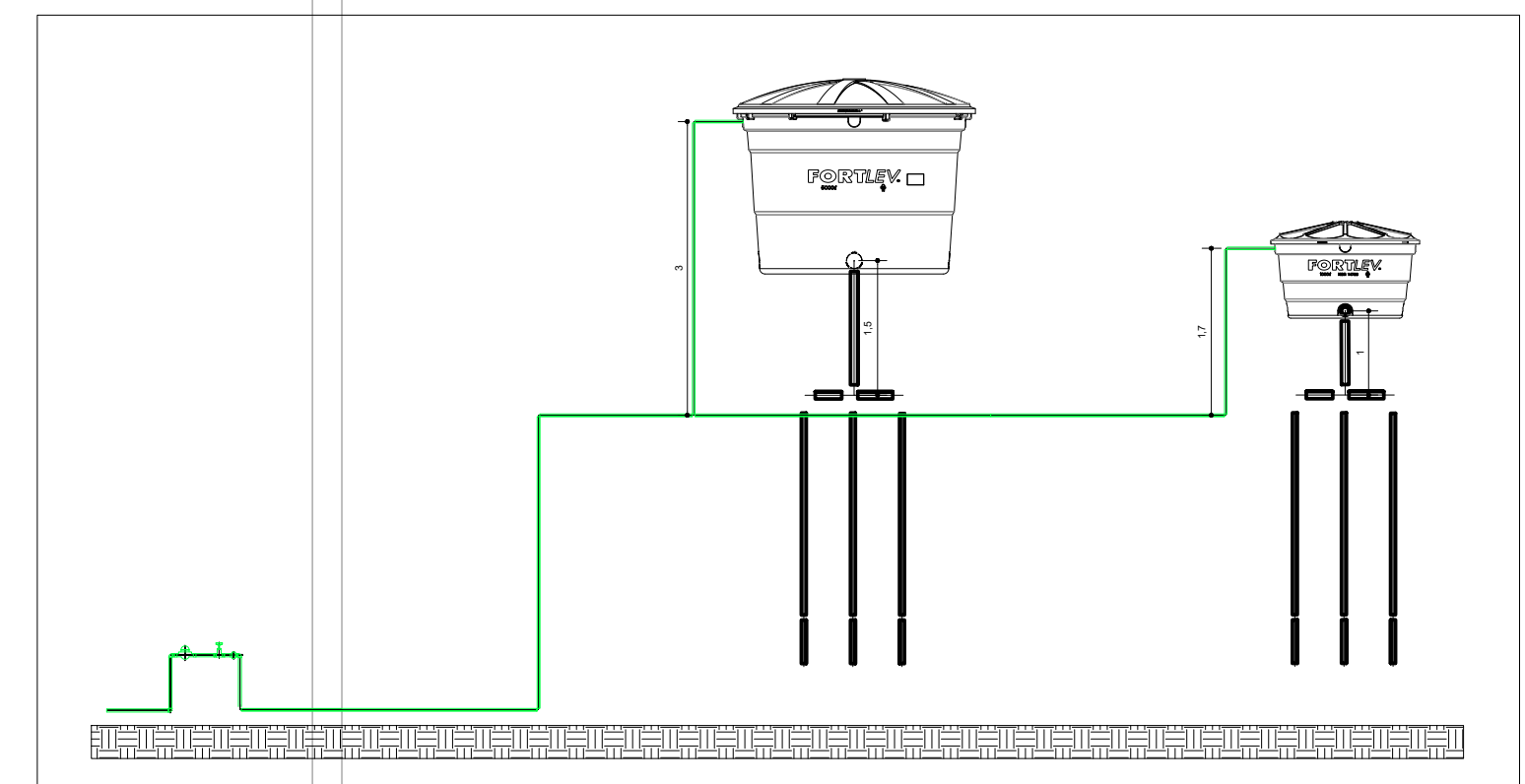
PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50



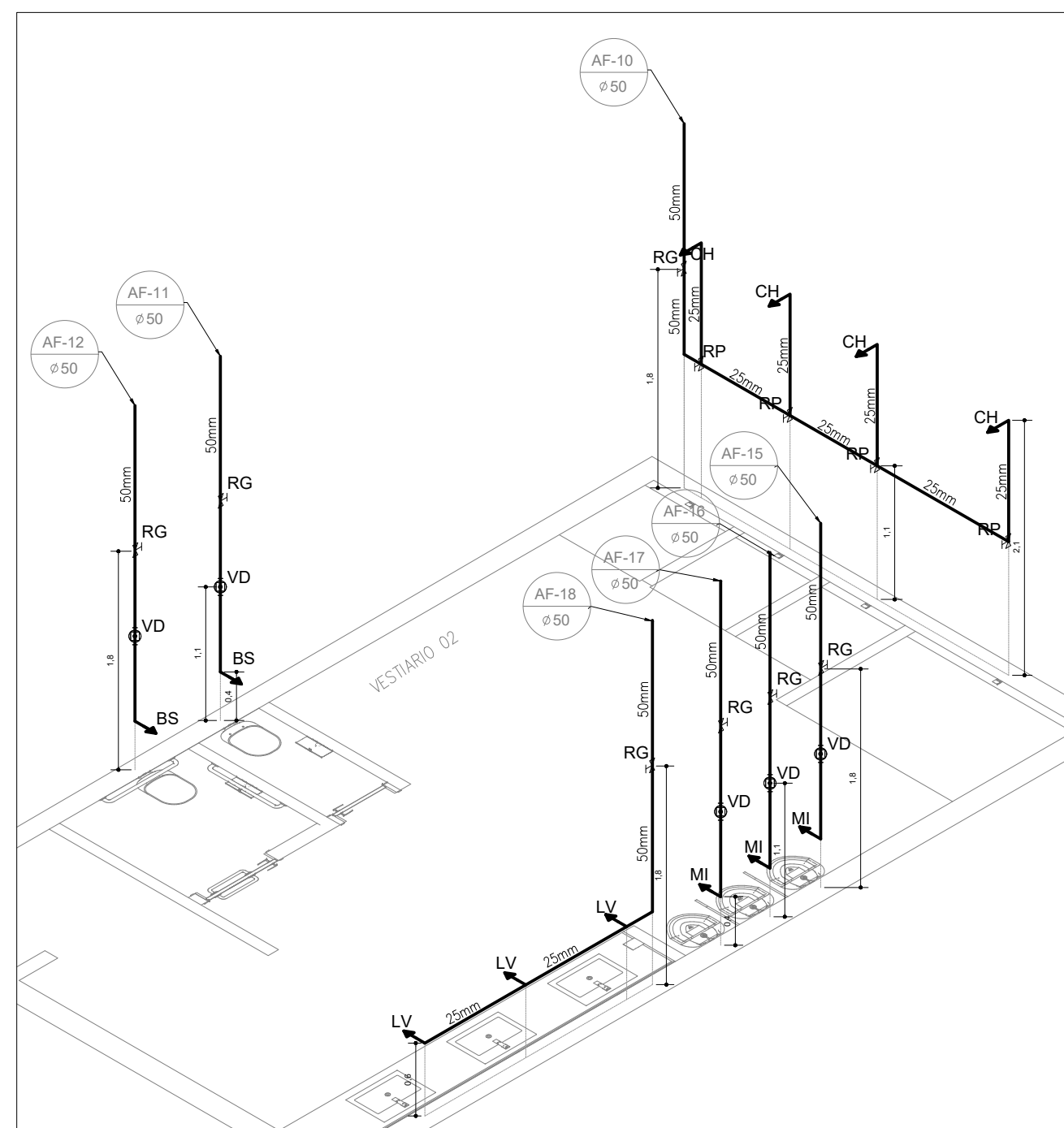
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/50



DETALHE DA CAIXA D'ÁGUA
SEM ESCALA

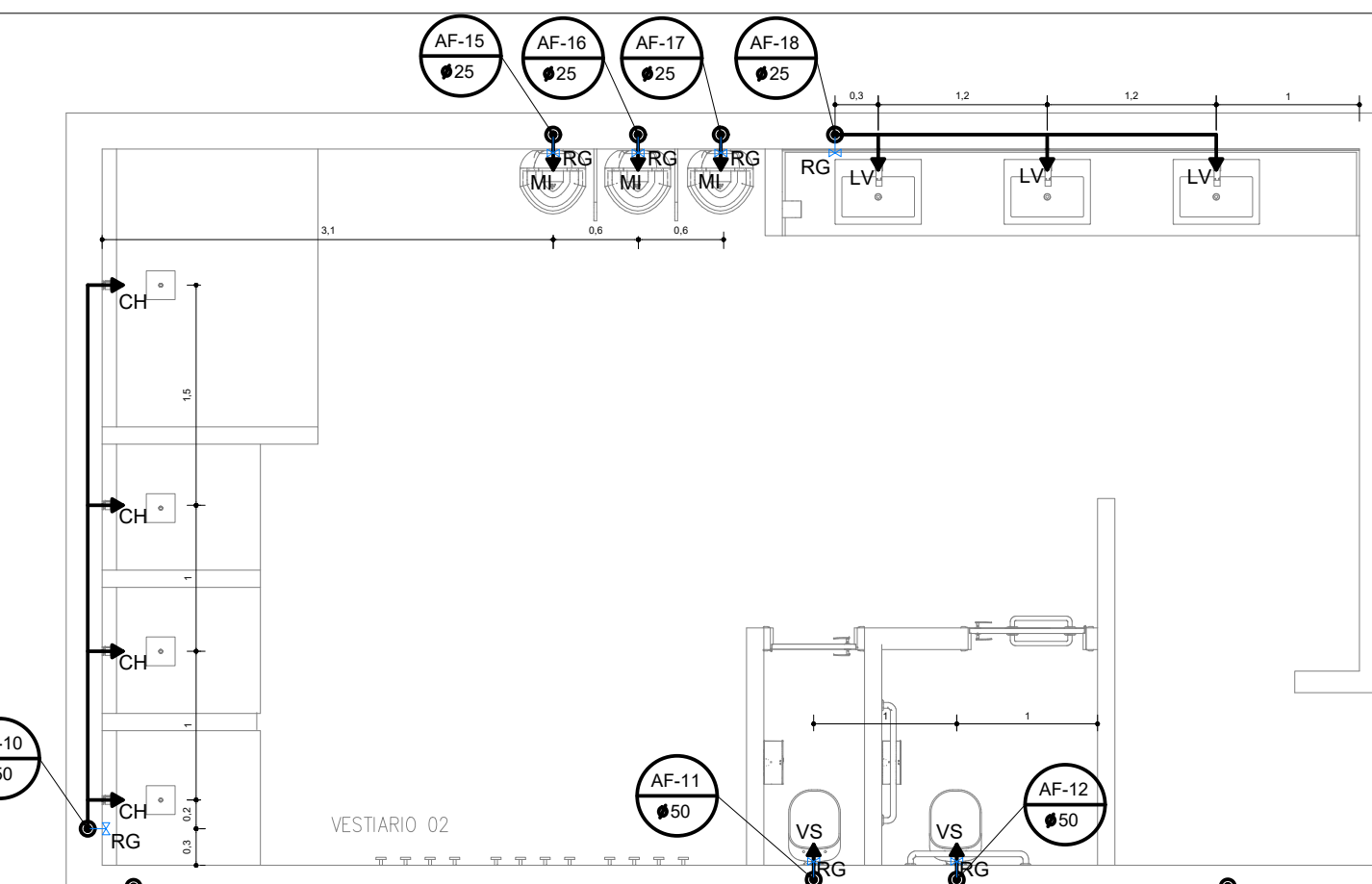
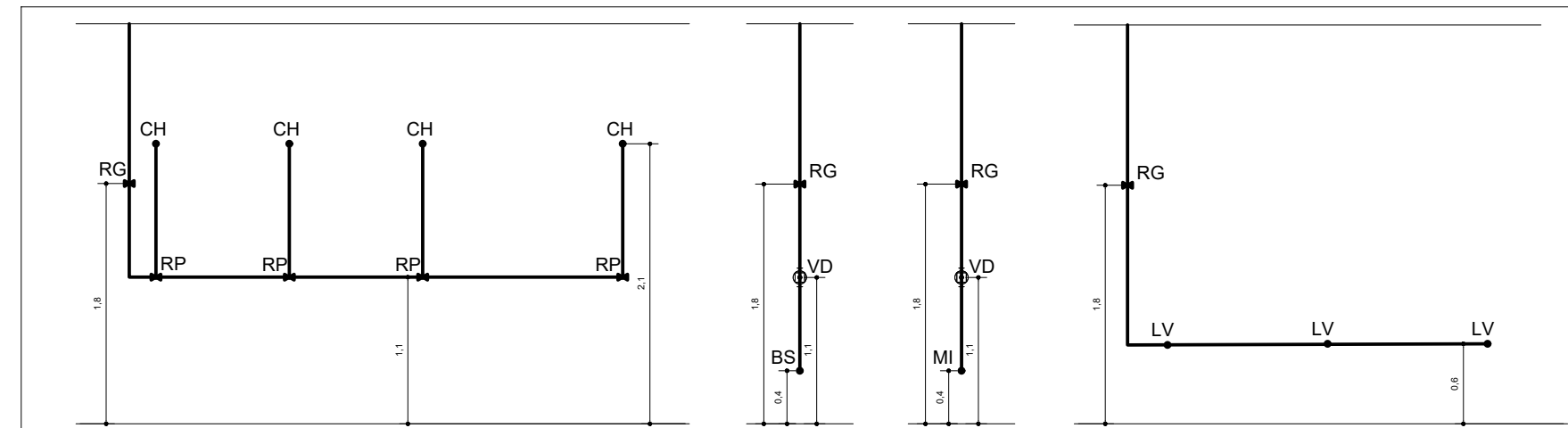
VESTIARIO 02

Lista de Materiais Vestiario Masculino			
Aparelho	Metais		
Vaso Sanitario	2 pc	Registro de gaveta	7 pc
Torneira de lavatorio	3 pc	Valvula de descarga	5 pc
Mictorio	3 pc	Registro de pressão	4 pc
Chuveiro	4 pc		
PVC rígido soldável			
Joelho 90° soldável	6 pc	Joelho 90° soldável	7 pc
Tê	25 mm	Tubos	50 mm
25 mm	5 pc	50 mm	17 m
Tubos	25 mm	Redução 50x25	50 mm
25 mm	11 m	50 mm	2 pc



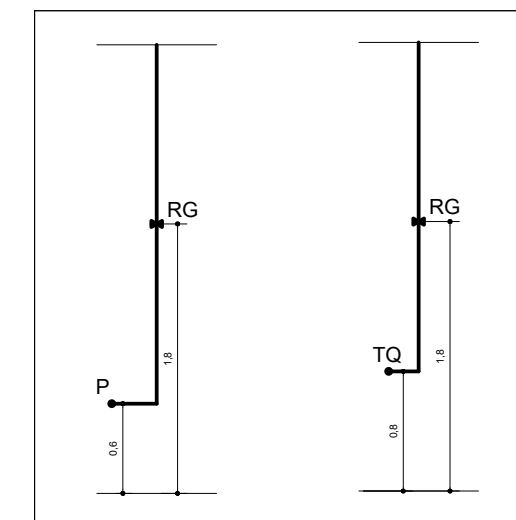
ISOMÉTRICA

VISTA FRONTAL

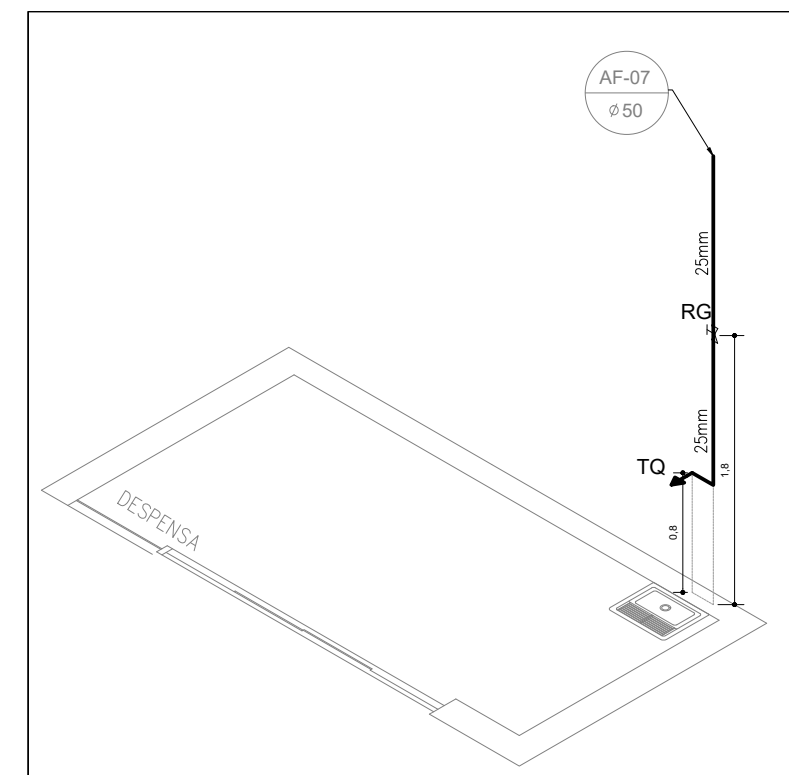


DETALHE

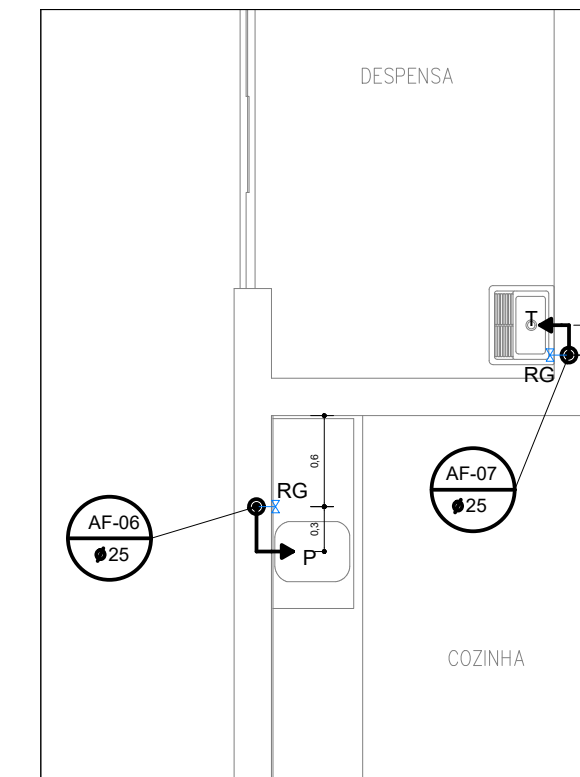
COZINHA E DESPENSA



VISTA FRONTAL

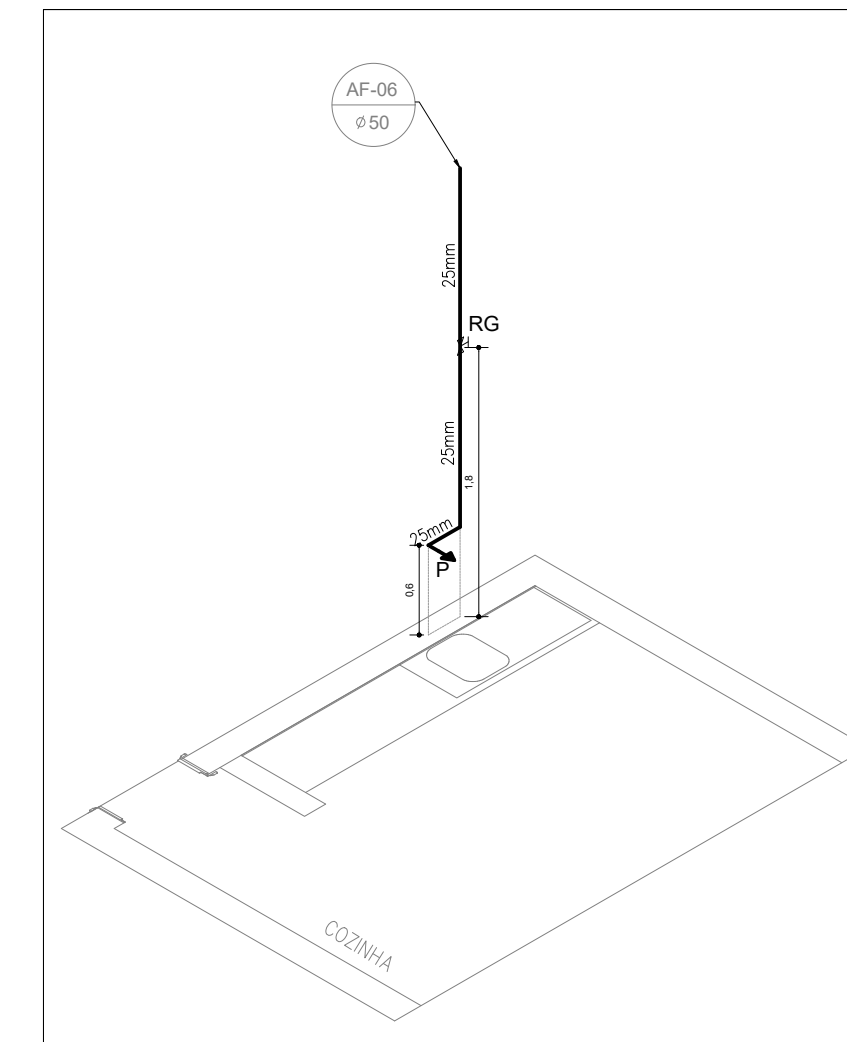


ISOMÉTRICA



DETALHE

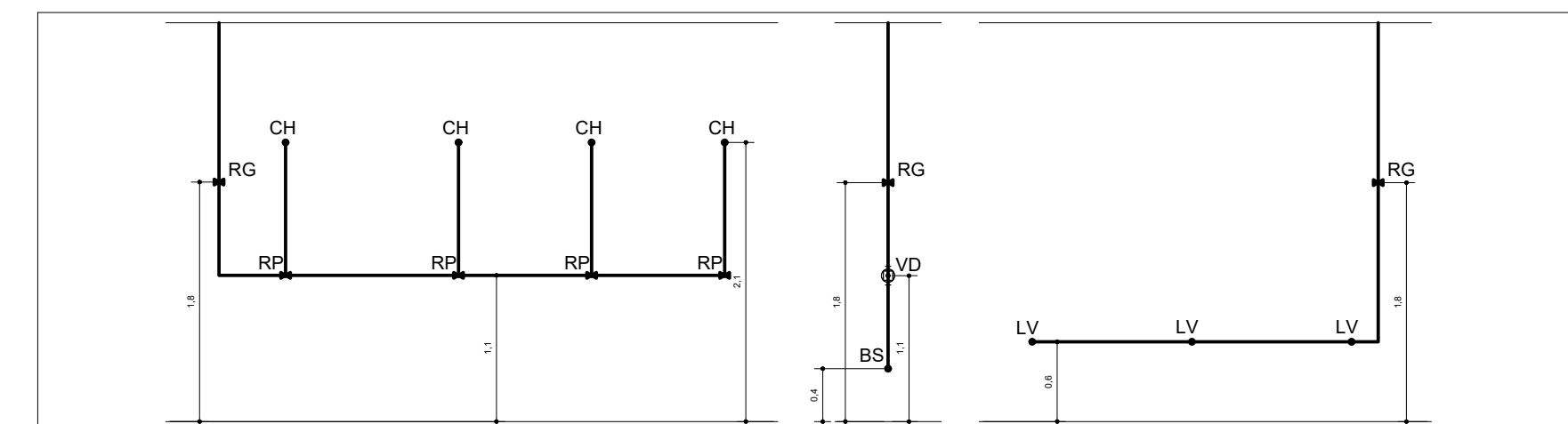
Lista de Materiais Banheiros PNE			
Aparelho	Metais		
Torneira de tanque	2 pc		
Torneira de pia	2 pc		
Metais			
Registro de gaveta	2 pc		
PVC rígido soldável			
Joelho 90° soldável	4 pc		
25 mm			
Tubos	5 m		
25 mm			



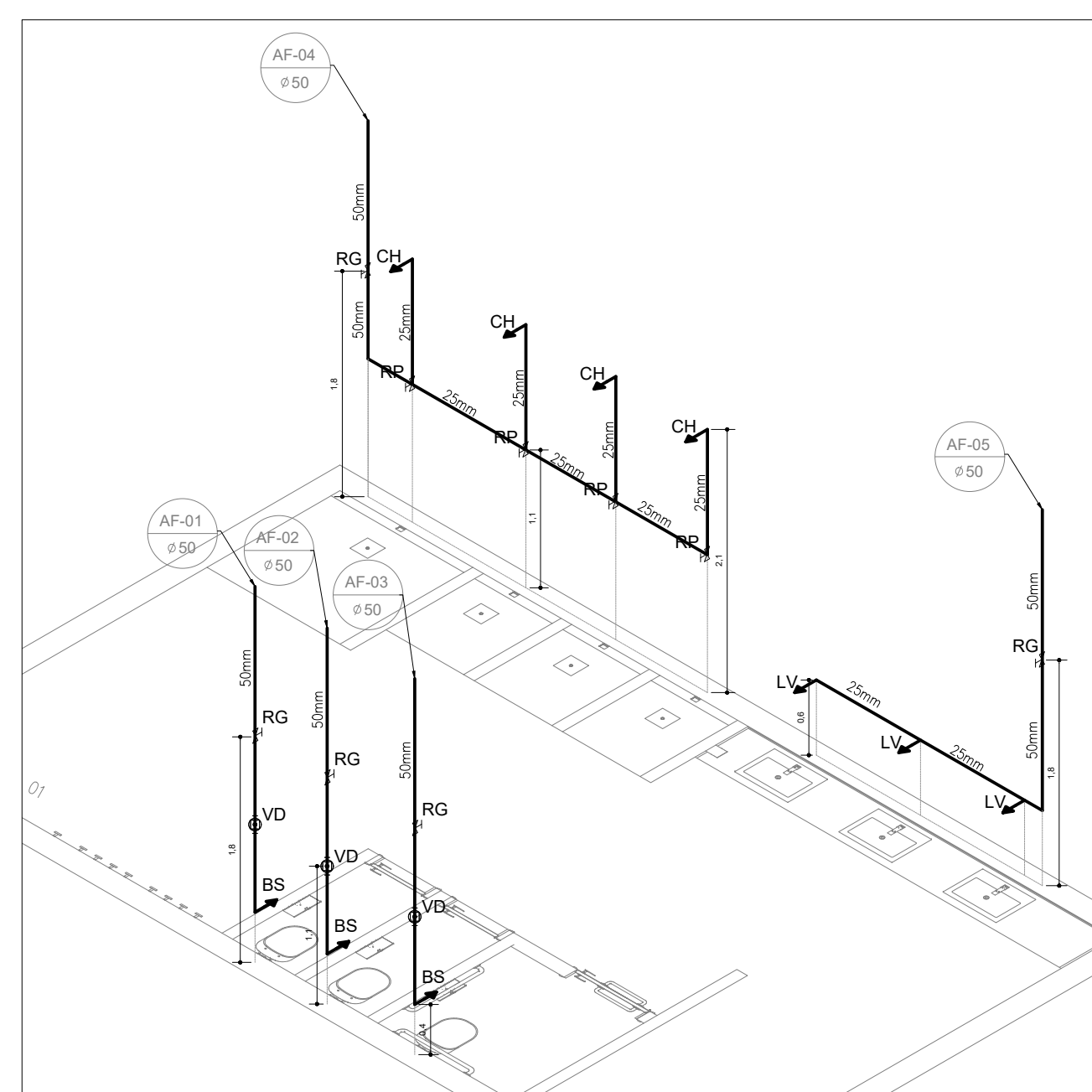
ISOMÉTRICA

VESTIARIO 01

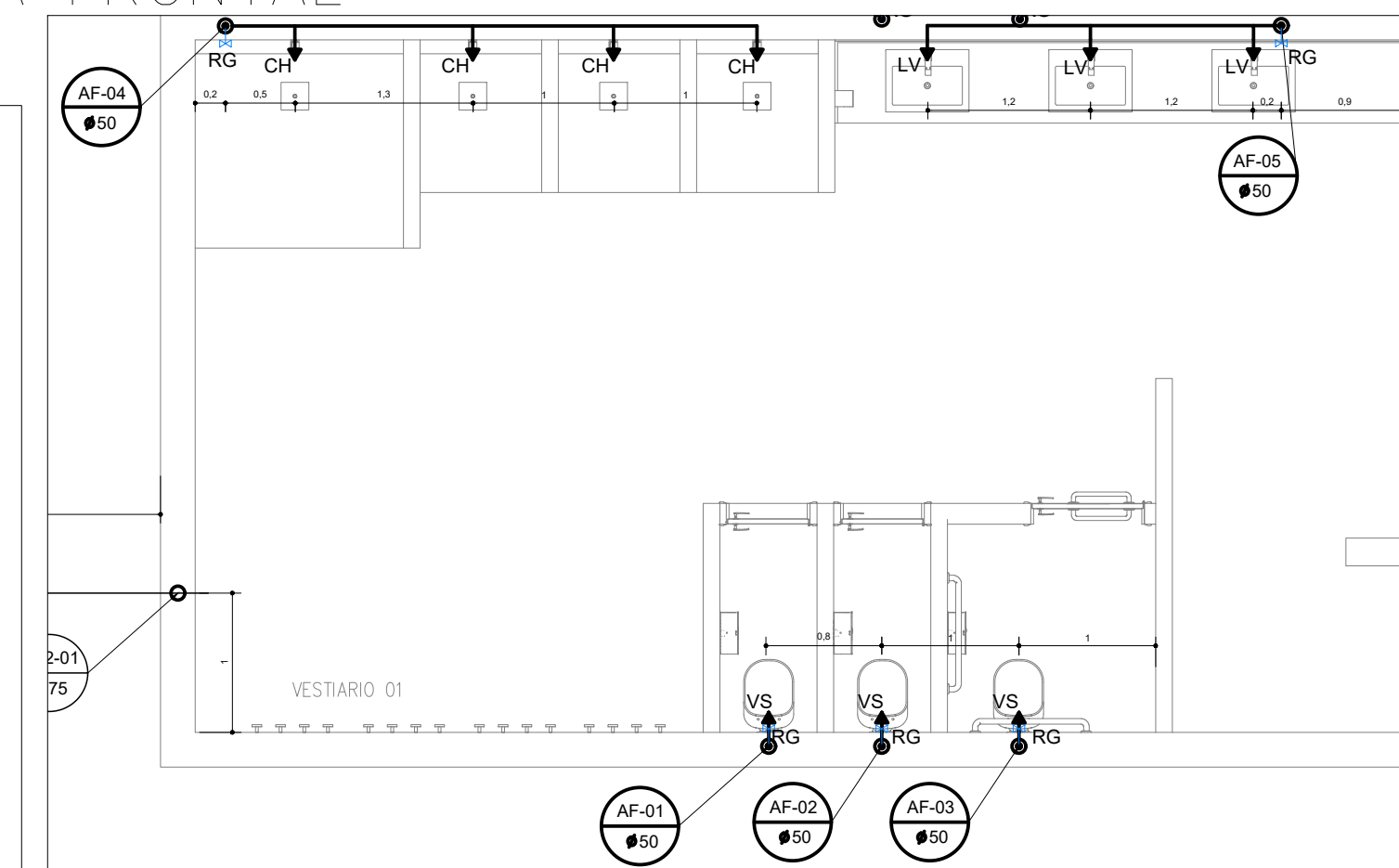
Lista de Materiais Vestiario Feminino			
Aparelho	Metais		
Vaso Sanitario	3 pc	Registro de gaveta	7 pc
Torneira de lavatorio	3 pc	Valvula de descarga	5 pc
Chuveiro	4 pc	Registro de pressão	4 pc
PVC rígido soldável			
Joelho 90° soldável	6 pc	Joelho 90° soldável	5 pc
25 mm	5 pc	50 mm	13 m
Tê	25 mm	50 mm	13 m
Tubos	25 mm	Redução 50x25	50 mm
25 mm	11 m	50 mm	2 pc



VISTA FRONTAL

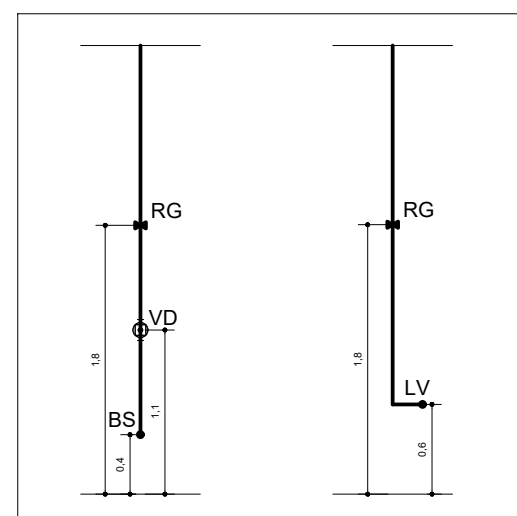


ISOMÉTRICA



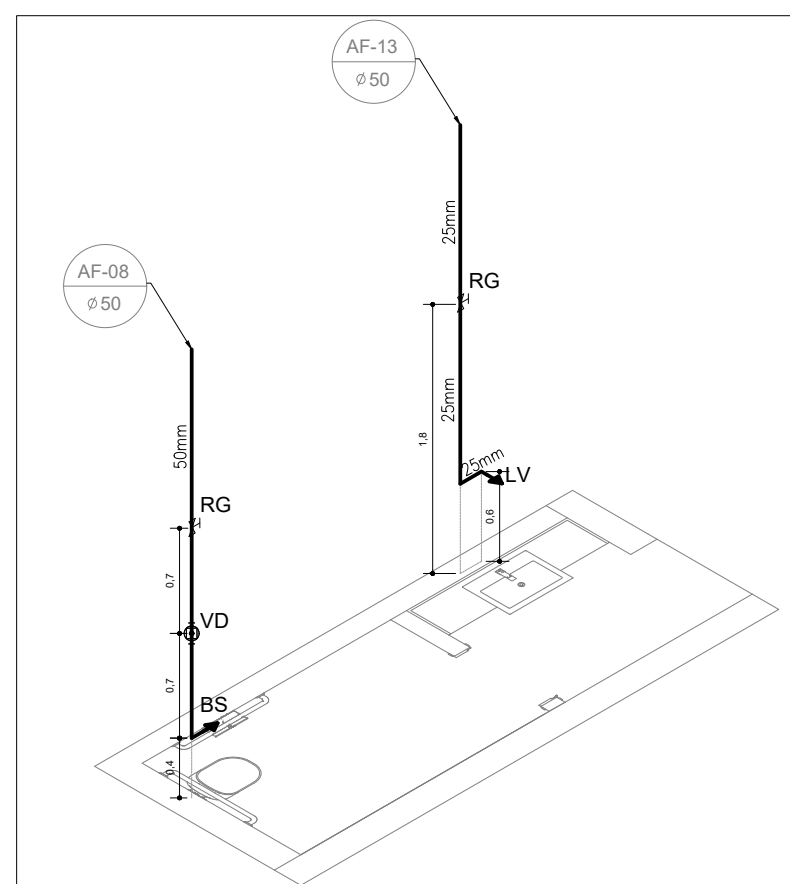
DETALHE

BANHEIRO PNE MASCULINO E FEMININO

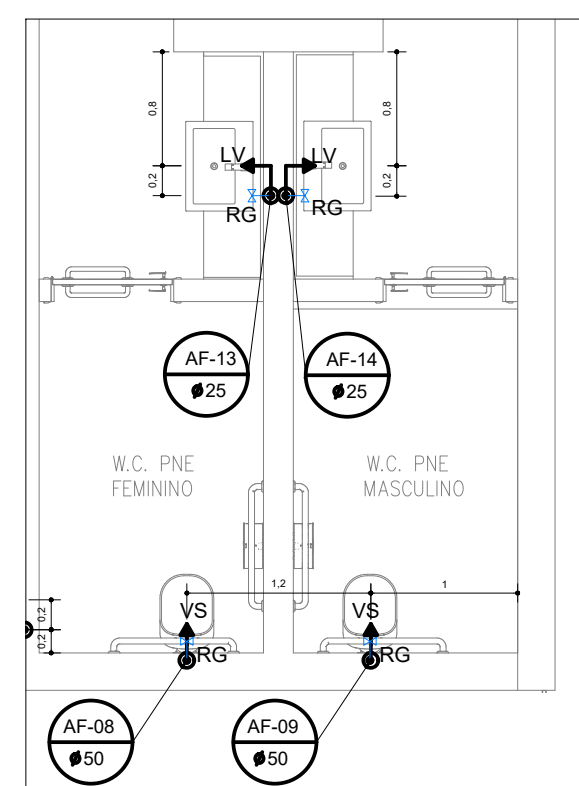


VISTA FRONTAL

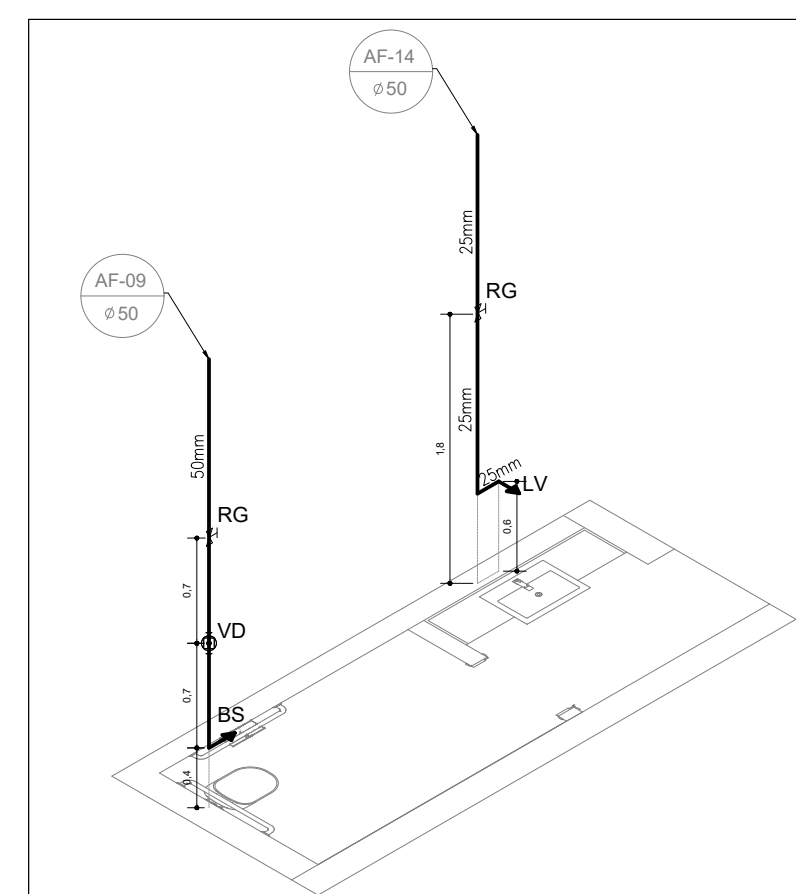
Lista de Materiais Banheiros PNE			
Aparelho	Metais		
Torneira de lavatório	2 pc		
Vaso Sanitário	2 pc		
Metais			
Registro de gaveta	2 pc		
Valvula de descarga	2 pc		
PVC rígido soldável			
Joelho 90° soldável	4 pc		
25 mm	6 m		
Tubos	25 mm		
25 mm	6 m		
Joelho 90° soldável	2 pc		
50 mm			
Tubos	50 mm		
50 mm	6 m		



ISOMÉTRICA



DETALHE



ISOMÉTRICA

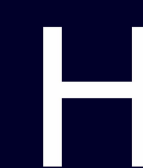


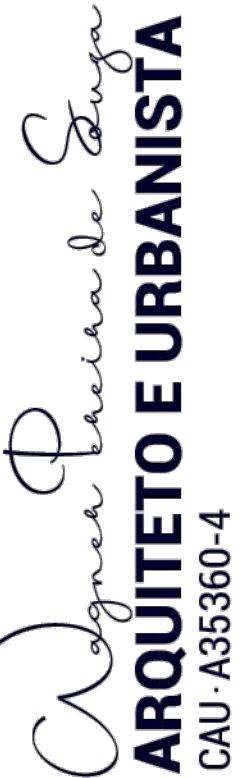
Wagner Teixeira de Souza
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A35360-4

INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
HIDROSSANITÁRIO -
DETALHES CONSTRUTIVOS
ISOMÉTRICOS

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"





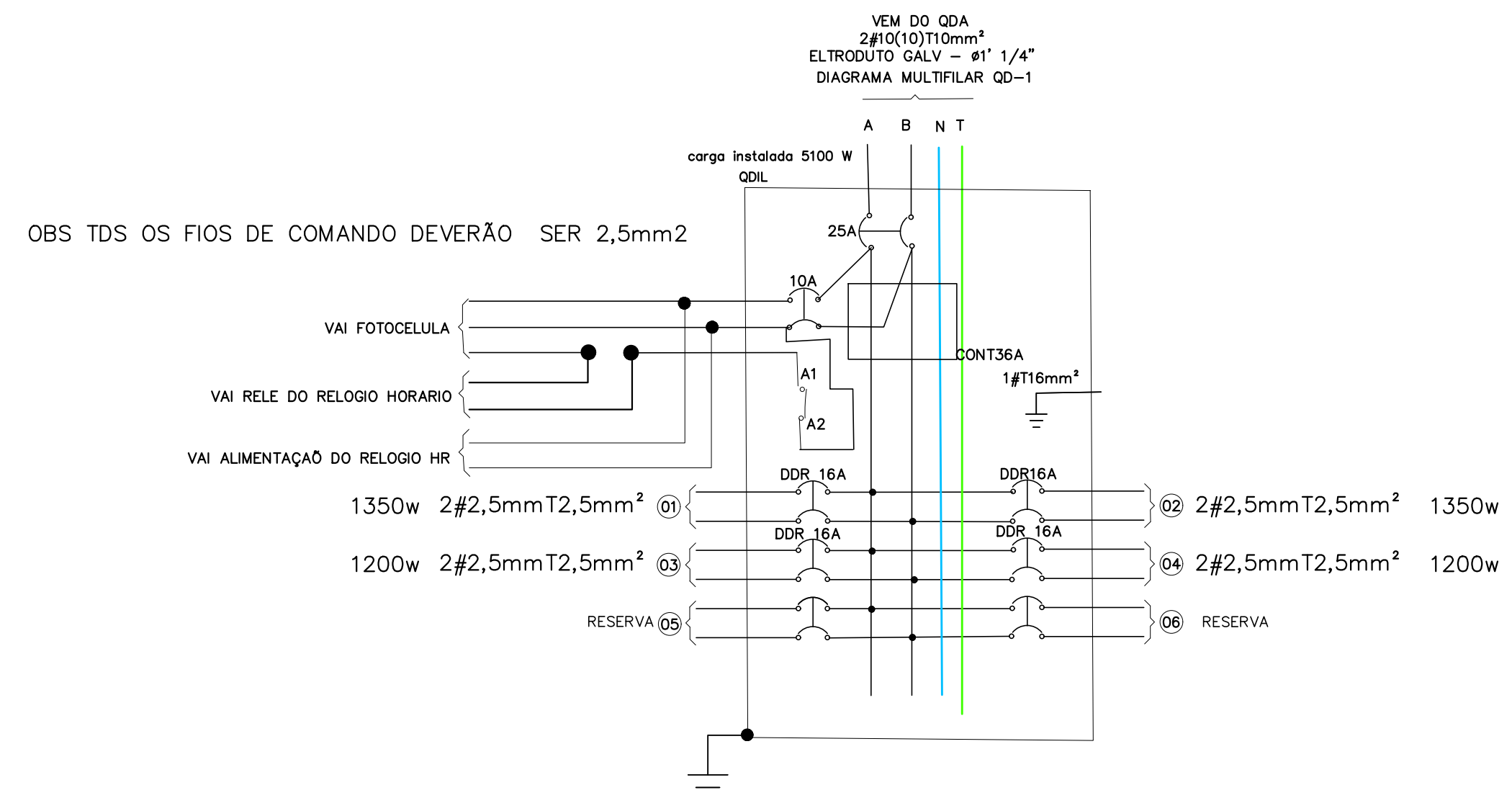
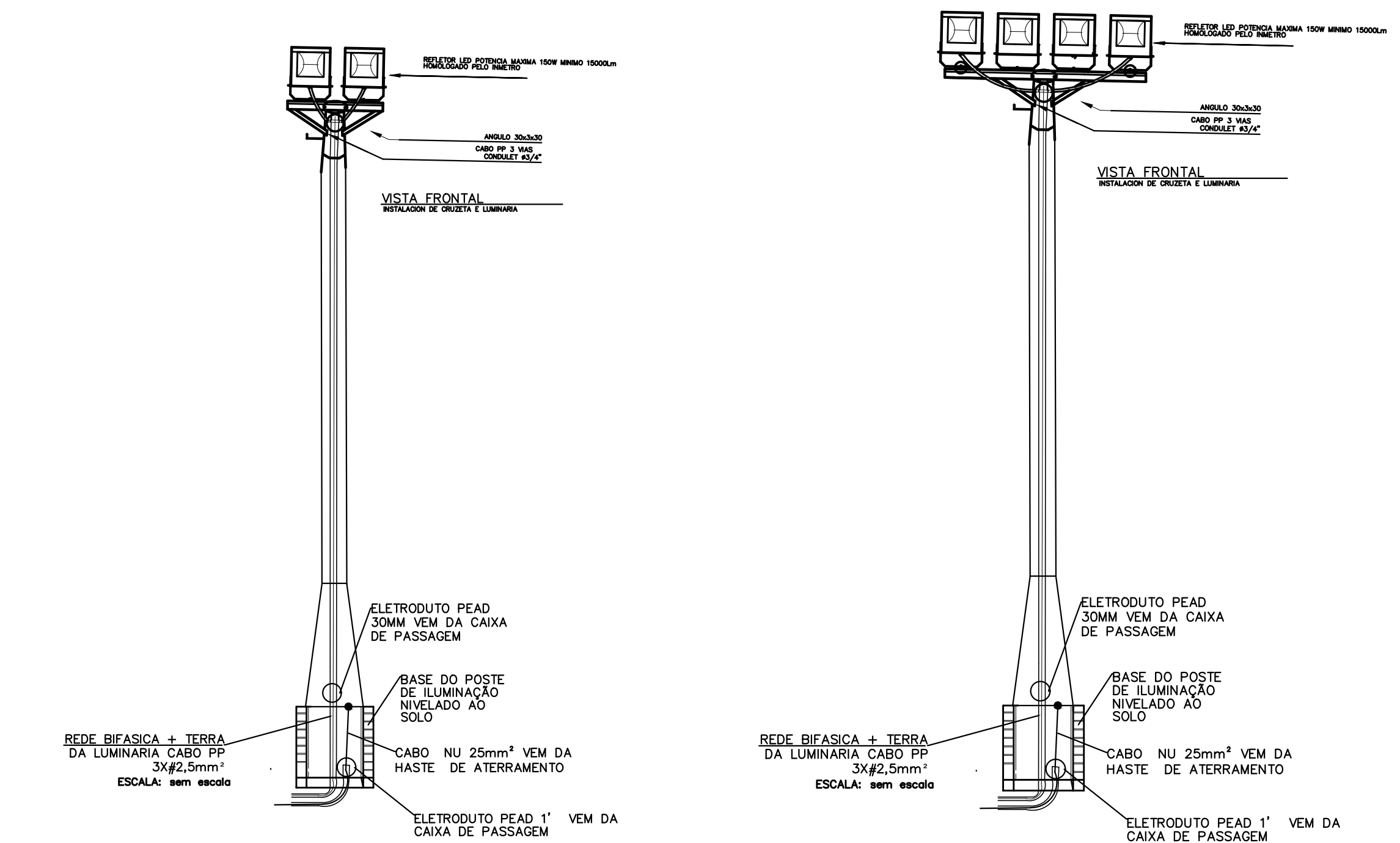
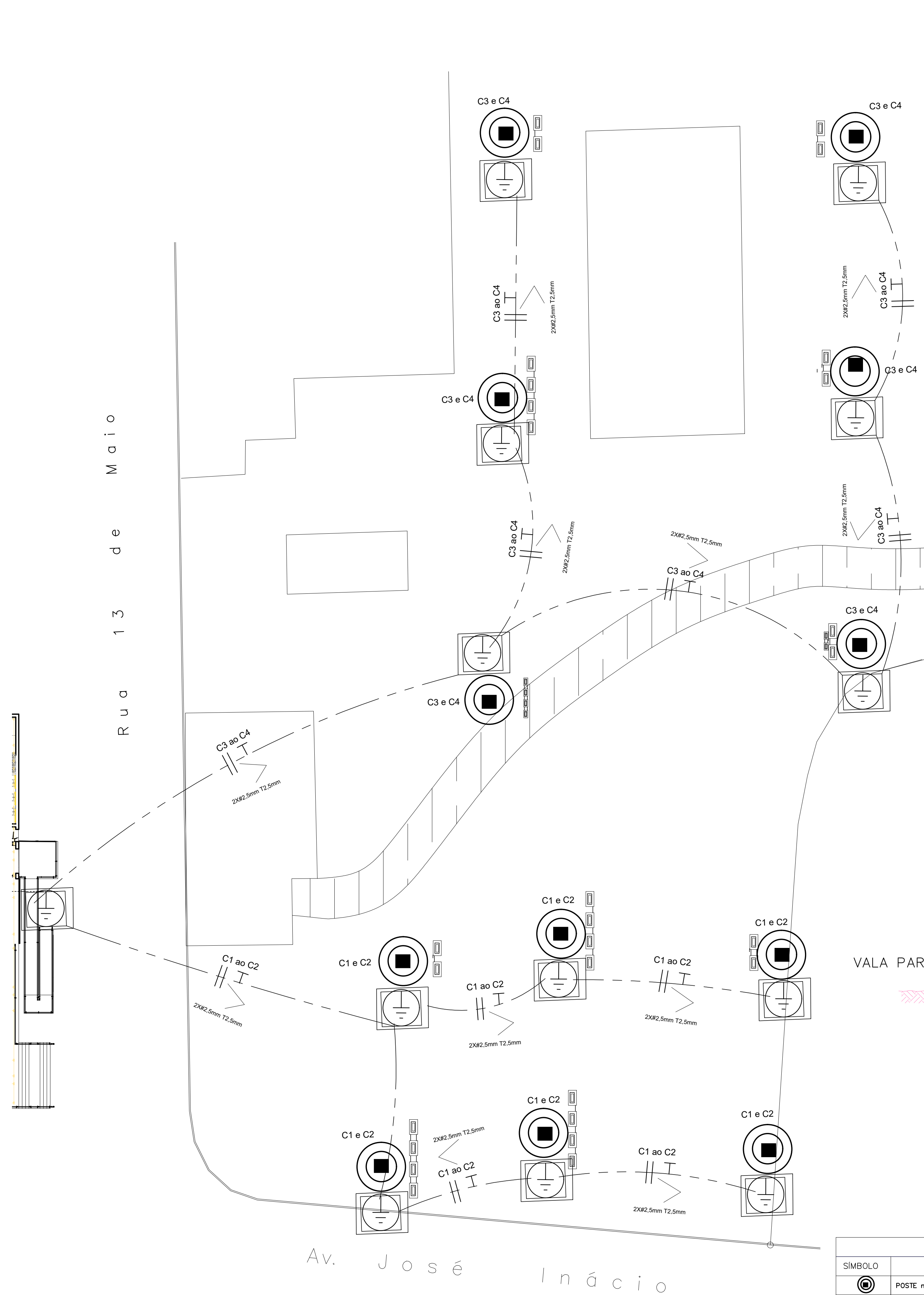
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
ELÉTRICO - DETALHES
CONSTRUTIVOS ILUMINAÇÃO
EXTERNA

**PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"**



L

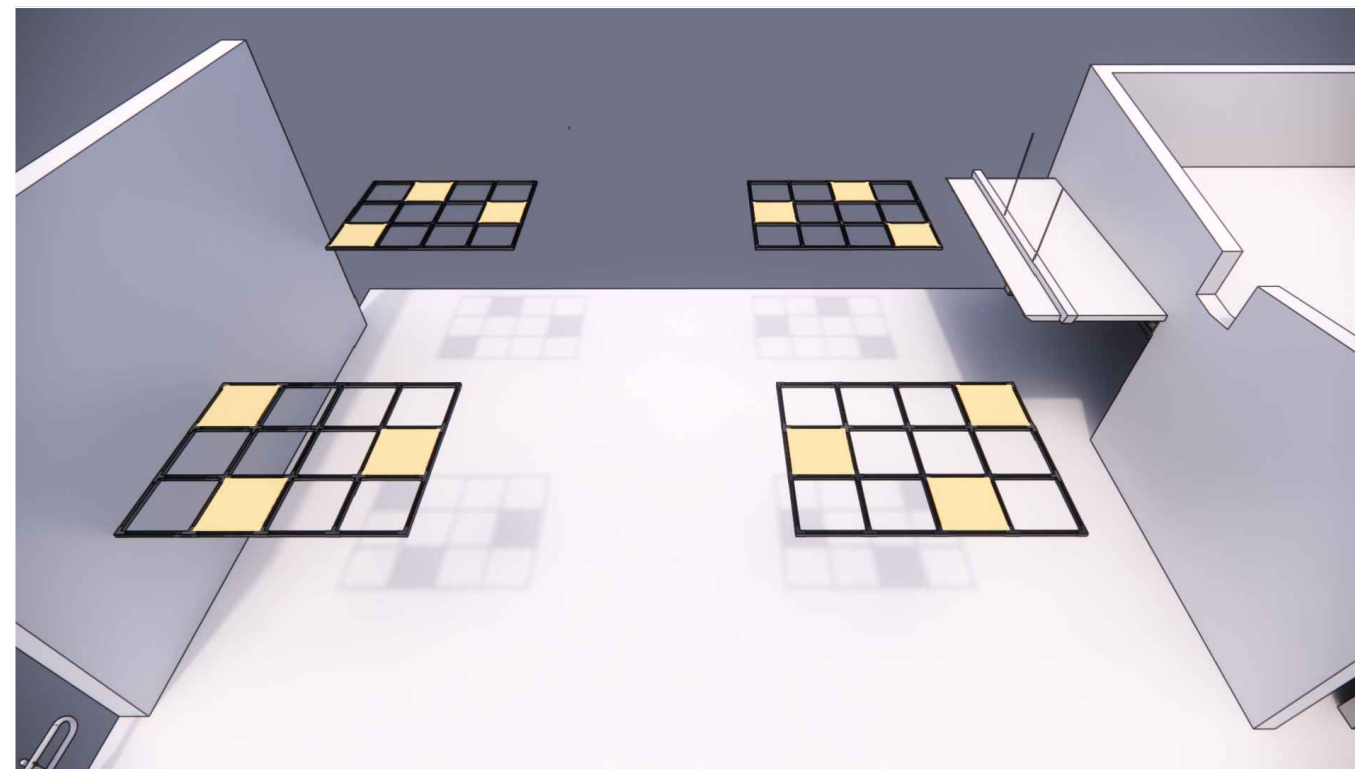
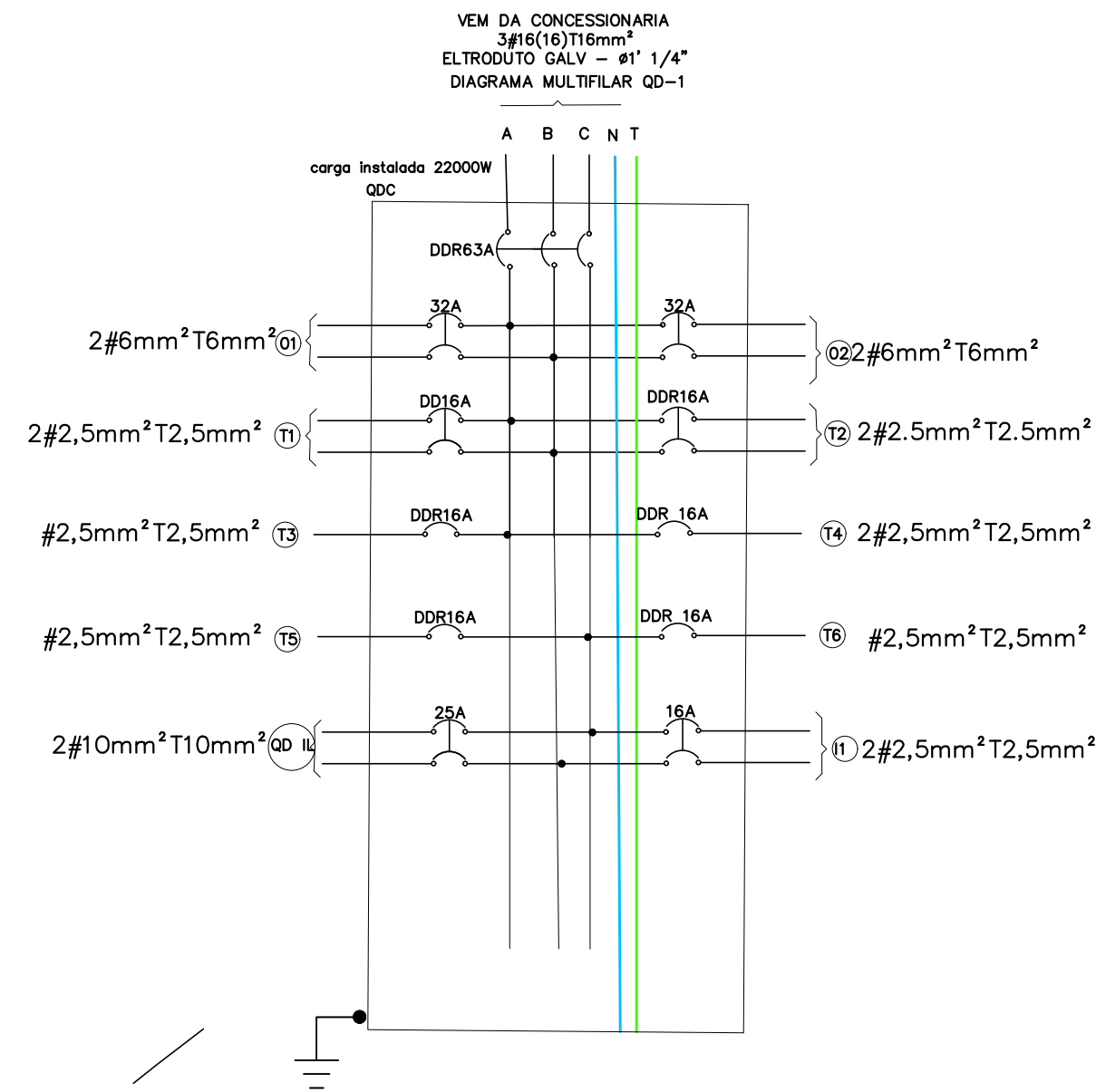
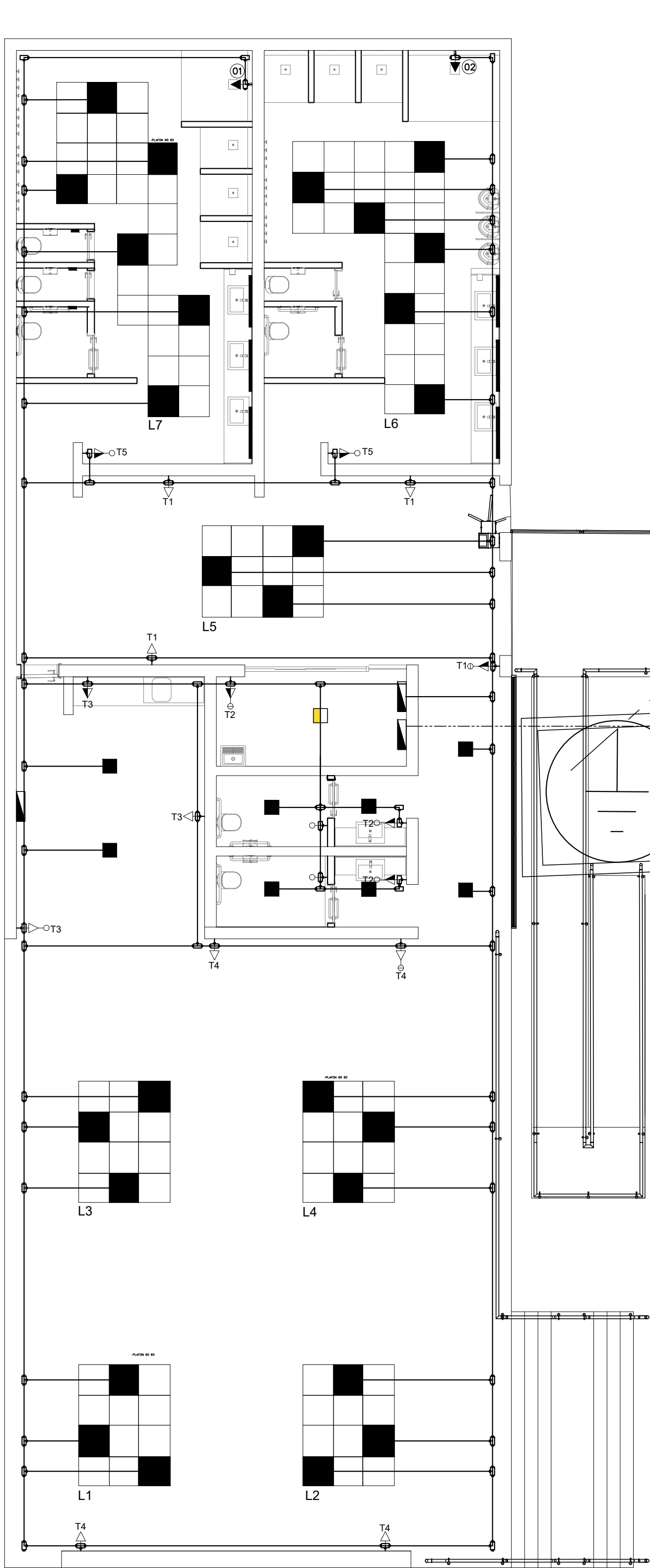


OBSERVAÇÕES

1. INSTALAR POSTE CONFORME INDICADO E A 3M DO INÍCIO DA QUADRA
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER AS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO E DEVERÃO SER CABO UNIPOLARES XLPE PARA 1KV E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C
3. DEVIDO A POSSIBILIDADE DAS CAIXAS DE PASSAGEM ENCHEREM DE AGUA EM CADA EMENDA DEVERÁ SER REFEITA A RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO, PRIMEIRAMENTE DEVERÁ SER PASSADO 3 (TRES) CAMADAS DE FITA AUTOCOLANTE DE POLIÉTER (PET) REFORÇADA POR CMA DE 100 GR CMA DE FITA AUTO FUSÃO, ISSO DEVE SER FEITO BOM PARA CADA LADO DOS CONDUTORES QUE TRÁVERSAM SUA ISOLAÇÃO COMPROMETIDA.
4. AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER DE 30CM X 30CM X 90CM VEJA DETALHE 02.
5. AS CAIXAS DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE DEVERÃO TER UMA HASTE PARA ATERRAMENTO DO POSTE, INTERLIGANDO O POSTE A HASTE ATRAVES DO CABO DE COBRE NU 50mm².
6. AS CAIXAS DEVERÃO SER ABERTAS MANUALMENTE E OS ELETRODUTOS DEVERÃO FICAR NO MÍNIMO 70 CM DE PROFUNDIDADE.
7. AO RETERRAR O ELETRODUTO - CHEGANDO AO NÍVEL DE -30CM DEVERÁ SER COLOCADO UMA FITA DE ABERTURA INDICANDO PASSAGEM DE CONDUTOR, APÓS COBRIR O RESTANTE COM TERRA ATÉ O NÍVEL DO SOLO
8. OS CONDUTORES DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
- FASE A -----> PRETO
- FASE B -----> BRANCO
- FASE C -----> VERDE;
10. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO QUE PASSA POR TERRA, DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
11. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLACUETA METÁLICA DE 10 CM DE LARGURA ARBITRÁRIA.
12. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLACUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARBITRARIAS NA QUANTIDADE DE 01 PLACUETA POR CIRCUITO.
13. TODOS ELETRODUTO DE PEAD ENTERRADO QUE LEVA OS CIRCUITOS PRINCIPAIS TRA DIÂMETRO NOMINAL DE 1" 1/4
14. ELETRODUTO QUE DERIVA O CIRCUITO DA CAIXA DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE ATÉ O POSTE DEVERÁ SER DE PVC RÍGIDO DE 1"
15. TAMBÉM AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, CARCAÇAS DE LUMINÁRIAS, POSTE, QUADROS, ETC. DEVERÃO SER ATERRADAS.
16. APÓS O FECHAMENTO DA VALA DEVERÁ REALIZAR A RECOMPOSIÇÃO DO PISO COM CONCRETO

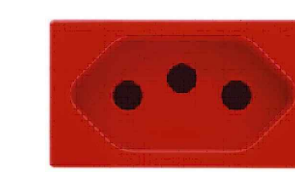
SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	POSTE metálico flogado h= 10,00m livre
	DUPLO T 300DAN 9M
	ELETRODUTO PEAD ENTERRADO NO SOLO DE 1' 1/4
	CABO DE COBRE Nº 50mm² NORMATIZADO

	HASTE DE ATERRAMENTO DIAMETRO NOMINAL DE 5/8
	REFLETOR LED MAX 150W IP 66 15000LM E 500W IP 66 MIN 42000 LM
	CAIXA DE PASSAGEM ENTERRADA 30cm X 30cm X 90cm
	MURETA DE MEDIÇÃO GERAL E QUADRO DE PROTEÇÃO
	CONDUTORES PASSANTES: FASE E TERRA
	TOMADA DUPLA BAIXA 0,3m do piso



OBSERVAÇÕES

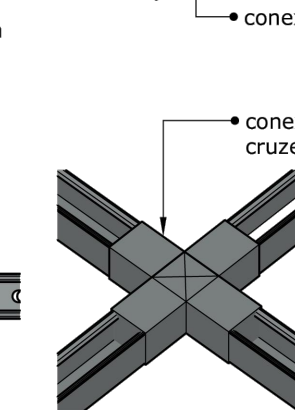
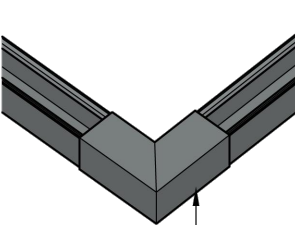
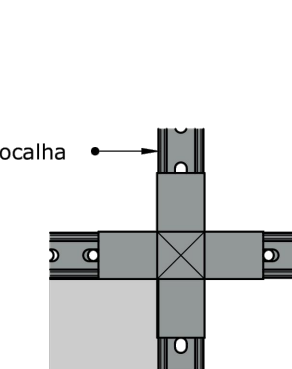
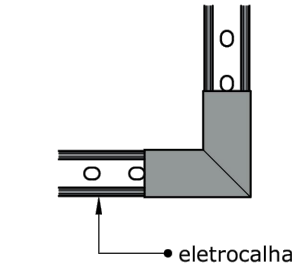
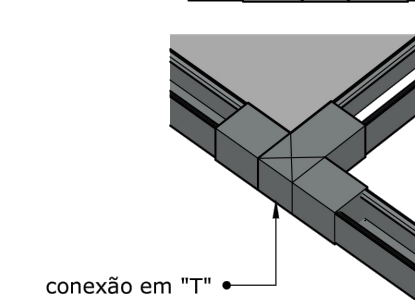
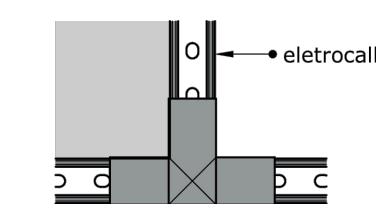
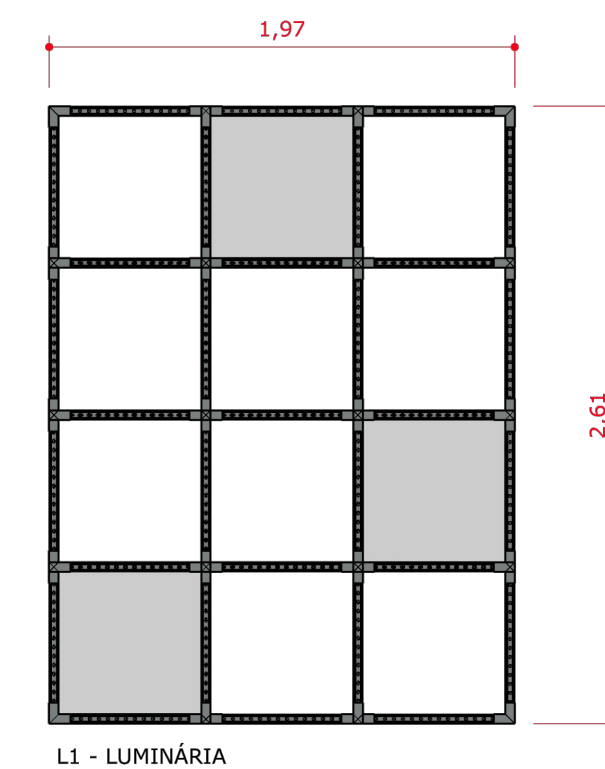
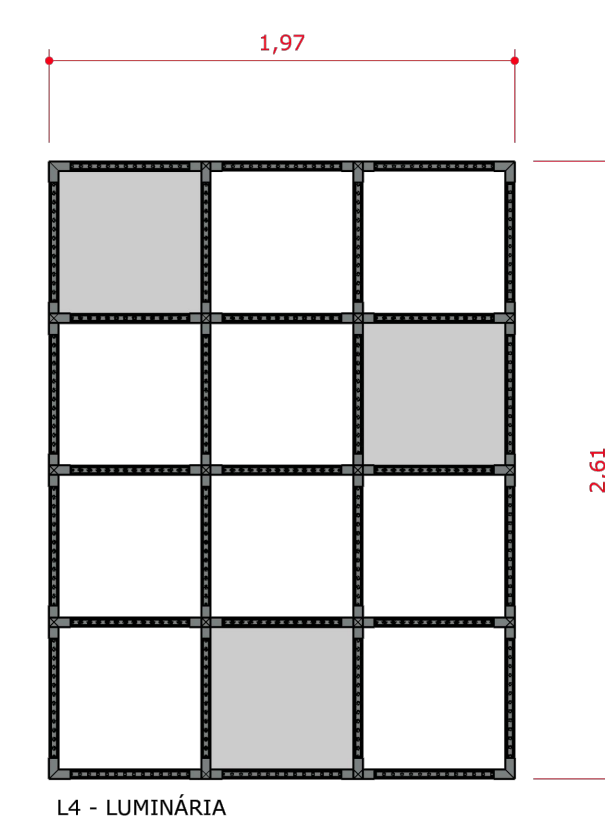
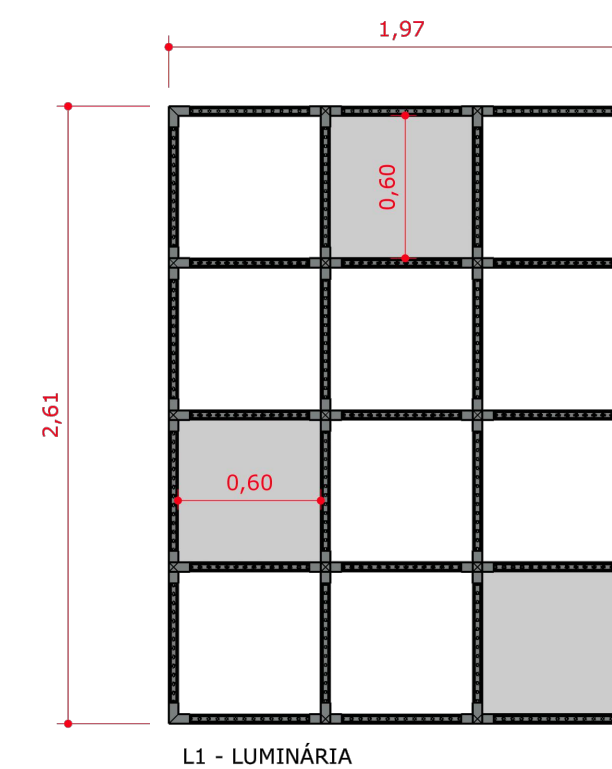
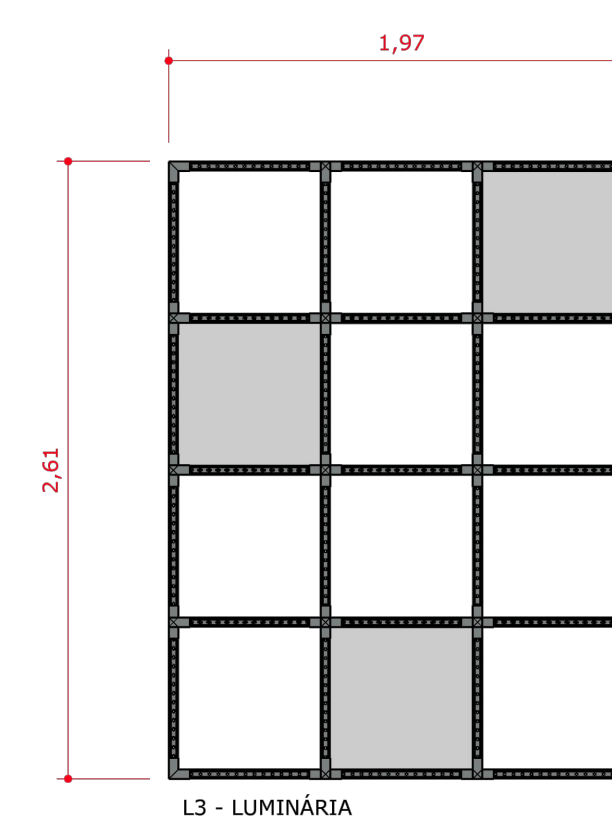
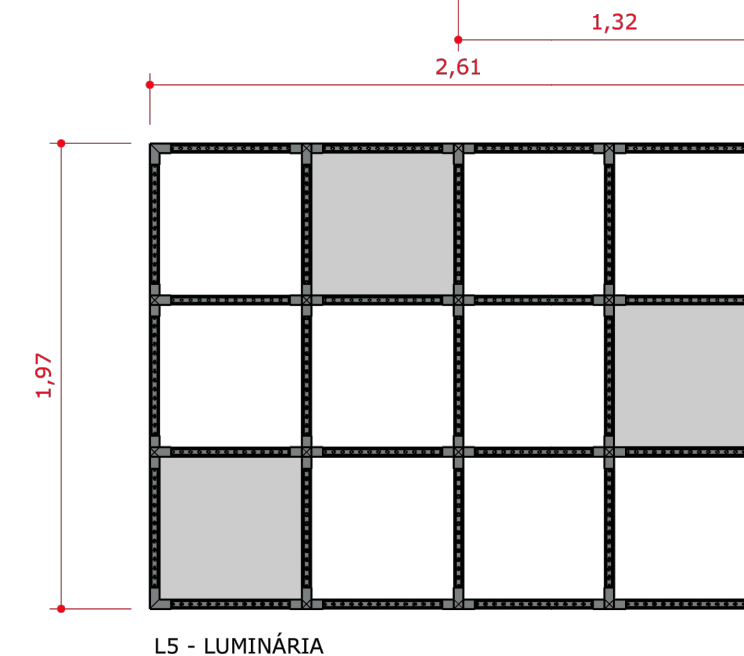
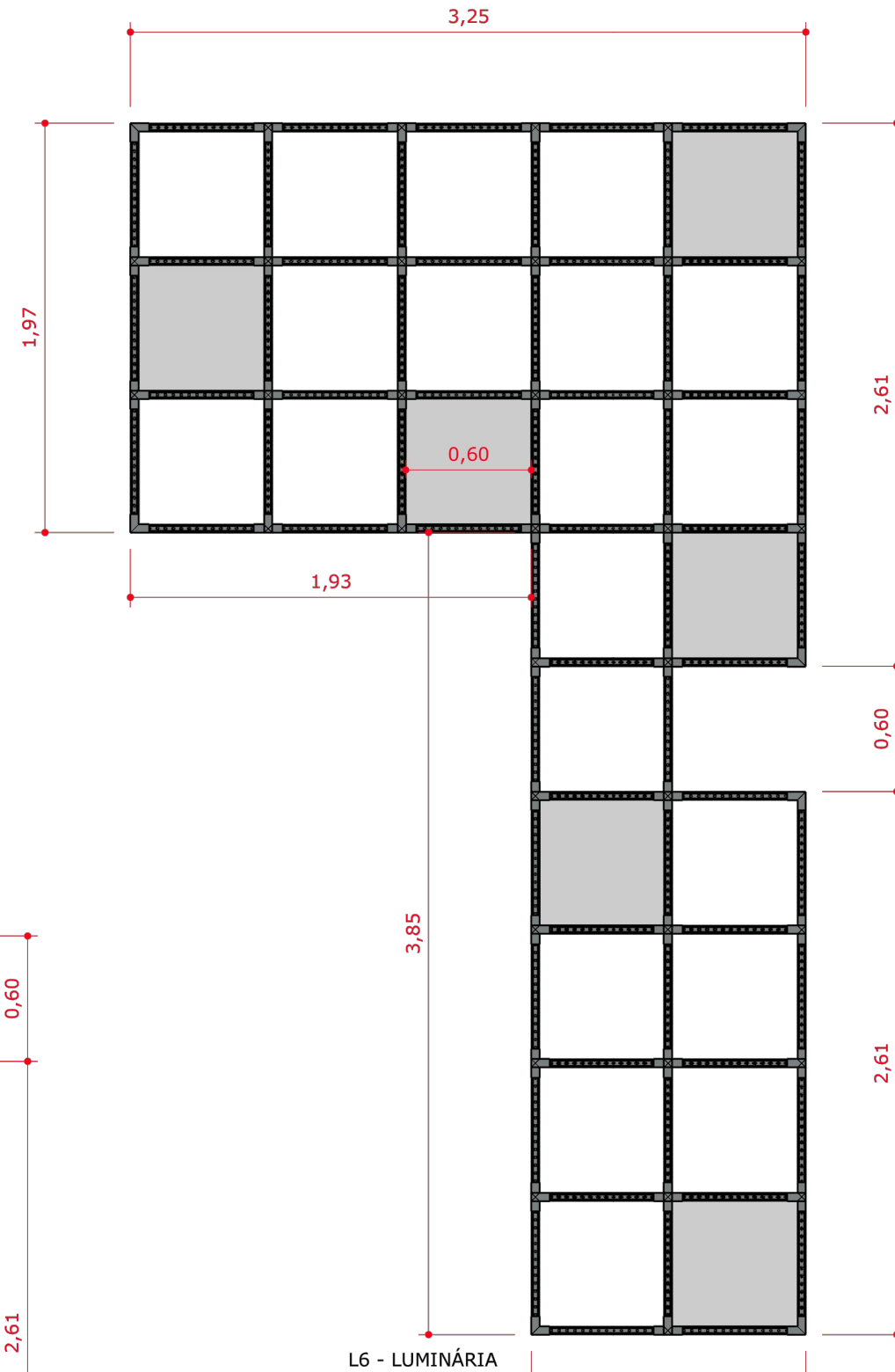
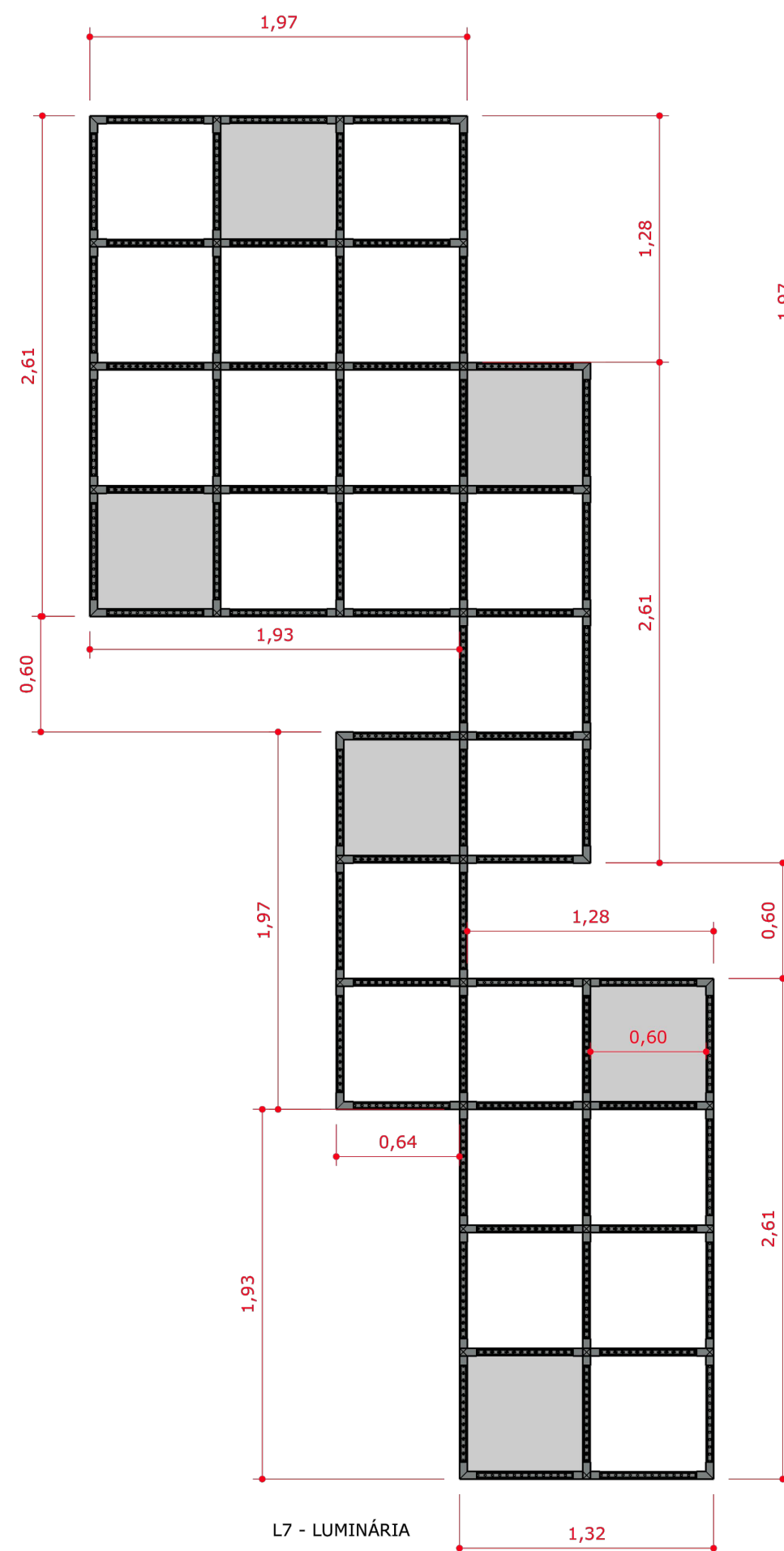
- AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER AS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 750 V PVC - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70°C QUANDO MENOR OU IGUAL A 4mm² E HEPR BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA ISOLAÇÃO DE 1kV/70°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 6mm²;
- OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 4mm² DEVERÃO SER DO TIPO FLEXÍVEL (NÃO UTILIZAR FIO RÍGIDO). PARA BITOLAS MAIORES QUE 6mm², SERÃO UTILIZADOS CABOS UNIPOLARES;
- AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1" LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
- AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
- OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTE CORES:
FASE A ----> PRETO NEUTRO ----> AZUL
FASE B ----> BRANCO TERRA ----> VERDE
FASE C ----> VERMELHO RETORNO ----> AMARELO
- OS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm² DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
- NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁ ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
- O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
- OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- O CONDUITO METÁLICO NA SAÍDA DO QUADROS ATÉ A ELETROCALHA DEVERÁ SER DE 1 1/2" AÇO GALVANIZADO TIPO MEDIO.
- TODAS AS TAMPAS DOS CONDULETES DEVERÃO SER METÁLICAS;
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, ELETROCALHAS, CARCAÇAS DE LUMINÁRIAS, QUADROS, ETC., DEVERÃO SER ATERRADAS;
- O ATERRAMENTO DO NEUTRO NO QDA DEVERÁ SER CO NO MÍNIMO 3 HASTES .



MODELO PARA TOMADAS (2P+T 20A) EM 220V



MODELO PARA TOMADAS (2P+T 10A) EM 127V
(PRETA OU BRANCA)



SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
INTERRUPTOR SIMPLES COM: 1 TECLA, 2 TECLAS, 3 TECLAS (ESQUERDA P/ DIREITA), h=1,2m	
LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO CALHA EM CHAPA COM 2 OU 1 LÂMPADAS LED, COM AS POTÊNCIAS DESCRITAS NO PROJETO	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, h=1,5m	
CAIXA DE MEDIÇÃO CERAL	
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO TIPO MEDIO (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)	
ELETRODUTO GALVANIZADO MEDIO 1"	
ELETROCALHA LISA TIPO U GALVANIZADA A FOGO, SEÇÃO DE 150X50MM COM SEPTO	
ELETROCALHA LISA TIPO U GALVANIZADA A FOGO, SEÇÃO DE 50X50MM COM SEPTO	
CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA	
TOMADA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, h=2,3m	
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO QUE DESCE DA ELETROCALHA AO PONTO ELÉTRICO (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)	
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO QUE SOBE DO PONTO ELÉTRICO AO PERFILADO (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)	
TOMADA 0,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. (cor branca) BAIXA	
TOMADA 2,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. (cor branca) MEDIA	
TOMADA 2,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V. (cor branca) ALTA	



INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO
Jardim Europa- Capão
Bonito - SP.

DESCRIÇÃO
ELÉTRICO - DETALHES
CONSTRUTIVOS ILUMINAÇÃO E
ENERGIA INTERNA

PROJETO
ESPAÇO RECREATIVO
OSCAR KURTZ CAMARGO
"PISCINA PÚBLICA"

